



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CADASTRADO
POP/SCP



001067-11.00/11-1

DATA:

09.05.11

REQUERENTE:

SPI 1067-1100/11-1
ORIGEM : SEDAC
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
COMPLEXO - COMPLEXO *Padre Lucique / fase*
E ENTORNO

ASSUNTO:

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE n° 047/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 06/05/2011

Secretaria da Cultura
Proc. n° 1067-11001311
Fls. 02 Rub. p

Estamos encaminhando documentação para abertura de processo de tombamento do Complexo Padre Cacique/FASE.

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Of. n.º 0148/2011-MA

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2011.

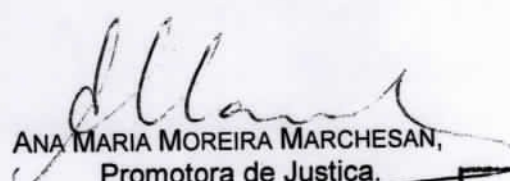
FAVOR MENCIONAR NOSSA REFERÊNCIA

Senhora Coordenadora:

Nos autos do Inquérito Civil n.º 024/2010 que tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, instaurado para **averiguar projeto de lei em trâmite na Assembleia Legislativa que viabiliza a alienação ou permuta do imóvel da FASE, localizado na Av. Padre Cacique n.º 1372, nesta Capital**, requesito a Vossa Senhoria a realização de vistoria e elaboração de parecer a respeito do valor cultural do prédio da antiga FEBEM, cuja autoria do projeto é do arquiteto francês Granjean de Montigny, bem como o possível tombamento do imóvel.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para atendimento, a contar da data do recebimento deste, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85.

Sem mais para o momento, apresento-lhe votos de consideração e apreço.


ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Promotora de Justiça.

Ilustríssima Senhora
Maria Beatriz Medeiros Kother,
M.D. Coordenadora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
Av. Borges de Medeiros nº 1501, 21º andar,
Nesta Capital.
CEP 90.110-150

IPHAE
RECEBIDO
RECIBIDO
EFG. 102/101
Ass.: 

BMZ.



Info. nº 047/2011/IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

COMPLEXO PADRE CACIQUE/FASE

Após o término da Revolução Farroupilha, em 1845, o Imperador Pedro II visitou a capital da recém pacificada Província de São Pedro do Sul – atual capital do Estado do Rio Grande do Sul -, Porto Alegre. Na ocasião, O Imperador, durante as festividades de seus vinte anos, adquiriu a Chácara do Cristal – atual área da FASE e do Asilo Padre Cacique – para fundar, no local, uma escola para meninas em homenagem à Imperatriz Teresa Cristina, sua esposa.

No local foi construído um prédio, que será parcialmente concluído em 1856, de autoria do arquiteto do Imperador, Auguste Henri Victor Grandjean de Montigny¹. Este, em 1816, chegou ao Brasil com a Missão Artística Francesa, tornando-se o principal arquiteto do império até sua morte em 1850.

Em 1862, a convite do bispo Feliciano Prates, Joaquim Cacique de Barros veio para Porto Alegre com intuito de lecionar na velha Igreja do Rosário. O Padre Cacique – forma como ficará conhecido para a posteridade – tinha, apenas, vinte e dois anos quando chegou a Porto Alegre. Sua habilidade como Padre, Teólogo e Professor tornou-o, muito rapidamente, uma pessoa de muito crédito e respeito na sociedade sul-riograndense. Dessa forma, em 1864, com recomendações de várias autoridades locais, viaja à capital do império para solicitar, ao próprio imperador, a doação da área antiga Chácara do Cristal, destinada à construção de uma escola para meninas órfãs, como queria o Imperador em 1845.

¹ A confirmação da autoria do projeto vem dos "Avisos do Ministério do Império sobre o Colégio Santa Tereza". De 1846 a 1849, a documentação é farta e clara na informação. Por inúmeras vezes, o imperador manda e recebe informações sobre o andamento do projeto, sob os riscos e os planos de professor Grandjean de Montigny, que está sob a execução de Carlos Miranda, aluno da Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro.

Com a autorização do imperador, em 1864, Padre Cacique funda “A Escola Santa Teresa”. Embora a instituição tenha a autorização imperial, a administração financeira e a forma como mantê-la é de responsabilidade única e exclusiva do padre, que utiliza todo o seu salário de professor para manter a obra. Não sendo suficiente, torna-se “um pedinte sublime”, conforme é denominado no livro de Kenny Braga - 1998.

Padre Cacique é obstinado em sua obra, utiliza todo seu tempo lecionando e dirigindo a instituição e, quando não está lecionando ou dirigindo a instituição, está nas ruas de Porto Alegre pedindo auxílio – doações - para continuar o seu trabalho.

Muitas contribuições para a sociedade porto-alegrense e sul-riograndense foram feitas pelo padre. Foi o primeiro pedagogo da Província de São Pedro do Sul² e, com ele, o magistério estadual praticamente nasceu. Em 1869, Antônio da Costa Pinto Silva, presidente da Província, convida-o para dirigir a recém criada Escola Normal, anexa ao Liceu. A partir desse convite, o padre teve a oportunidade que queria, porque além de dirigir a escola mais importante da província, teve uma ótima oportunidade para dar um destino para suas “filhas” do Colégio Santa Teresa. Portanto, a escola foi a responsável pela formação das primeiras professoras do magistério estadual, sendo que todas as professoras, do século XIX, saíram da instituição.

Não satisfeito com seu trabalho e com um objetivo maior em mente, o “pedinte sublime” começa uma nova etapa da obra que deixara na sociedade sul-riograndense. Em 1880, com muito esforço financeiro e com ajuda de suas meninas – que respeitosa e chamavam de pai – começou a erguer o prédio que abrigará o Asilo de Inválidos, atual Asilo Padre Cacique. Contudo, logo após a construção da fundação do prédio, o Imperador manda que as obras sejam interrompidas imediatamente, fato que não tem explicação.

No entanto, ao receber a visita da Princesa Isabel, em 1884, esta revogou a ordem de seu pai e permitiu a continuidade da construção, já que conheceu a escola e se surpreendeu pelo trabalho que ali era realizado, conforme ela descreve em seu diário. Somente em 1898 a construção foi concluída, e o asilo aberto para receber os mendigos da cidade.

² A Província de São Pedro do Sul corresponde, na atualidade, predominantemente, ao Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda em vida, o padre registrou uma empresa jurídica, para que após sua morte, seu trabalho tivesse continuidade. Dessa forma, foi criada a Sociedade Humanitária Padre Cacique, mantenedora do atual Asilo Padre Cacique.

No início do século XX, em 1907, num dos quartos do Asilo de Mendicidade, Padre Cacique morreu em decorrência de uma angina no peito. Segundo palavras do arcebispo João Becker “morreu pobre, paupérrimo, porque tudo consagrara às obras de caridade”. O “pedinte sublime” morreu com a certeza de que realizara um grande trabalho para a sociedade sul-riograndense, mas, segundo seus próprios objetivos, incompleto. Na ocasião de sua morte a fundação que criara possuía a Escola Santa Teresa – responsável pela educação de meninas órfãs – e o Asilo de Mendicidade. No entanto, o padre não conseguiu realizar em vida o asilo para meninos órfãos.

Em 1932, em decorrência das festividades do seu centenário de nascimento, a fundação inaugurou o Asilo São Joaquim – prédio que, atualmente, abriga a administração da Fase. Com isso, realizou-se o sonho do benevolente padre: uma escola/orfanato para meninas, um asilo de mendicidade e uma escola/orfanato para meninos.

Ao longo dos anos 30 e 40 do século passado, a fundação teve dificuldades financeiras para manter ativas as três unidades assistenciais, já que o governo estadual estava reduzindo, gradualmente, suas doações para a fundação. Dessa forma, em 1945, a Escola Santa Teresa não estava mais ocupando, fisicamente, o prédio projetado pelo arquiteto do imperador, Grandjean de Montigny, visto que as meninas estavam alojadas no prédio do Asilo São Joaquim. Nesse momento, o interventor federal Ernesto Dornelles intercedeu, sob protestos da fundação e da sociedade gaúcha, na instituição, tomando a área de 74 hectares, que incluía os prédios, argumentando que era uma instituição imperial.

Em 1948, o local já abrigava a SESME-RS³, que ocupou os prédios e começou uma reforma para adaptá-los à sua nova função. Após uma ação judicial, ajuizada pela Sociedade Humanitária Padre Cacique, em 1949, o Governo do Estado devolveu ao impetrante o prédio

³ Em 1945, o Governo do Estado fundou a SESME – Serviço Social do Menor -, responsável pela política de atendimento às crianças e adolescentes abandonadas ou autores de atos infracionais. Posteriormente, em 1964, a SESME se tornou DEPAS – Departamento de Assistência Social da Secretaria do Trabalho e Habitação -, que foi desmembrada em 1968. Com isso, abriu-se o caminho para que, em 1969, fosse criada a FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Desde 2002, a FEBEM foi extinta em detrimento a uma nova fundação, que assumiu o seu lugar, a FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo.

do Asilo de Mendicidade, que atualmente é asilo para idosos, e fez uma indenização em dinheiro pela a área.

Na década de sessenta, com a democracia usurpada pelos militares, o local abrigou, além de menores, presos políticos, conforme é noticiado pelos jornais da época⁴. Era comum fotografias serem veiculadas nos meios de comunicação mostrando presos políticos sendo carregados para o prédio do antigo Asilo São Joaquim. Com o fim da repressão militar, o local voltará a atender somente menores abrigados pela instinta FEBEM - atual FASE -, fato que se mantém até os dias atuais.

PARECER HISTÓRICO:

Além do prédio projetado pelo arquiteto Grandjean de Montigny, possui relevância histórica todo o complexo constituído pelo Asilo Padre Cacique e os prédios, atualmente, ocupados pela FASE. A história do local se funde com a história de Porto Alegre e do Estado. O local possui elevado valor histórico para a nossa sociedade, já que durante os seus mais de cento e cinquenta anos abrigou instituições fundamentais para a formação atual da sociedade do Estado.

Podemos dividir o histórico em dois momentos distintos e importantes. Primeiro momento: de 1845 a 1945. Nesse primeiro século de existência a área e a instituição, que foi criada no local, é vital para a história assistencial de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul. Ali, o Padre Cacique fundou uma instituição que vai proporcionar aos sul-riograndenses uma ajuda humanitária aos *desvalidos* e aos abandonados – trabalho pioneiro no estado. Certamente, das ações do padre o magistério estadual fortaleceu-se e se modernizou, sendo que foi o primeiro pedagogo a lecionar no estado e a modernizar os currículos escolares da época. Por suas ações, a Escola Santa Teresa ofereceu à sociedade gaúcha as primeiras professoras do magistério estadual.

Segundo momento: de 1945 aos dias atuais. Nesse período o local continua com intensas atividades sociais e políticas. Sem a sua mantenedora original, mas com a intervenção e a administração estadual, o local assume funções de “correção” do menor infrator e acolhimento ao menor abandonado – mantendo sua função primária. Nas décadas de sessenta e setenta presos políticos são encarcerados no local, dando-lhe uma nova função.

⁴ Os jornais do Grupo Caldas Júnior – Folha da Manhã, Folha da Tarde e Correio do Povo -, são os que mais se destacam no assunto.

Após um breve histórico e a divisão temporal de momentos vividos pela área é evidente que a história social de Porto Alegre e, conseqüentemente, do Rio Grande do Sul está muito ligada ao local e aos prédios existentes ali. Concluindo, a área é portadora de significados históricos e referenciais para a sociedade gaúcha, sendo importante a sua proteção e a divulgação do seu histórico para a comunidade.

Robson da Silva Dutra Lima

Historiador, Técnico em Assuntos Culturais/IPHAE-RS

Ciente em / /

Eduardo Hahn-Diretor do IPHAE

INFO. IPHAE N.º 040/2011

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

Referência: Of. n. 0148/2011-MA – Inquérito Civil n.º 024/2010
Assunto: Prédio da FASE – Antiga Escola Santa Teresa

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	2067-110211
Fls.	09
Rub.	p

(09)

Esta Informação Técnica refere-se ao expediente do Ministério Público Estadual de janeiro de 2011, que solicita parecer do IPHAE sobre o valor cultural do prédio da antiga FEBEM (atual FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo), de autoria do arquiteto Grandjean de Montigny, bem como o possível tombamento do imóvel.

O prédio em questão localiza-se na Av. Padre Cacique n.º 1372, no interior da área da FASE, a uma distância aproximada de 120 metros da via pública. Há outro prédio histórico localizado no terreno, com o mesmo endereço oficial e próximo à rua, o antigo Asilo São Joaquim. Inaugurado em 1932, hoje abriga os setores administrativos da instituição.

Conforme pesquisa histórica realizada pelo IPHAE, a edificação foi construída com autorização de D. Pedro II para abrigar o Colégio Santa Teresa, uma escola para meninas órfãs, tendo sido concluída através do empenho de Joaquim Cacique de Barros, o Padre Cacique.

De acordo com o arquiteto e pesquisador Günter Weimer, o colégio foi um dos dois únicos prédios projetados por Grandjean de Montigny fora do Rio de Janeiro. Membro da Missão Francesa que veio ao Brasil a convite de D. João VI, Montigny ajudou a difundir a arquitetura neoclássica no Brasil. Esta foi adotada como a arquitetura oficial do Império, após a Independência, substituindo a arquitetura colonial de origem portuguesa e sendo ensinada na recém fundada Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro.

A construção do *Collegio de Santa Theresa* foi iniciada após a aquisição da área pelo imperador, em 1845, quando em visita à província por ocasião do término da Revolução Farroupilha, segundo projeto do arquiteto francês. As obras foram interrompidas em 1850 e 1859 e reiniciadas em 1864, quando o terreno e a construção inacabada foram cedidos ao Padre Cacique, inicialmente abrigando vinte e nove órfãs. Serviu também como escola normal, cujas alunas eram as meninas abrigadas.

Em 1945, na administração Ernesto Dorneles, quando houve a intervenção do Estado, a escola não estava mais ocupando o prédio. Foi então que iniciou o funcionamento do SESME – RS (Serviço Social do Menor). O prédio foi adaptado para o atendimento de meninos, com alterações significativas em sua estrutura, e passou a abrigar a Escola Profissionalizante Padre Cacique. Passou por alterações na fachada e ampliações significativas. Em 1969 foi criada a FEBEM, quando o Educandário São Joaquim foi transformado em Sede Administrativa. Com a extinção da FEBEM, em 2002, a edificação hoje faz parte da FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul. Atualmente funciona como centro de atendimento sócio-educativo, abrigando ainda atividades escolares.

O prédio

Analisando as duas imagens antigas e as fachadas atuais da edificação, o Setor de Engenharia da FASE realizou um estudo das alterações ocorridas, dentro de um trabalho maior denominado **Resgate Histórico – FASE/RS**, realizado por um grupo de trabalho da instituição em 2008.

Fica claro que inicialmente havia três pavimentos, o térreo mais baixo e os dois outros pavimentos com pé direito elevado. Durante as obras de adaptação ocorridas nas décadas de 1940/50, a disposição dos entrespisos foi alterada, com a introdução de lajes de concreto, sendo acrescentado um piso intermediário, alterando o plano original e o número de pavimentos. Estas alterações ficam evidentes pela modificação no tamanho das aberturas, que foram adaptadas ao novo esquema construtivo. Além disso, houve alteração na forma dos vãos e no tipo de esquadrias, que originalmente possuíam grandes dimensões e características monumentais, de acordo com os cânones da arquitetura neoclássica.

Com relação à distribuição interna dos espaços, não há registro das plantas baixas originais. Aparentemente, os únicos remanescentes do projeto original de Grandjean de Montigny são as espessas paredes externas – ver planta baixa, no anexo. Há um anexo mais recente que confere ao prédio a forma de T, reconhecível pela menor espessura das paredes.

Conclusão

Após vistoria ao local e análise das pesquisas históricas, bem como do material gráfico produzido pela FASE, entendemos que não existem condições técnicas para um resgate das características originais da edificação, devido à profunda descaracterização ocorrida.

A descaracterização arquitetônica não invalida a importância histórica do complexo, que contém ainda o prédio do antigo Asilo São Joaquim, cuja fachada principal constitui um testemunho da arquitetura eclética produzida no estado no início do século xx.

Em relação à preservação da área, esta justifica-se por razões históricas. As edificações fazem parte do complexo criado pelo Padre Cacique, juntamente com o Asilo de Mendicidade, sendo um testemunho das ações realizadas em prol dos menos favorecidos ainda no século XIX, e o Colégio de Santa Teresa, criado por Dom Pedro II, deu seu nome a um bairro da cidade, e além disso abrigou durante muitos anos a primeira escola normal da cidade, continuando depois como escola profissional. Salienta-se ainda o fato do prédio estar inserido em área arborizada de interesse paisagístico.

Alice S. Cardoso
Alice S. Cardoso
Arq. CREA 71.626

Ciente em / /

Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

Bibliografia

1. WEIMER, Günter. **A Arquitetura**. Porto Alegre: UFRGS, 1992.
2. REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da Arquitetura no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.
3. BRAGA, Kenny. Padre Cacique, o pedinte sublime. Porto Alegre: JÁ Editores, 1998.
4. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE. **Resgate Histórico – FASE/RS**. P. Alegre, 16.06.2008. Trabalho não publicado.

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1067-1100131-1
Fls. 20 Rub. P

Anexo



Foto de época, sem data
Fonte: Relatório da Sociedade Humanitária Padre Cacique, relativo aos anos de 1911-1915

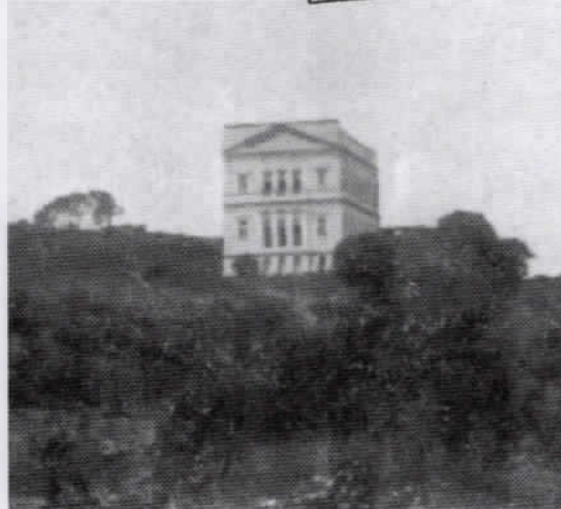


Foto de época, sem data
Fonte: Relatório da Sociedade Humanitária Padre Cacique, relativo aos anos de 1911-1915



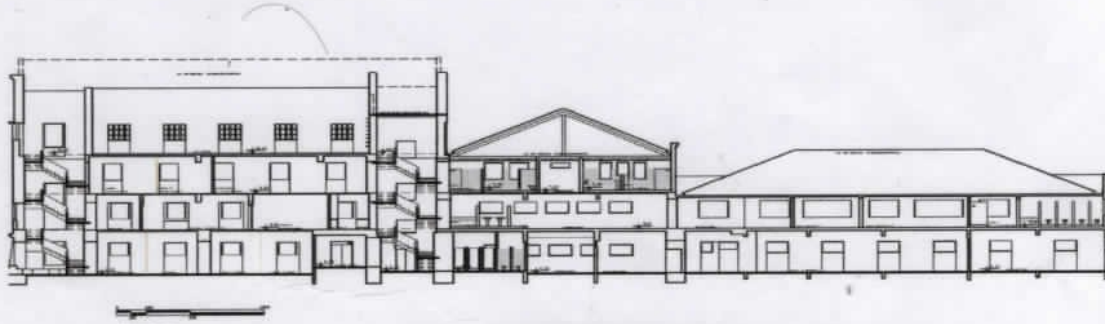
FACHADA PRINCIPAL (NORDESTE)

Fachada original, de acordo com estudo realizado pelo Setor de Engenharia da FASE Baseado nas duas fotos de época

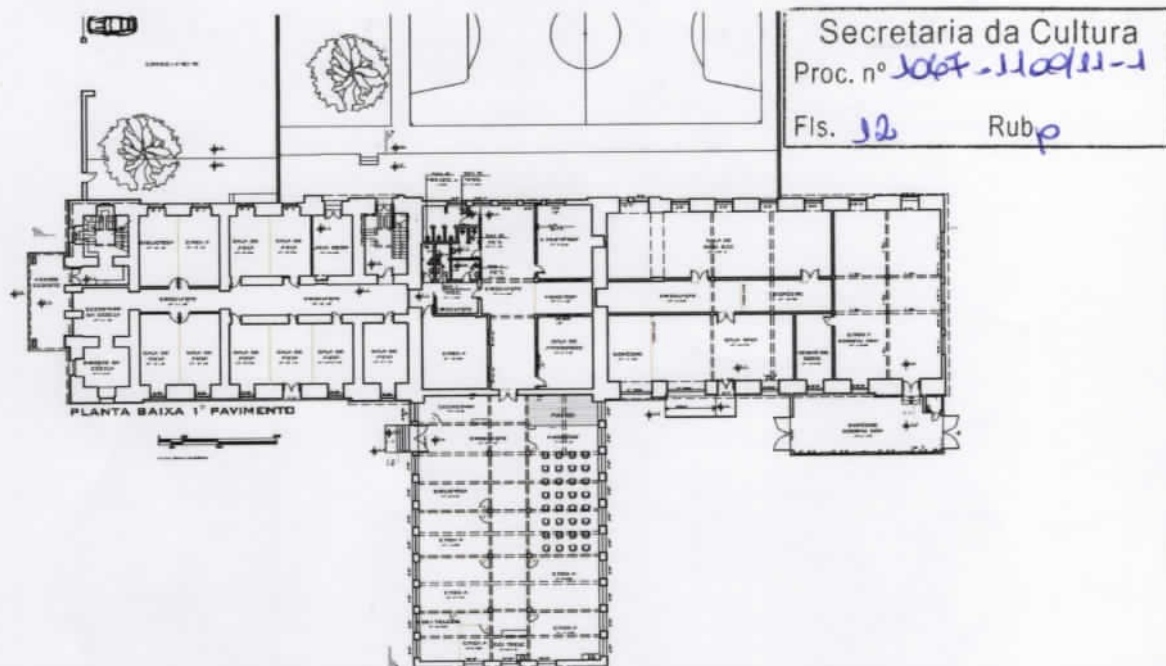


FACHADA PRINCIPAL (NORDESTE)

Fachada atual
Fonte: Setor de Engenharia da FASE
Observa-se um pavimento a mais, alteração nos vãos das aberturas e esquadrias, modificação na cobertura, eliminação dos elementos decorativos



Corte longitudinal – situação atual
Fonte: Setor de Engenharia da FASE



Planta baixa do térreo – situação atual, observando-se as paredes originais com maior espessura
 Fonte: Setor de Engenharia da FASE



Sede Administrativa da FASE – Antigo Asilo São Joaquim
 Foto IPHAE 2011



Centro de Atendimento Sócio-Educativo FASE - Antigo Colégio de S. Teresa
 Fotos IPHAE 2011



Pavimento térreo
 Paredes espessas



Data das imagens: 1 de Junho de 2009 30°04'17.13"S - 51°14'11.75"O elev: 22 m Altitude do ponto de vista: 142 m
 Centro de Atendimento Sócio-Educativo FASE - Antigo Colégio de S. Teresa - Fonte: Google Earth



Data das imagens: 1 de Junho de 2009 30°04'17.13"S - 51°14'11.75"O elev: 115 m
 Complexo da Fase e Asilo Padre Cacique

Fonte: Google Earth

Secretaria da Cultura
 Proc. nº 1067-210011-1
 Fls. 13 - Rub p

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Of. n.º 0732/2011-MA

Porto Alegre, 02 de maio de 2011.

FAVOR MENCIONAR NOSSA REFERÊNCIA

Senhora Coordenadora:

Nos autos do Inquérito Civil n.º 024/2010 que tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, instaurado para **averiguar preservação do Patrimônio Histórico existente no imóvel da FASE, localizado na Av. Padre Cacique n.º 1372, nesta Capital**, requesito a Vossa Senhoria encaminhar representante, a esta Promotoria de Justiça, para participar de **audiência a realizar-se no dia 05 de maio de 2011, às 14h**.

Sendo o que havia para o momento, manifesto-lhe votos de consideração e apreço.

ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER,
Promotora de Justiça.

Ilustríssima Senhora
Maria Beatriz Medeiros Kother,
M.D. Coordenadora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE
Av. Borges de Medeiros n.º 1501, 21º andar,
Nesta Capital.

od



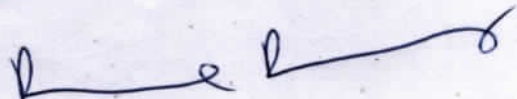


Secretaria da Cultura
Proc. nº 1067-110011-1
Fls. 15 Rub. p

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 05 dias do mês de maio de 2011, na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, perante a Dra. Annelise Monteiro Steigleder, Promotora de Justiça, compareceram o Dr. Paulo Eduardo Berni, Assessor Jurídico da Secretaria Estadual de Cultura do Estado, o Historiador Robson da Silva Dutra Lima, do IPHAE, a Arquiteta Alice Cardoso, do IPHAE, e o Sr. Bernardo Bresciani, da Diretoria Administrativa da FASE, oportunidade em que o Sr. Bernardo referiu que a FASE tem interesse no tombamento dos dois prédios dotados de valor histórico-cultural, quais sejam o prédio localizado no interior da FASE (antiga Escola Santa Tereza, hoje CASE Padre Cacique) e o antigo Asilo São Joaquim. Por parte do Historiador Robson foi sugerido que também se postule o tombamento do Asilo da Mendicidade, porquanto trata-se de um conjunto, conforme exposto em seu parecer. Refere que o prédio é privado, mas conversou com um dos representantes da instituição, o qual teria manifestado interesse no tombamento. A Arquiteta Alice Cardoso e o Dr. Paulo Eduardo esclareceram que, a fim de que o IPHAE instaure o processo administrativo de tombamento, basta que se faça um requerimento. Esclarecem que os dois prédios não são inventariados, pois o Inventário estadual abrangeu apenas o interior do Estado. Diante disso, nesta ocasião, o Ministério Público solicita ao IPHAE que instaure processo administrativo com vistas ao tombamento e definição de área de entorno dos três prédios: o Asilo Padre Cacique, o antigo Asilo São Joaquim, hoje sede administrativa da FASE, e a antiga Escola Santa Tereza, hoje CASE Padre Cacique. O presente IC será suspenso pelo prazo de 180 dias, ao final do qual será oficiado o PHAE para que infomre sobre o andamento dos processos administrativos relativos ao tombamento dos prédios. Esta ata de audiência será enviada por e-mail para os presentes. Nada mais.



Alice S. Cardoso




Pinturas Murais - Processo N° 3094-21.58/10-7

ANTIGO ASILO SÃO JOAQUIM / ATUAL SEDE ADMINISTRATIVA DA FASE

FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul

PARECER TÉCNICO

SOBRE A PINTURA MURAL DO ASILO SÃO JOAQUIM

PROCESSO Nº	21.58
FLS.	05



Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli

IPHAE - R S
Proc. nº 9067/11.00/11-1
Fls. 14 Rub. 06

PARECER TÉCNICO

Atendendo a solicitação do Arquiteto Charles Camara Pizzato, que obteve esta indicação da Arq. Maria Beatriz Medeiros Kother, diretora do IPHAE – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, para realizar uma visita técnica ao “Asilo São Joaquim”, que compõe o Complexo do “Asilo Padre Cacique”, e atualmente abriga a Sede Administrativa da FASE, com o intuito de elaborar um parecer a respeito da conservação das paredes decorativas do hall de entrada do prédio.

Nesta sala encontram-se as pinturas em estágio adiantado de deterioração por decorrência de intervenções inadequadas. São percebidas as diversas camadas de tinta sobre as originais e sobre as escaiolas da barra inferior das paredes. Percebem-se também buracos horizontais feitos para passar tubulações de fiação e posteriormente fechadas com cimento.

Na parte superior das paredes, existem barras de pinturas decorativas que podem estar em bom estado de conservação podendo ser resgatadas.

A parede decorada a esquerda da entrada está, aparentemente, em melhor estado de conservação devido à menor intervenção e nela existe um medalhão de bronze ou ferro fundido.

IFHAE -
Proc. n.º 1064/11.00/11-1
Fls. 18 Rub. 06

PROCESSO Nº
2014 21.58 WX
FLS. 04

A parede decorada da direita da entrada está em pior estado de conservação devido às intervenções totalmente inadequadas, desde as ações de retirada das camadas de tinta sem ser feita previamente prospecções investigatórias para possível descoberta de pinturas de valor cultural, quanto à danificação profunda das pinturas existentes com prejuízos expressivos da policromia, principalmente no quadro de pintura mural existente na 1º metade da parede. Esta pintura é de boa qualidade e deve ser investigado o seu histórico e autoria.

Durante visita ao prédio pude perceber as diversas intervenções, reformas e adaptações decorrentes do tempo e do uso do prédio, porém há a possibilidade de resgatar o hall de entrada através da restauração das paredes decorativas e escaiolas.

Portanto, de acordo com o descrito acima, recomendo a preservação desse espaço, visando o resgate de sua originalidade bem como testemunho da concepção de Padre Cacique.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2010.


NÁIDA MARIA VIEIRA CORRÊA

Conservadora/Restauradora

Coordenadora do Núcleo de Restauo do MARGS

MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL
Praça da Alfândega s/nº
Porto Alegre - RS
CEP 90010-150

SOBRE A PINTURA MURAL DO ASILO SÃO JOAQUIM

Arq. Charles Pizzato¹

Quando na ocasião da descoberta do painel mural no Hall de Recepção da Sede Administrativa da FASE-RS, a reação dos meus colegas de trabalho, de uma forma geral foi de deslumbramento.

“O que era aquela pintura? Quem está ali? O que está escrito?” Eram questões que pareciam sem resposta. Aventurávamos em dizer que eram anjos, que era a Sagrada Família, etc.

Ainda outra pergunta, e talvez a mais urgente, circulava nos corredores do prédio...: “O que faremos com aquilo?”

Sabíamos que muito provavelmente era original à época da inauguração, pois quando da primeira raspagem – executada por profissionais da construção civil sem a habilitação para pinturas especiais de caráter histórico – percebemos que abaixo da mesma não havia outras camadas de cores, além de uma base, o que se conclui que a mesma seja da primeira fase de utilização do prédio, ainda quando o mesmo havia sido inaugurado como Asilo São Joaquim.

Este havia sido construído e inaugurado pela Sociedade Humanitária Padre Cacique (SHPC), no ano de 1932, quando o Padre Cacique já era falecido, mas sua obra já estava em funcionamento através do Colégio de Santa Teresa e do Asilo de Mendicidade. Nos relatórios da SHPC, era conhecido que o objetivo maior do religioso era erguer uma instituição que abrigasse os “desvalidos” em geral, separando-os em meninos, meninas e idosos.

O Núcleo de Engenharia fez um primeiro contato com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), que nos recomendou a conservadora e restauradora Naida Maria Vieira Corrêa do Museu de Artes do Rio Grande do Sul (MARGS) para proceder uma avaliação da relevância histórica e artística da obra.

Baseado neste parecer técnico estamos dando o próximo passo que se constitui em reunir uma resenha mínima de informações cujo objetivo é dirimir as perguntas acima realizadas – e naturalmente trará mais dúvidas ao tema.

O tema da pintura envolve personagens da cultura religiosa cristã. Esta é a primeira observação conclusiva que podemos realizar sobre uma pintura que foi discernida como dotada de valor artístico pelo parecer do MARGS.

Sobre quais são os fundamentos da arte cristã, TREVISAN (2003, pág. 244) reforça com três observações de Jacques Maritain:

1. Não há *estilo* reservado à arte cristã.
2. A arte cristã deve ser uma *arte legível*.
3. Toda arte cristã deve guardar algo do *simbolismo*, por assim dizer ideográfico, de suas tradições.”²

Podemos afirmar que nesse sentido a obra em questão abrange todos os quesitos acima.

¹ Chefe do Núcleo de Engenharia da FASE-RS

² Arte e Escolástica. Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, 1973. p.96-104. in Trevisan, Armindo. O Rosto de Cristo: A Formação do Imaginário e da Arte Cristã. 2.ed. – Porto Alegre, RS: AGE, 2003.

Possui estilo, o que não arriscamos afirmar qual seria no momento, pois teria que haver um trabalho de limpeza e estudo específico por profissional qualificado.

É uma obra legível, visto que podemos observá-la e arriscar interpretações sobre o que está acontecendo e estas interpretações gozam de certo senso comum, que pretendemos discorrer mais adiante, neste texto, assim como seu caráter simbólico.

Iniciarei pelo conjunto:

O painel, com sua moldura pintada possui 230 cm de comprimento por 210 cm de altura. Está posicionado a 180 cm de distância do piso original, "apoiado" por borda, também pintada, que originalmente – presume-se – percorria todas as paredes originais do espaço. Abaixo desta borda, a parede era revestida por pintura especial conhecida como escaiola (aspecto marmorizado) e também percorria todas as paredes à meia-altura. Há no prédio um exemplo deste acabamento no hall de distribuição do pavimento superior.

O painel não está centralizado na parede, mas na primeira metade da mesma (à direita), praticamente em oposição da placa metálica de inauguração do prédio (datado de 1932). Esta placa é encimada pelo brasão da SHPC, que parte de um coração dividido em quatro partes, onde cada parte recebe uma letra da sua abreviatura: S – H – P – C.

A primeira constatação é que a moldura do painel abre-se na sua parte superior para receber o mesmo brasão, onde podemos distinguir algumas das letras. É a primeira referência concreta da pintura estar vinculada à instituição de origem.

A cena pintada é formada pelos seguintes personagens: um conjunto de três anjos e um conjunto de pessoas, quais sejam uma mulher, sentada (ou agachada) um homem de pé, na parte direita do quadro e uma criança, de pé, junto à mulher.

Neste momento temos que recorrer às noções da iconografia na tentativa de entender a cena que se desenrola aos nossos olhos. Iconografia é a documentação visual que constitui ou completa obra de referência e/ou de caráter biográfico, histórico, geográfico, etc.³

Sobre os três anjos vemos que eles estão dispostos em composição simétrica na parte superior do quadro, um no centro um pouco mais alto e os outros dois ficando um de cada lado. Cada anjo sustenta uma faixa com uma palavra escrita. Apesar de não haver certezas, a faixa parece unificada, com voluptas que acompanham o movimento dos anjos.

Na faixa da esquerda lê-se EDUCAÇÃO, na faixa do centro lê-se EXEMPLO e na faixa da direita a identificação do escrito é duvidosa.

Na iconografia cristã, em geral os anjos são utilizados como mensageiros. As principais passagens bíblicas contam com apenas um anjo, eventualmente dois anjos ou três. TREVISAN (2003) cita a visita dos três anjos a Abraão (Gênesis, 18, 1-5). Um dos anjos informa que Sara (esposa de Abraão) daria a luz um filho no ano seguinte. Curioso é que o casal era "(...) de idade avançada e o que é ordinário às mulheres tinha cessado para Sara."⁴ Nos comentários da Bíblia, Fílon afirma que se trata de dois anjos e do Senhor, outros estudiosos dizem que se tratavam de três anjos com aparências humanas. Outros acham que por tratar-se de três anjos, a passagem refere-se ao mistério da Santíssima Trindade, assim como a pintura sobre madeira de Andrei Rublev, chamada *Ícone da Trindade*.

³ Conforme o Dicionário Aurélio.

⁴ SOARES, Padre Matos (tradutor da Vulgata). Bíblia Sagrada. Gênesis, 18, 11. 36ª ed. São Paulo, Ed. Paulinas, 1980.

O conjunto de palavras nas faixas dos anjos pode ser uma clara mensagem para as crianças e adultos daquela instituição do que seria importante ser cultuado como hábito, para tal conclusão torna-se indispensável a revelação da terceira e última palavra.

A iconografia dos anjos ainda tem muito a revelar e isto necessita de maiores estudos, acarretando um tempo maior em dedicação e pesquisa.

Já as figuras humanas que montam a cena, temos que analisar as possibilidades. Os três personagens trazem auréolas, mas a auréola da criança difere da dos adultos. Isto nos traz indícios que não se trata de uma santidade convencional, mas alguém especial. Somente duas pessoas encaixariam-se nesse grau de importância: Maria ou Jesus.

Observando a imagem da criança, vemos que a mesma está coberta com um manto sobre a cabeça. A iconografia de Jesus, tanto criança quanto adulta, tem a cabeça e os cabelos aparentes, raramente coberta. Já não é o caso de Maria, que em geral veste-se de túnica e manto. Algumas imagens de Maria tem a cabeça exposta, aparecendo os cabelos, como algumas imagens escultóricas das missões jesuíticas do sul do Brasil, por exemplo.

O que reforça o fato da criança representar Maria é a descrição desta que TREVISAN (2003) nos traz: "(...) Sua cor, ligeiramente dourada pelo sol da sua terra, refletia a cor do trigo. Louros os cabelos (...) O rosto, nem redondo nem aguçado, mas elegantemente oval (...)". Talvez após a cuidadosa limpeza do painel, possamos afirmar melhor algumas destas características, além do rosto ovalado que se percebe.

Caso a criança fosse Jesus, a mulher seria certamente Maria, que confere com o manto azul e branco, e o homem seria José, onde a semelhança deve-se ao fato de ser reconhecido como um homem mais velho. Porém, alguns estudiosos referem-se a José julgar-se mais velho para desposar Maria, sem necessariamente isto significar que ele era idoso. A pintura indica um homem de idade avançada (barba branca e parcialmente calvo). Algumas perguntas ficam sem resposta nesta teoria, do que podemos avançar mais sobre a outra.

Se a criança é Maria, então os dois adultos podem ser os pais de Maria. Seus nomes são Ana e Joaquim.

Na Bíblia não existem referências sobre os pais de Maria, e sua história é encontrada na literatura apócrifa, que foram demovidos dos textos sagrados dos católicos após o Concílio de Trento. Mas os textos existem e temos um conjunto de pinturas do mestre Giotto, na Capela Dell' Arena (ou Capela Scrovegni)⁶, em Pádua que ilustram a história⁷.

São Joaquim era rico e piedoso homem cumpridor de suas obrigações religiosas, descendente da família de Davi. Era seu costume fazer caridade aos pobres, equivalente a um terço de sua renda. Certa feita, quando foi ao templo, levando uma ovelha para o sacrifício, foi expulso deste pelos religiosos, sob a acusação de ser estéril, o que havia sido interpretado como desagrado divino. Joaquim já era de idade avançada, assim como Ana. Todos em Jerusalém sabiam da situação que passava o casal. Aqui temos uma similaridade com a história de Abraão e Sara, que posteriormente tiveram como filho Isaac.

⁵ Trevisan, Armindo. O Rosto de Cristo: A Formação do Imaginário e da Arte Cristã. 2.ed. - Porto Alegre, RS: AGE, 2003.

⁶ <http://www.wga.hu/frames-e.html?html/g/giotto/padova/index.html>, em 07/09/2010.

⁷ A história foi compilada de quatro fontes: Conti, Servílio. O Santo do Dia. 10.ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2006, <http://www.wga.hu/frames-e.html?html/g/giotto/padova/index.html>, <http://www.catholic-saints.net/saints/st-anne.php> e <http://en.wikipedia.org/wiki/Jochim>.

Envergonhado e entristecido pela sua situação, Joaquim parte para o deserto para orar e jejuar. Algumas fontes dizem que lá permaneceu por 40 dias. Lá Joaquim recebe a visita de um anjo, que diz que seu sacrifício será aceito. Joaquim dirige-se para uma montanha e lá realiza o sacrifício de imolação de uma ovelha.

Em dado dia, Ana está rezando na intimidade do seu quarto quando um anjo entra pela janela e anuncia que ela será mãe de Maria.

Ao mesmo tempo e após o sacrifício realizado, Joaquim adormece em uma cabana de pastores, quando vem um anjo avisá-lo de sua paternidade.

Joaquim corre para Jerusalém e se encontra com Ana no Portão Dourado da cidade murada de Jerusalém, ambos felizes com a notícia que receberam.

Conforme a literatura apócrifa, foi Sant'Ana que ensinou Maria a ler as escrituras sagradas e teve a sensibilidade de ver na filha a realização dos escritos dos profetas. Assim, Ana e Joaquim deixaram Maria para ser educada no templo, com três anos de idade, de onde sairia somente para ser desposada por José.

O que difere da iconografia habitual de Sant'Ana é que a mesma é tida comumente como uma mulher vestida de túnica vermelha e manto verde, muitas vezes segurando um livro⁸. Apesar da diferença da roupa, o segurar o livro e o ensinar a ler Maria estão de acordo com a pintura mural em estudo.

Sobre a iconografia de Joaquim, podemos observar pelas pinturas de Giotto e outras que os cabelos e barba grisalha estão de acordo com painel. Em outras representações (como em estátuas vestibulares) São Joaquim aparece segurando uma pá⁹. Chama a atenção uma pá que se encontra escorada ao vão da porta que está no canto direito da composição.

Sobre o ambiente que se desenrola a cena, é necessário que se proceda o já citado processo de limpeza e raspagem. O que podemos observar neste momento é que a porta (o vão em arco à direita) possui desenho similar aos vãos de arco dos corredores do prédio original.

Muito ainda há que se revelar quanto a outros elementos dispostos no quadro. Fica a certeza que muitos objetos lá colocados não estão gratuitamente.

Ao olhar novamente para os dois conjuntos (anjos e santos), vemos que as figuras humanas operam uma cena histórica do seu cotidiano e não um evento da doutrina cristã (como a passagem da Anunciação, por exemplo). Já os anjos dão o tom simbólico do quadro e somente fazem parte da composição como um contraponto, visto que não interagem com a tríade de anjos. Aparentemente os anjos estão só emoldurando a cena.

Quando traçamos um eixo vertical no centro do quadro, e a partir da base desta linha traçamos diagonais que ligam este ponto com as cabeças dos dois anjos laterais, vemos que a linha da direita corre pelo braço de São Joaquim e a linha da esquerda atravessa a dorsal de Maria, passando pelo centro de sua cabeça (e sua auréola) – estas são as linhas de cor vermelha. Seguindo o princípio das diagonais, passamos uma linha pela dorsal de Sant'Ana e seguindo pela cabeça do anjo da esquerda. Esta linha (amarela) termina um pouco acima do brasão da SHPC. Traçando outra linha amarela espelhada no eixo vertical, esta já não cruza pela cabeça de São Joaquim, mas além. A grosso modo temos então um triângulo vermelho que organiza a tríade dos anjos e um triângulo amarelo que compõe e envolve Maria e seus pais. Triângulos em posições

⁸ <http://www.catholic-saints.net/saints/st-anne.php>, em 07/09/2010.

⁹ <http://en.wikipedia.org/wiki/Joachim>, em 07/09/2010.

contrárias. A primeira impressão sugere que a composição enfatiza o contraponto entre os dois conjuntos.

Que valor esta peça tem à imagética do Estado do Rio Grande do Sul? Esperamos que estudiosos mais experientes possam nos esclarecer quanto a isto.

Que valor esta peça tem para a FASE-RS? Que valor simbólico ela nos agrega?

A FASE trabalha com a socioeducação de adolescentes que cometeram atos infracionais e sua re-inserção na sociedade.

Talvez os funcionários tenham se admirado com a descoberta desta pintura, assim como se surpreendam do trabalho que realizam. É como se trabalhássemos raspando algumas camadas de tinta velha e às vezes, algumas vezes, surgem anjos e santos na nossa frente, num lugar onde nem sempre é fácil mantermos a esperança.

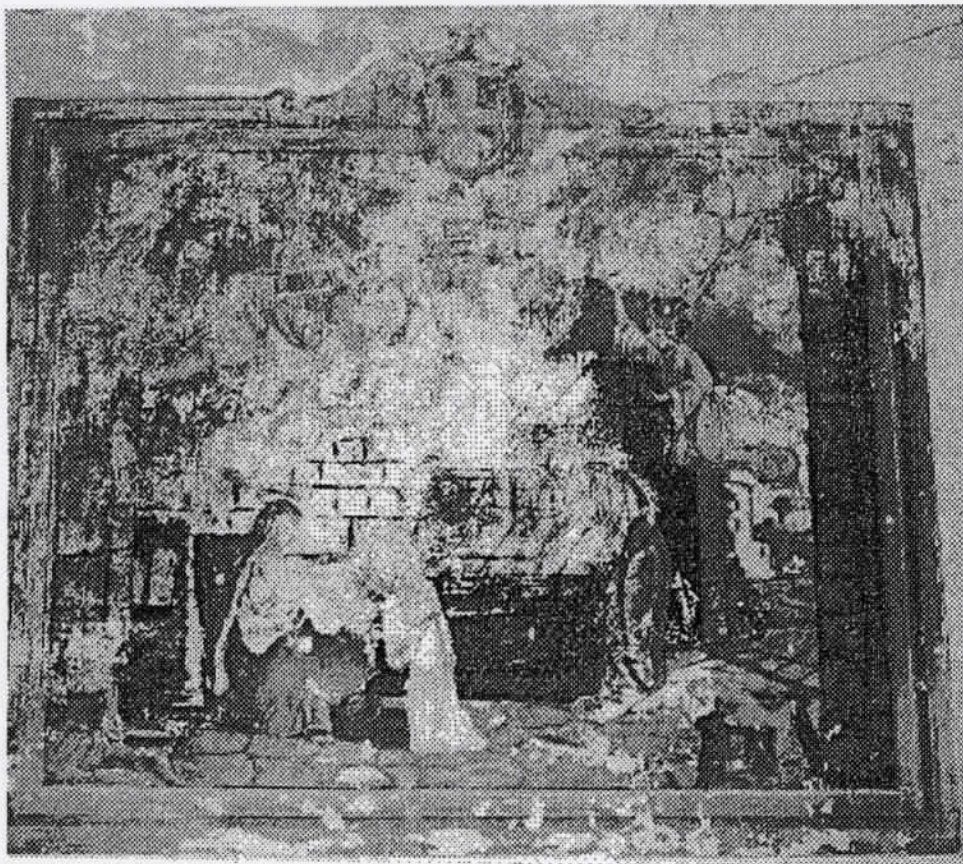


Imagem 1 – Paineis Murais no prédio da atual Sede Administrativa da FASE-RS (Porto Alegre – Fotografia de Márcio Teixeira)



Imagem 2 – parcial de um dos afrescos de Giotto na Capela Dell' Arena mostrando o encontro de São Joaquim e Sant'Ana, após terem recebido a notícia dos anjos

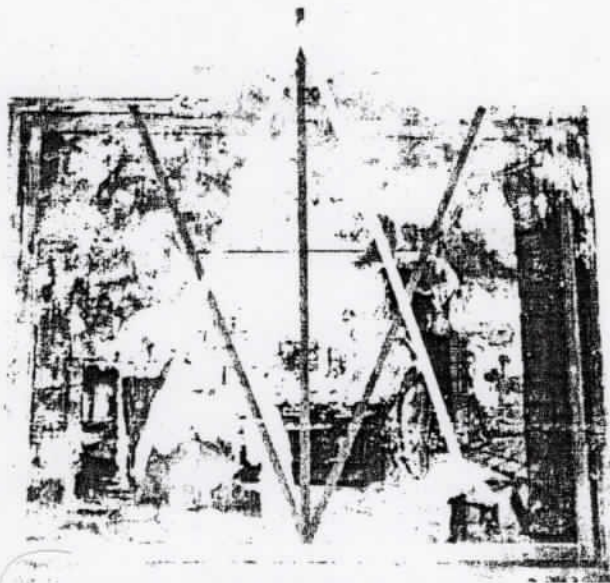


Imagem 3 – Estudo compositivo



INFORMAÇÃO

À CEA,

Para instruir este processo, buscamos inicialmente informações junto ao MARGS e posteriormente ao IPHAE. Estes primeiros laudos, informando a importância histórica da pintura mural e das pinturas especiais (escaiolas) corroboram o intuito inicial de recuperação e restauro destes elementos.

Em consulta à Prefeitura de Porto Alegre, fomos informados através do processo 02.212282.00.0, Relatório da CAUGE, que:

“Os prédios localizados na área AIC 109 deverão ser bloqueados em DM, cabendo uma análise mais aprofundada de seus valores culturais.

Os prédios da Av. Padre Cacique (...) 1372, já constam inventariados de compatibilização.”

Posteriormente, no dia 14/02/2011, em consulta no EPAHC – Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural – verificamos que um ou mais imóveis localizados no endereço da FASE estão inventariadas de compatibilização.

Por Compatibilização entende-se que edificações ou mesmo espaços abertos que formam conjunto de referência histórico-cultural com outros imóveis possuem valor enquanto conjunto. Como cita Elena Graeff em seu artigo “Patrimônio Cultural, a Cidade e o Plano Diretor”, disposto no site da SMC da Prefeitura de Porto Alegre:

“Nas questões específicas que envolvem o patrimônio cultural construído, os conflitos derivam principalmente de alterações conceituais ocorridas da década de 70 até o momento. Preocupava-se, então, com a valorização pontual dos elementos a serem preservados, geralmente priorizando edificações de valor monumental - palácios, mansões, sedes de órgãos governamentais. Hoje, entende-se que o patrimônio cultural “não se refere apenas a monumentos que representam os melhores momentos de um povo. Ele abrange tudo aquilo que permita compreender o homem e a sua cultura...”

Espaços abertos e conjuntos construídos, envolvendo os bens e seus contextos mais amplos, assim como a compatibilização destes com as novas inserções no tecido urbano já consolidado, passam a ser objeto de interesse da preservação. Por outro lado, ambiências e traçados urbanísticos são valores culturais que não devem ser perdidos.

(...)

Em síntese, essa nova e abrangente visão foi expressa na própria Constituição Federal de 1988 quando se referiu ao Patrimônio Cultural como qualquer manifestação material ou imaterial que seja representativa do homem e da cultura. Posteriormente, no âmbito local, a Lei Orgânica do Município absorveu e reforçou esses princípios, coerente com a Lei Federal.”

O que atribui o Inventário de Compatibilização no endereço da FASE é a proximidade com o Asilo Padre Cacique, em que pese que, de um total de três prédios originários da Sociedade Humanitária Padre Cacique, dois prédios estão no terreno da FASE. Um deles é o prédio que abriga as pinturas objeto deste processo.

O EPAHC instrui sobre a legislação pertinente no seu site:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?reg=7&p_secao=87

Abaixo lista-se resumo desta:

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 275/92:** Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Porto Alegre, disciplina a integração de bens móveis e imóveis e cria incentivos ao tombamento e dá outras providências.
 - **Art. 1º** - Constitui o Patrimônio Histórico-Cultural, Natural e Paisagístico do Município e o conjunto de bens móveis e imóveis e os espaços existentes em seu



INFORMAÇÃO

território e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis, a fatos atuais significativos por seu valor cultural ou natural, ou por sua expressão paisagística, seja de interesse público preservar e proteger contra ações destruidoras.

- **Art. 2°** - Os bens a que se refere o artigo 1° somente passarão a integrar o Patrimônio Histórico-Cultural, Natural e Paisagístico do Município depois de inscritos, separada ou agrupadamente no livro do Tombo respectivo.

- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

- **LEI COMPLEMENTAR 434/99 - PDDUA:**

- **No seu CAPÍTULO IV - Da Qualificação Ambiental - Art. 13.:**

§ 1° O Patrimônio Ambiental abrange os Patrimônios Cultural e Natural.

- **No seu Art. 14:** Integra o Patrimônio Cultural, para efeitos desta Lei, o conjunto de bens imóveis de valor significativo - edificações isoladas ou não -, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, assim como manifestações culturais - tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis -, que conferem identidade a estes espaços.

Parágrafo único. As edificações que integram o Patrimônio Cultural são identificadas como Tombadas e Inventariadas de Estruturação ou de Compatibilização, nos termos de lei específica, observado que:

I - de Estruturação é aquela que por seus valores atribui identidade ao espaço, constituindo elemento significativo na estruturação da paisagem onde se localiza;

II - de Compatibilização é aquela que expressa relação significativa com a de Estruturação e seu entorno, cuja volumetria e outros elementos de composição requerem tratamento especial.

A edificação inventariada de compatibilização pode até ser substituída, desde que mantenha-se as características do entorno (ambiente pré-configurado).

- **LEI COMPLEMENTAR 601/08 – Lei do Inventário:** Dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município.

- **No seu Art. 11:** As edificações Inventariadas de Compatibilização poderão ser demolidas ou modificadas, por meio de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), devendo a intervenção ou a edificação que a substituir observar as restrições necessárias à preservação cultural e histórica da edificação de Estruturação e do entorno a que estiver vinculado, bem como à paisagem urbana.

- **No seu Art. 15:** O Poder Público inspecionará os imóveis inventariados:

I – sempre que julgar necessário; e

II – obrigatoriamente, diante de denúncia de desrespeito à preservação de imóvel inventariado, não podendo o proprietário, detentor ou possuidor impedir a inspeção.

- **LEI N° 7.231/78:** Dispõe sobre o Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul.



INFORMAÇÃO

- **Art. 1º** Os bens existentes no território estadual ou a ele trazidos, cuja preservação seja de interesse público, quer em razão de seu valor artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, arqueológico, paleontológico, etnográfico, ou ecológico, quer por sua vinculação a fatos históricos memoráveis, constituem, em seu conjunto, patrimônio cultural do Estado, e serão objeto de seu especial interesse e cuidadosa proteção.
- **Art. 4º** Os proprietários, possuidores e administradores de bens que, em razão das disposições da presente Lei, forem formalmente reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural do estado mantê-los-ão íntegros, zelarão por sua conservação e facilitarão aos agentes da autoridade a sua inspeção, sob pena de multa de duas a cinco vezes o valor de referência instituído pela Lei Federal nº 6.205 (1), de 29 de abril de 1975, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Além do resumo de legislação acima, considerando que o Inventário de Compatibilização refere-se ao imóvel da Av. Padre Cacique, nº1372, o EPAHC sugeriu a abertura de processo na PMPA (Rua Sete de Setembro, 1123, 2º andar), sob expediente 001, encaminhando ao EPAHC solicitando Diretrizes de Intervenção. Sob estas diretrizes estariam maiores orientações ou mesmo evolução do Inventário de Compatibilização para Inventário de Estruturação ou mesmo Tombamento.

Em função das pinturas especiais, além de designadas como de importância histórica por técnicos do MARGS e do IPHAÉ, nas folhas retro, e por estar localizada em provável edificação em lista de compatibilização do EPAHC/SMC/PMPA, consideramos providente que se procedam maiores estudos sobre as mesmas, sem proceder reformas de pinturas alheias a um procedimento de restauração.

Soma-se ao parecer técnico, ainda que carregado de um sentimento de resgate histórico – senão da FASE em si, da história da Assistência Social aos Direitos Humanos da nossa sociedade – que elementos de uma ótica religiosa (do painel mural) e sociológica (das escaiolas) são exemplares típicos de um determinado período histórico do Estado e de profunda consideração visando sua conservação. O momento atual pede que se observem estes elementos além do estado em que se encontram, devendo-se despir de preconceitos estéticos e voltando-se para seus significados intrínsecos.

Especificamente sobre as pinturas especiais, foi realizada ainda uma consulta à técnico do IPHAÉ, que recomendou que este expediente fosse encaminhado ao seu setor para Orientação sobre como proceder para o restauro das mesmas.

Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 2011

Arq. Charles Pizzato
Chefe do Núcleo de Engenharia
FASE-RS

Info. n.º 155/2011/IPHAÉ/SEDAC-RS

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2011.

Referência: Of. n. 2385/2011-MA – Inquérito Civil n.º024/2010
Assunto: Patrimônio Histórico FASE - Av. Padre Cacique, 1372

Senhor Diretor

Com relação ao ofício acima, que solicita informações sobre o andamento dos processos administrativos relativos ao tombamento dos prédios, informamos que:

O processo de tombamento n.º 1067-1100/11.1, que trata da área pertencente à FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, encontra-se em fase de instrução neste Instituto. A partir dos estudos iniciais sobre o local, decidiu-se que o tombamento, pelo valor histórico da área, deverá incluir o prédio do antigo Colégio Santa Teresa, atual CASE Padre Cacique, e o antigo Asilo São Joaquim, atual sede administrativa da FASE, bem como espaços externos circundantes. Não será incluído no tombamento estadual o Asilo Padre Cacique, apesar de pertencer historicamente ao conjunto, pois já possui tombamento municipal, estando protegido oficialmente, e encontra-se em bom estado de conservação.

As pinturas murais encontradas sob a pintura nas paredes do Hall da Sede Administrativa, que necessitam restauração, estão incluídas neste tombamento.

A instrução do processo encontra-se em fase de conclusão no IPHAÉ, faltando a formatação definitiva, devendo passar ainda pela Assessoria Jurídica da SEDAC para as providências finais.

Atenciosamente,
Alice S. Cardoso
Arq. Alice Seide Cardoso

De acordo em / /

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAÉ



PDDUA

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre

AIC – Área de Interesse Cultural

Terreno da FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

BOLETIM PDDUA - BOLETIM DAS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

LC 434/99 MODIFICADA PELA LC 646/10

ENDEREÇO - AV PADRE CACIQUE, 1372

MZ 4 UEU 30 QUARTEIRÃO 1 BAIRRO - SANTA TEREZA

*** Este Boletim informa Traçado e Regime Urbanístico previstos pelo PDDUA ***

*** Área de ocupação intensiva

AV PADRE CACIQUE

Cadastrado

REGIME URBANÍSTICO

	DENS.	ATIV.	APROV.	VOL.
SUBUNIDADE 6	1	15.5	2B	3

* Área especial de interesse cultural.

	DENS.	ATIV.	APROV.	VOL.
SUBUNIDADE 5	25	19.1	25	21

* Área especial de proteção ao ambiente natural.

	DENS.	ATIV.	APROV.	VOL.
SUBUNIDADE 2	23	17	23	25

SISTEMA DE CIRCULAÇÃO

ALINHAMENTO - 4,00 m do meio fio

LARGURA DO LOGRADOURO ATUAL - 30,00 m

PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO - Conforme decreto 14970/05

OBSERVAÇÕES

* Terrenos com área de 3000 m2 ou superior situados em zona de ocupação intensiva, estarão sujeitos a exame de consulta de viabilidade quanto ao traçado. Consultar UPSD/SPU/SPM.

* Estabelecimentos como hospitais, escolas de ensino fundamental, médio e pré-escola, creches, clínicas cirúrgicas e geriátricas e centros de saúde (construções novas, a regularizar ou reciclar) deverão atender o Decreto 16.249/09, que condiciona o licenciamento da atividade à inexistência de Estação de Rádio Base (ERB) no entorno, num raio de 50,00 metros. (contatar SPM/UVE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

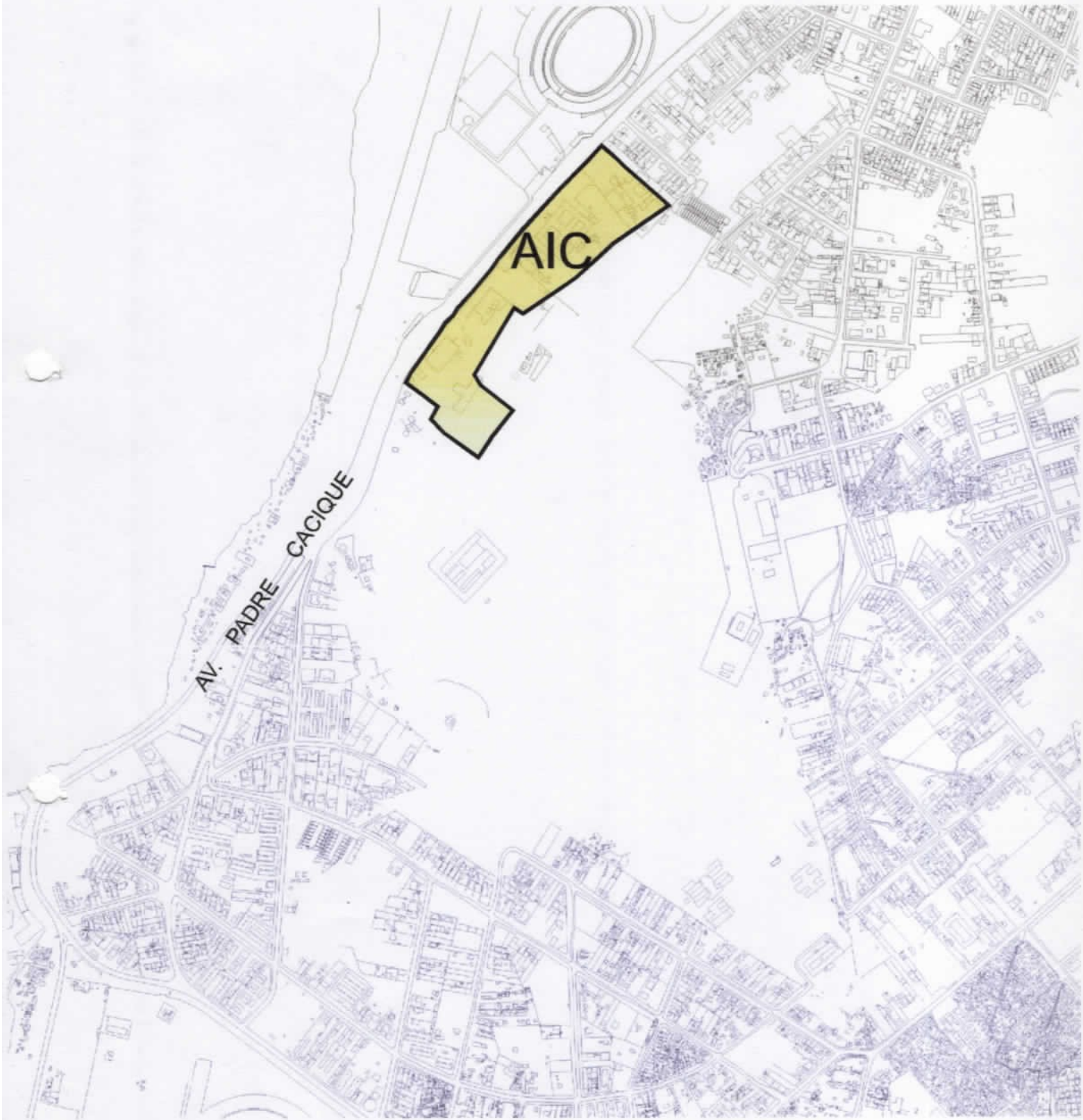
BOLETIM PDDUA - BOLETIM DAS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

LC 434/99 MODIFICADA PELA LC 646/10

Porto Alegre, 2 de Setembro de 2011

Luciane Zanette
SPM - CIP-UA12
Arquiteto

I - A E - R S
 Proc. nº 1008-11.00/11-1
 Fls. 32 Rub. 66



09.MORRO SANTA TEREZA

REGIME URBANÍSTICO

ZONA DE USO	DENSIDADE	ATIVIDADE	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	VOLUMETRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 UNIDADE DE PLANEJAMENTO VIÁRIO
 SPM - SPU - CPU - UPV

Arquivo:\\Spm-ev_05\Meus_Documentos\Carla\Estudo Fase2

ESTUDO DE TRAÇADO VIÁRIO

ESCALA
 1:5000

Engenheiro / Arquiteto:

Data: 13/05/2008

AERO 1:5000
 2F III

Legenda:

 Diretrizes Propostas

IPHAE-RS
 Proc. nº 104.712/2008
 31 Rub.



Processo de tombamento estadual nº 1067-1100/11-1

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul

Av. Padre Cacique, 1372



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere:

5935

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 1976

FLS.

1

MATRICULA

5935

Imóvel: Tem como ponto de partida, o ponto situado na linha de testada da Avenida Padre Cacique que divide com o prédio nº 1250 e que fica distante 352m50 da rua Monroe. Deste ponto, segue na direção Sudoeste, sempre pela Avenida Padre Cacique, num comprimento de 668m00, até encontrar a sanga sem nome ali existente. Daí, segue pela sanga águas acima, na direção Sudeste, por 57m00, até encontrar o canto da divisória. Deste canto, segue ainda na direção Sudeste, sempre pela cerca existente, num comprimento de 51m00, até encontrar novo canto. Daí, segue também por cerca, na direção Sul, por 208m00, até fazer canto na divisa com o conjunto residencial ali existente. Deste canto, segue novamente na direção Sudeste, por 1.131m00 até encontrar seu extremo. Deste ponto, inflete para a direção Nordeste, num comprimento de 8m50, onde faz um novo canto. Deste canto, inflete para a direção Norte, num comprimento de 1.231m50. Deste último canto, segue na direção Nordeste, ainda dividindo com a propriedade do Asilo Padre Cacique, em linha reta, traçada de conformidade com a escritura de Transação e Acordo realizada entre a Sociedade Humanitária Padre Cacique e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20/03/50, num comprimento de 468m00, até encontrar o ponto de partida inicial na Avenida Padre Cacique. Existindo no imóvel os prédios de nºs 1600, 1554 e mais benfeitorias.

Proprietário: não tem.

PROCEDENCIA: não tem

QUARTEIRÃO: n/consta. **BAIRRO:** n/consta.

Escrev. *Daulda Flor*

R.1/5935 USUCAPIÃO Prot. 9031 Mandado de Transcrição, passado pelo 6º Cartório Cível e Comercio, d/capital em 26-8-1976 e assinado pelo Dr. Egon Wilde.

ADQUIRENTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM -

AVALIAÇÃO: CR\$ 105.000.000,00

Em 22-9-1976. Escrev. *Daulda Flor*

R2/5935 C/venda Prot. 36716 Escritura de compra e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 92, do livro 81-B,-

Adquirente: TELEVISÃO GUAÍBA LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC 87.185.468/0001.-

Transmitente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem, com sede nesta Capital, CGC 92.956.077/0001.-

Valor: Cr\$ 3.150.000,00

Objeto: O terreno com a área total de 10.644mq50 e a seguinte descrição tem como ponto de partida, o ponto situado sobre a cerca que divide a FEBEM da TV-Piratini e dista 235m00 do ponto de tangência da rua Dona Alda e 245m00 do ponto de cruzamento da divisa da FEBEM com o prolongamento do eixo da rua Dona Alda. Deste ponto de partida segue na direção oeste, tendo como lindeiro a própria Febem, numa distância de 43m87; daí muda para a direção sudoeste, ainda dividindo com a Febem, numa distância de 133m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior, seguindo

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso.

continuação



REGISTRO DE IMOVEIS DA 2.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
lv.	5935

do então a direção Sudeste ainda lindeira à Febem, num comprimento de 75m 00; neste ponto, torna a fazer ângulo de 90º com a direção anterior, seguindo na direção Nordeste, seguindo na direção Nordeste, num comprimento de 112m40 até encontrar a divisa ; daí, toma a direção norte, num comprimento de 21m00 até encontrar o canto sul de propriedade da TV-Piratini, que divide com a Febem e mais 45m00 sobre a mesma cerca da TV-Piratini, que divide com a Febem, até encontrar o ponto de partida inicial. A perpendicular à tangente do prolongamento da rua Dona Alda, supra descrita tem a extensão de 235m00 e o sentido norte-sul.-

Quarteirão: Não tem.-
Bairro: Morro Santa Tereza.-

Venda esta que originou a abertura da matrícula nº 21.656.-
Em 29/5/78 a escr. *[Handwritten signature]*

R3/5935 Servidão Transitória Prot. 36716 Escritura de compra e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 92 do livro 81-B.-

Dominante: TELEVISÃO GUAÍBA LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC 87.185.468/0001.-

Serviente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, com sede nesta Capital, CGC 92.956.077/0001.-

Objeto: Uma servidão de trânsito e passagem em favor da outorgada compradora, sem qualquer indenização à outorgante vendedora, com a descrição sistemática da área que serve para o acesso da gleba de propriedade da Televisão Guaíba Limitada, a saber: tem como ponto de partida, o mesmo ponto de partida da área da Televisão Guaíba Limitada, Deste ponto, segue na direção Norte, sempre pela cerca que divide com a TV - Piratini num comprimento de 193m00; continua por 52m00, a partir daí, na divisa da FEBEM com a rua Dona Alda, até encontrar o ponto de cruzamento desta divisa com o prolongamento do eixo da rua Dona Alda. Daí, segue rumo Oeste, num comprimento de 41m50 sobre o eixo prolongado da rua Dona Alda. Deste ponto, segue na direção Sul, por 246m50 de comprimento, até o canto oeste da Gleba da TV-Guaíba; daí, retoma a direção Leste, por 43m87 até encontrar o ponto de partida inicial.-
Em 29/5/78 a escr. *[Handwritten signature]*

CONTINUA A FOLHAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porto Alegre, 26 de maio de 2009.

Emolumentos: R\$ 7,10 Selo. 0470.01.0900006 11394 R\$ 0,20; Busca R\$ 4,90 Selo. 0470.01.0900006 11395 R\$ 0,20; Processamento eletrônico R\$ 2,50 Selo. 0470.01.0900006 11396 R\$ 0,20; Total R\$ 15,10 14-04-20

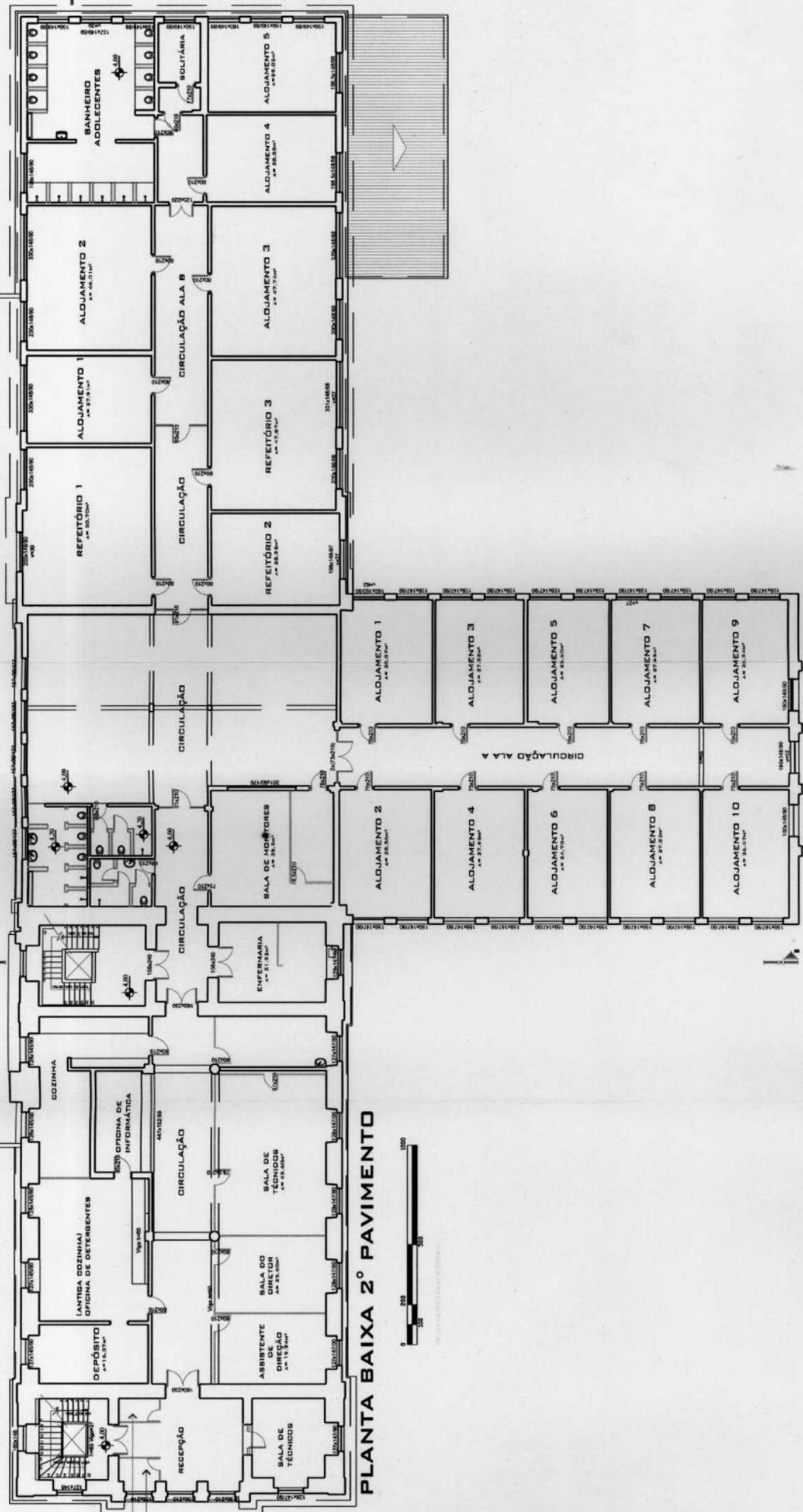
ANTIGA ESCOLA SANTA TERESA

ATUAL CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo

FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul

Levantamento Arquitetônico

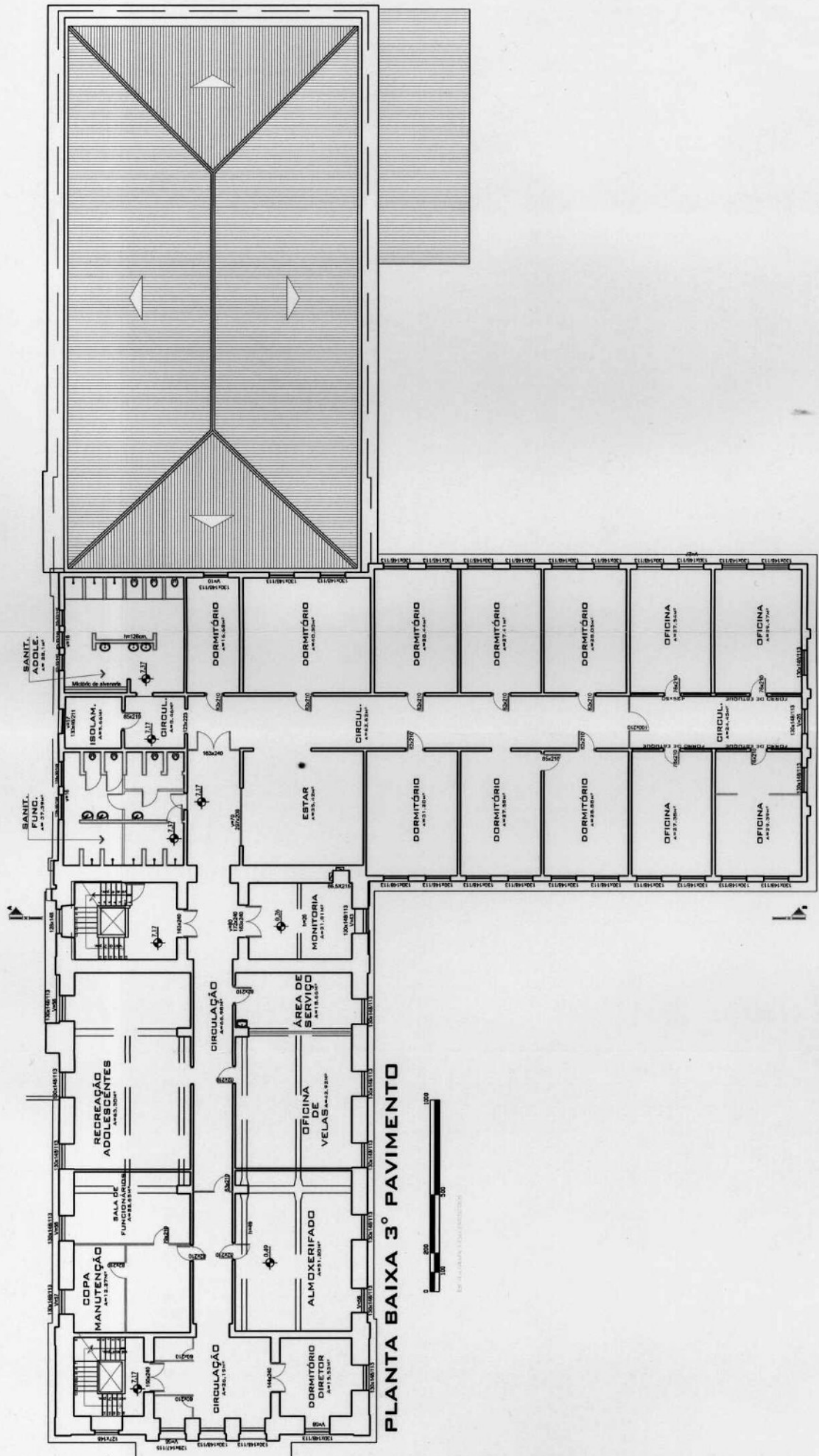
Núcleo de Engenharia / Janeiro 2007



OBS:

AL:	ASSUNTO:	DATA:	RESPONSÁVEL:
CEA	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul		
OBRA:	Instituto Padre Cacicque	ENDEREÇO:	Av. Padre Cacicque nº 372
PROJETO:	Arquitetônico	ASSUNTO:	Instituto Padre Cacicque
		DATA:	Janeiro 2007
		DESENHO:	Bruno Chaves
		PRANCHAS:	1

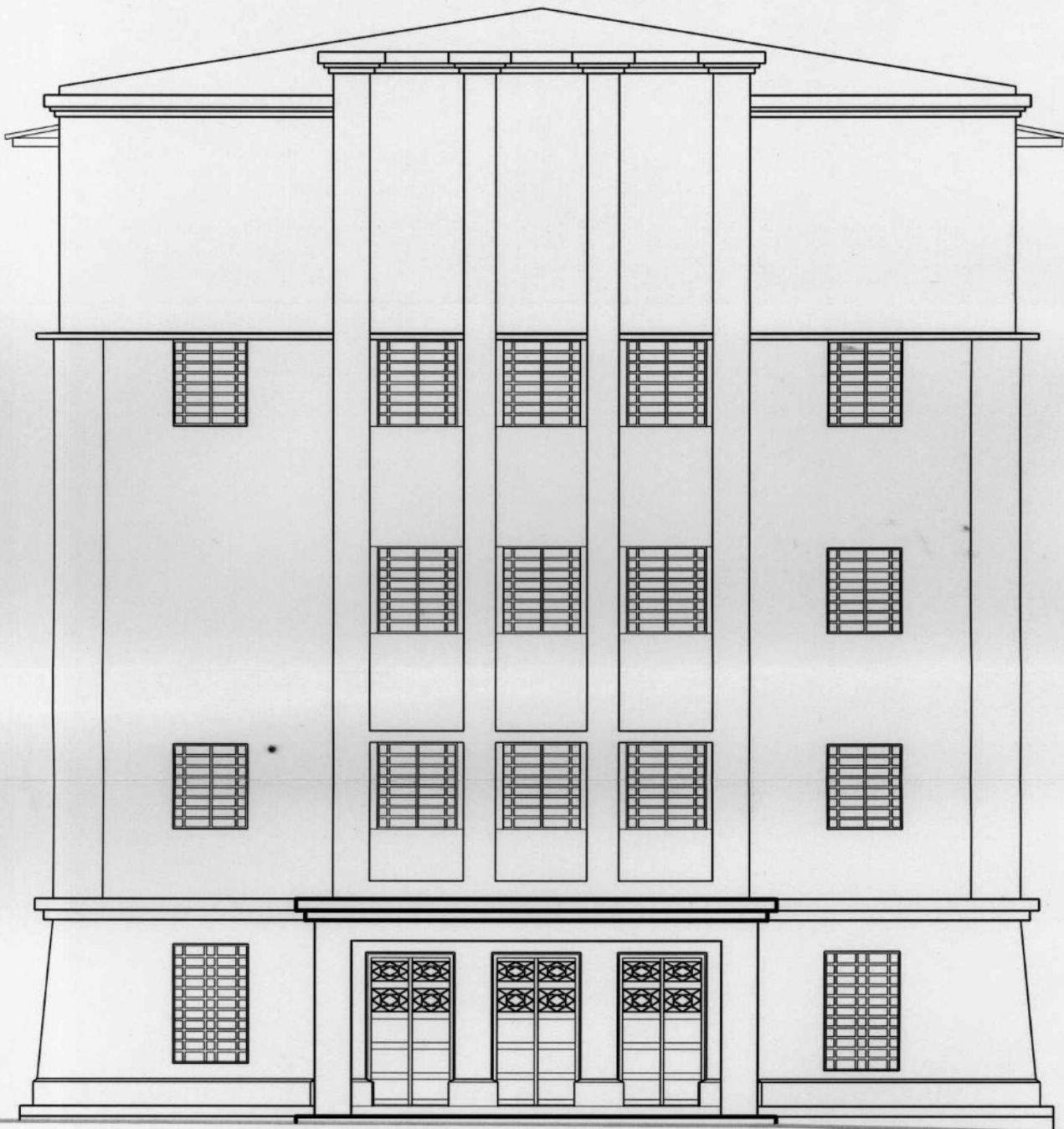
PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO - CASE IPC -



PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO - CASE IPC -

OBS:

ALT:	ASSUNTO:	DATA:	RESPONSÁVEL:
	CEA		
LOCAL:	OBRA:	ENDEREÇO:	
- CASE IPC -	Instituto Padre Cocique	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	
PROJETO:	ARQUIVO:	DATA:	DESENHO:
Arquitetônico	Planta Baixa	Janeiro 2007	FRANCHA: Bruno Chaves
			4

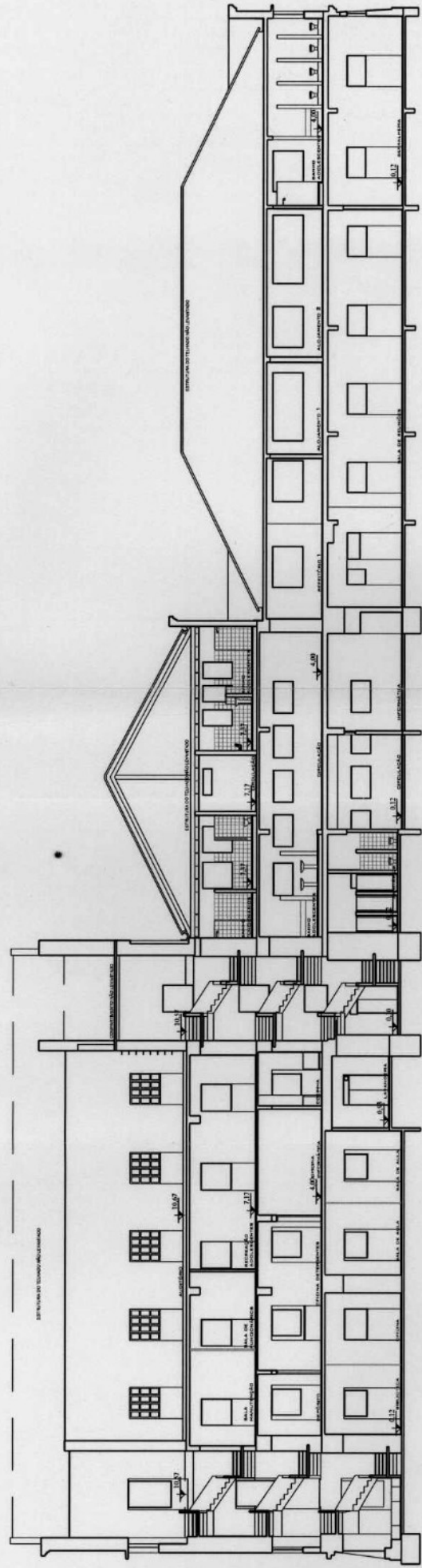


FACHADA PRINCIPAL (NORDESTE)

**FACHADA PRINCIPAL (LESTE)
- CASE IPC -**

OBS:					
		ALT:	ASSUNTO:	DATA:	RESPONSÁVEL:
LOCAL: - CASE IPC -		OBRA: Instituto Padre Cacique		ENDEREÇO: Av: Padre Cacique nº1372	
PROJETO: Arquitetônico	ASSUNTO: Planta Baixa	ARQUIVO: Instituto_Padre_Cacique	DATA: Janeiro 2007	DESENHO: Bruno Chaves	PRANCHA: 7

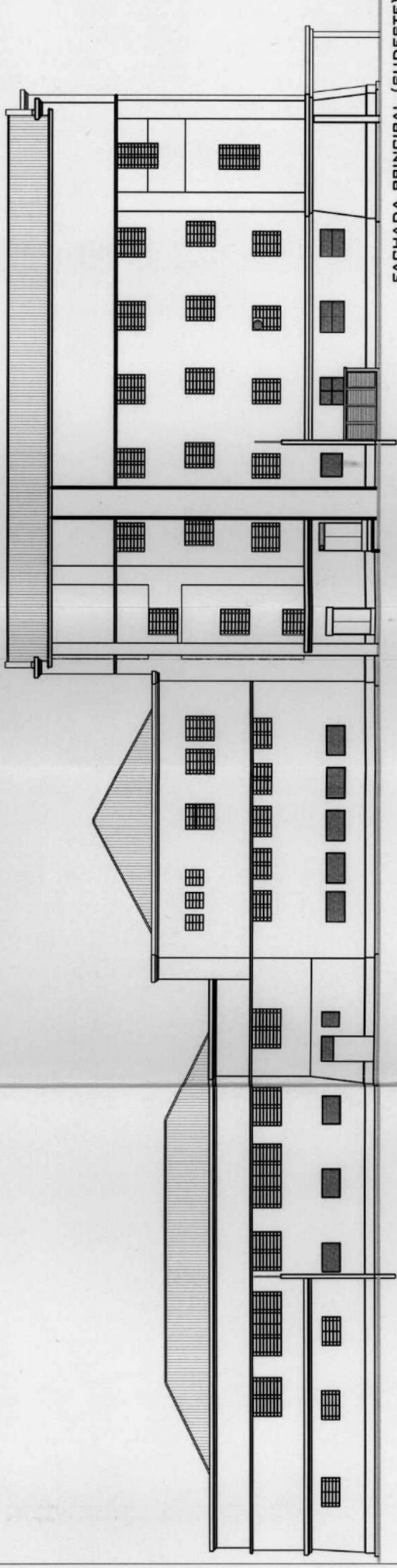
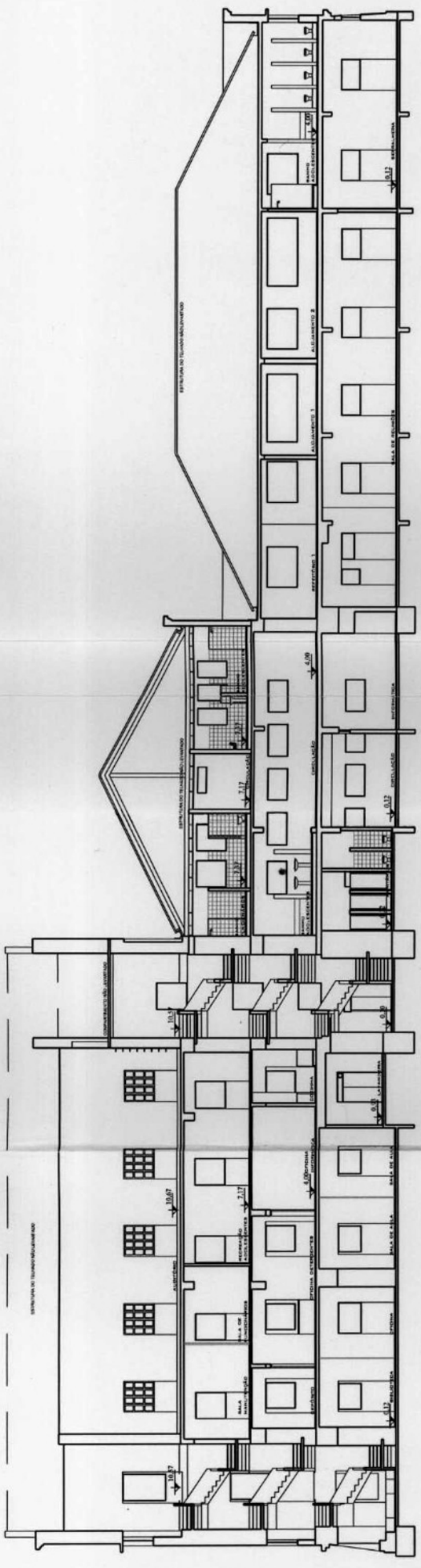
IPHAE-RS
 Proc. nº 1048/11.011/11-7
 Fls. 177 Rúb. 06



CORTE C-D
- CASE IPC -

OBS:

ALT:	ASSUNTO:	DATA:	RESPONSÁVEL:
	CEA		
LOCAL:	OBRA:	ENDEREÇO:	
- CASE IPC -	Instituto Padre Cocique	Av. Padre Cocique nº1372	
PROJETO:	ASSUNTO:	DATA:	DESENHO:
Arquitetônico	Corte C-D	Janeiro 2007	Bruno Chaves
	ARQUIVO:		FRANCHA:
	Instalacao_Padrao_Cocique		9



FACHADA PRINCIPAL (SUDESTE)

**FACHADA (SUDESTE)
 - CASE IPC -**

OBS:

ALT:	ASSUNTO:	DATA:	RESPONSÁVEL:
	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul		
CEA			
LOCAL:	OBRA:	ENDEREÇO:	DESENHO:
- CASE IPC -	Instituto Padre Cacicque	Ax-Padre Cacicque nº372	BRUNO
PROJETO:	ASSUNTO:	DATA:	FRANCHA:
Arquitetônico	Fachada 2	Janeiro 2007	10

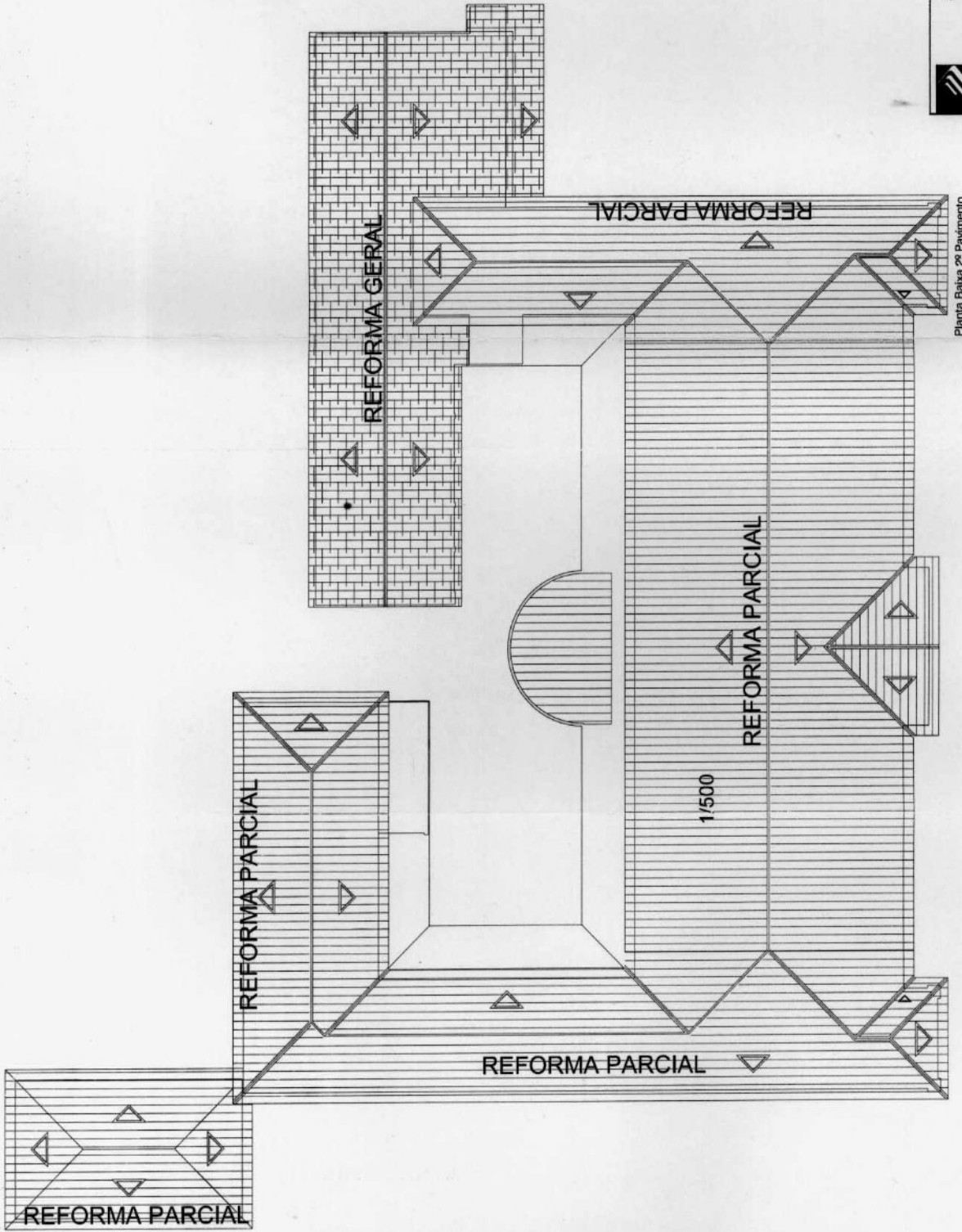
ANTIGO ASILO SÃO JOAQUIM
ATUAL SEDE ADMINISTRATIVA DA FASE

FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul

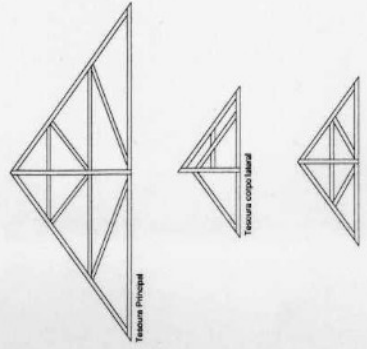
Levantamento Arquitetônico

Núcleo de Engenharia / Janeiro 2007

Proc.: 1067 - 11.00 / 11.1
 FL.46



Planta Baixa 2º Pavimento



SOP

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
 CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - AV. BORGES DE MEDEIROS, N. 1501 - POA/RS

Responsável Técnico Projeto: Arq. Charles Pizzato
 Desenho: Arq. Neuza Praelzel
 Ananda Cunha

Obra: SEDE ADMINISTRATIVA - Fase RS
 Endereço: Av. Padre Cacique, 1372
 Município: Porto Alegre/RS

Projeto: Arquitetônico
 Assunto: PLANTA DE COBERTURA

Escala: Indicada
 Data: Outubro 2009
 Projeto reforma geral - SEDE administrativa.dwg

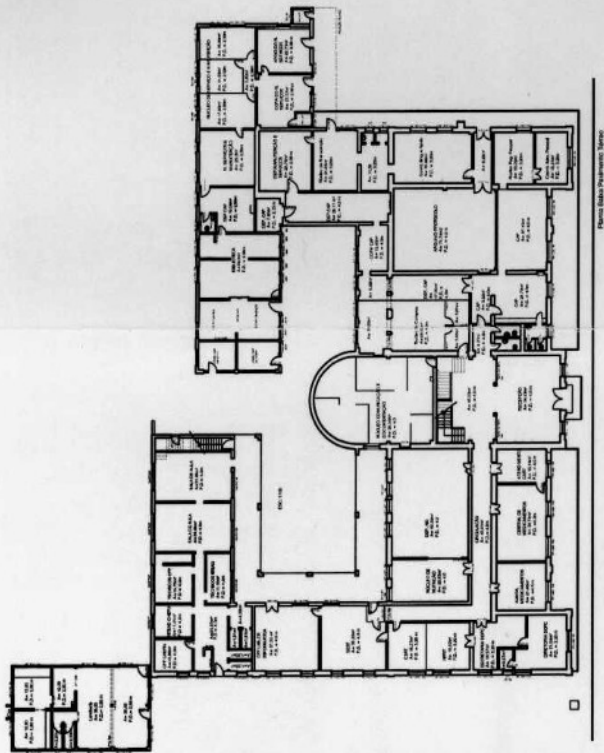
Prancha: A - 01

ESC.: 1/250

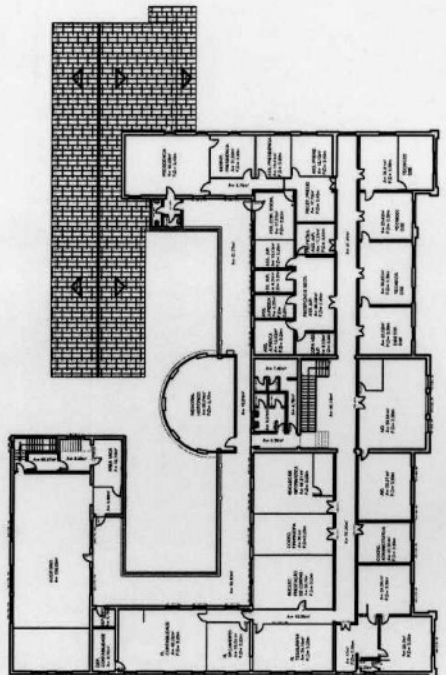
1/500

ESC.: 1/250

IPHAE - R S
 Proc. nº 1067 - 11.00 / 11.1
 Fis. 46-A Rub. 06



Planta Baixa - Primeiro andar



Planta Baixa - 2º andar



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - AV. BORGES DE MEDEIROS, N. 1501 - POA/R S
 Responsável Técnico Projeto: Arq. Neusa Pratzel

Arq. Charles Pizzato - CREA 88133 - Núcleo de Engenharia Fase
 Desenhado por: Jairo

Obra: SEDE ADMINISTRATIVA - Fase RS

Endereço: Av. Padre Cacique, 1372

Município: Porto Alegre/RS

Projeto: Arquitetônico

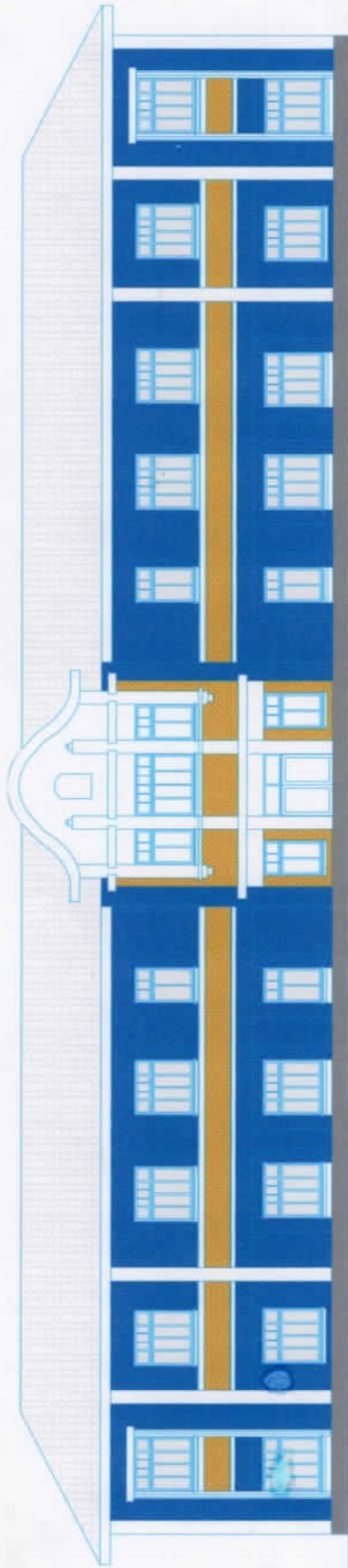
Assunto: Planta Baixa

Prancha: A - 02

Escala: 1/200

Data: Outubro 2009

Arquivo: Pontos de rede lógica - SEDE administrativa.dwg



CROQUI ESQUEMÁTICO
FACHADA PRINCIPAL esc 1:250
Antigo Asilo São Joaquim
Sede Administrativa FASE
Fonte: Núcleo de Engenharia/FASE

RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
GEORREFERENCIADO DO IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DA FASE,
CONFORME MATRÍCULA
N° 5935 DO R.I.
DA 2ª ZONA DE
PORTO ALEGRE

EMPREENDEDOR



FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SÓCIO-EDUCATIVO DO
RIO GRANDE DO SUL FASE - RS

EMPRESA CONSULTORA

NeoCorp Ltda.

OS 2009-162
Contrato n° 27-011/09
Novembro 2009



DETALHAMENTO DO TERRENO

ÁREAS	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	1	2
V1	200,00	300,00	10000000	10000000
V2	200,00	300,00	10000000	10000000
V3	200,00	300,00	10000000	10000000
V4	200,00	300,00	10000000	10000000
V5	200,00	300,00	10000000	10000000
V6	200,00	300,00	10000000	10000000
V7	200,00	300,00	10000000	10000000
V8	200,00	300,00	10000000	10000000
V9	200,00	300,00	10000000	10000000
V10	200,00	300,00	10000000	10000000
V11	200,00	300,00	10000000	10000000
V12	200,00	300,00	10000000	10000000
V13	200,00	300,00	10000000	10000000
V14	200,00	300,00	10000000	10000000
V15	200,00	300,00	10000000	10000000
V16	200,00	300,00	10000000	10000000
V17	200,00	300,00	10000000	10000000
V18	200,00	300,00	10000000	10000000
V19	200,00	300,00	10000000	10000000
V20	200,00	300,00	10000000	10000000
V21	200,00	300,00	10000000	10000000
V22	200,00	300,00	10000000	10000000
V23	200,00	300,00	10000000	10000000
V24	200,00	300,00	10000000	10000000
V25	200,00	300,00	10000000	10000000
V26	200,00	300,00	10000000	10000000
V27	200,00	300,00	10000000	10000000
V28	200,00	300,00	10000000	10000000
V29	200,00	300,00	10000000	10000000
V30	200,00	300,00	10000000	10000000
V31	200,00	300,00	10000000	10000000
V32	200,00	300,00	10000000	10000000
V33	200,00	300,00	10000000	10000000
V34	200,00	300,00	10000000	10000000
V35	200,00	300,00	10000000	10000000
V36	200,00	300,00	10000000	10000000
V37	200,00	300,00	10000000	10000000
V38	200,00	300,00	10000000	10000000
V39	200,00	300,00	10000000	10000000
V40	200,00	300,00	10000000	10000000
V41	200,00	300,00	10000000	10000000
V42	200,00	300,00	10000000	10000000
V43	200,00	300,00	10000000	10000000
V44	200,00	300,00	10000000	10000000
V45	200,00	300,00	10000000	10000000
V46	200,00	300,00	10000000	10000000
V47	200,00	300,00	10000000	10000000
V48	200,00	300,00	10000000	10000000
V49	200,00	300,00	10000000	10000000
V50	200,00	300,00	10000000	10000000
V51	200,00	300,00	10000000	10000000
V52	200,00	300,00	10000000	10000000
V53	200,00	300,00	10000000	10000000
V54	200,00	300,00	10000000	10000000
V55	200,00	300,00	10000000	10000000
V56	200,00	300,00	10000000	10000000
V57	200,00	300,00	10000000	10000000
V58	200,00	300,00	10000000	10000000
V59	200,00	300,00	10000000	10000000
V60	200,00	300,00	10000000	10000000
V61	200,00	300,00	10000000	10000000
V62	200,00	300,00	10000000	10000000
V63	200,00	300,00	10000000	10000000
V64	200,00	300,00	10000000	10000000
V65	200,00	300,00	10000000	10000000
V66	200,00	300,00	10000000	10000000
V67	200,00	300,00	10000000	10000000
V68	200,00	300,00	10000000	10000000
V69	200,00	300,00	10000000	10000000
V70	200,00	300,00	10000000	10000000
V71	200,00	300,00	10000000	10000000
V72	200,00	300,00	10000000	10000000
V73	200,00	300,00	10000000	10000000
V74	200,00	300,00	10000000	10000000
V75	200,00	300,00	10000000	10000000
V76	200,00	300,00	10000000	10000000
V77	200,00	300,00	10000000	10000000
V78	200,00	300,00	10000000	10000000
V79	200,00	300,00	10000000	10000000
V80	200,00	300,00	10000000	10000000
V81	200,00	300,00	10000000	10000000
V82	200,00	300,00	10000000	10000000
V83	200,00	300,00	10000000	10000000
V84	200,00	300,00	10000000	10000000
V85	200,00	300,00	10000000	10000000
V86	200,00	300,00	10000000	10000000
V87	200,00	300,00	10000000	10000000
V88	200,00	300,00	10000000	10000000
V89	200,00	300,00	10000000	10000000
V90	200,00	300,00	10000000	10000000
V91	200,00	300,00	10000000	10000000
V92	200,00	300,00	10000000	10000000
V93	200,00	300,00	10000000	10000000
V94	200,00	300,00	10000000	10000000
V95	200,00	300,00	10000000	10000000
V96	200,00	300,00	10000000	10000000
V97	200,00	300,00	10000000	10000000
V98	200,00	300,00	10000000	10000000
V99	200,00	300,00	10000000	10000000
V100	200,00	300,00	10000000	10000000

LEGENDA

- RODO DUO
- EDIFICAÇÕES - PREDIO
- ARBÓREO
- CERCA - TELA
- CERCA - MURTO
- BARRICA - CONCRETO - DRENAGEM
- CONTORNO MATO NATIVO
- MURO CONCRETO
- CONTORNO VILA - ÁREA DE DRENAGEM
- POSE - BARRICA
- INVASÃO DE LOTES
- LINHA PROJEÇÃO
- POSE - CONCRETO
- MATO NATIVO
- VILAS - ÁREAS INVASÃO
- BARRICA
- QUARANTA
- CASA DE FORÇA
- ARBÓREO # BANCAL DE SÓCIS

TABELA DE ÁREAS

Área do polígono (Módulo)	Área (m²)
Área total	73,58 ha
Área construída	20,87 ha
Vila Clayton	2,51 ha
Vila Ecológica	6,73 ha
Área construída em invasão	6,55 ha
Vila Quara	2,51 ha

Of. nº 096/2012/IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 24 de abril de 2012.

Assunto: Processo nº 1067-1100/11-1 –
Poligonal de tombamento FASE – coordenadas geográficas

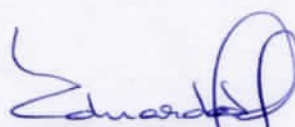
Ilmo. Sr.
Odir Baccarin
Diretor de Obras
SOP

Senhor Diretor

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar o auxílio do Setor de Topografia da SOP, a fim de determinar as coordenadas geográficas dos vértices da poligonal de tombamento da área da FASE, conforme delimitação desta poligonal, em anexo. Segue CD com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado da propriedade da FASE.

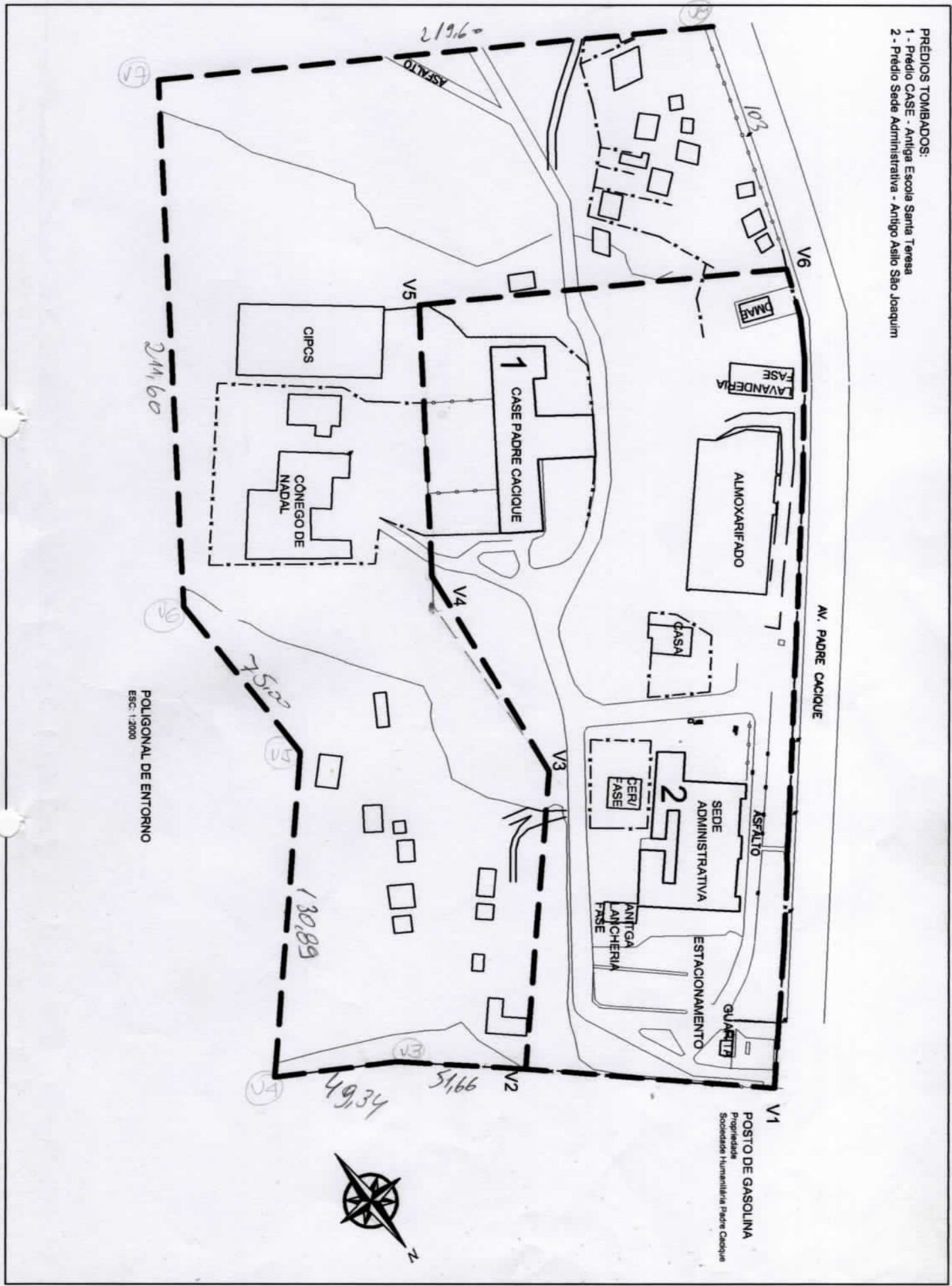
Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahr
Diretor do IPhAE

- PRÉDIOS TOMBADOS:
- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
 - 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim



POLIGONAL DE ENTORNO
 Esc. 1:2000

POSTO DE GASOLINA
 Propriedade
 Sociedade Humanafratã Padre Cacique

FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul
Av. Padre Cacique, 1372

MINUTA DA POLIGONAL DE ENTORNO – E1

Não existindo limites físicos contínuos nas áreas externas contíguas aos dois prédios a serem tombados, a delimitação do entorno próximo irá utilizar o traçado aproximado da AIC/PDDUA – Área Especial de Interesse Cultural do Plano Diretor de Porto Alegre. Segue a descrição da poligonal de entorno da área externa a ser tombada:

Vértice V1 – situa-se na intersecção do alinhamento predial da Av. Padre Cacique com a linha que divide a propriedade da FASE e a propriedade do Asilo Padre Cacique, junto ao Posto BR;
a partir deste vértice a poligonal segue por 100 metros na direção sudeste, pela referida linha de divisa, até o **Vértice V2**;
segue em ângulo reto na direção sudoeste por 120 metros, até o **Vértice V3**;
segue na direção sul até a intersecção com o prolongamento do muro de alvenaria que delimita o Pátio de Recreação do CASE PC, no **Vértice V4**;
segue pelo segmento que contém o referido muro de alvenaria, na direção sudeste, por 120 metros, até o **vértice V5**;
segue na direção noroeste até a intersecção com o alinhamento predial da Av. Padre Cacique, no **Vértice V6**;
segue pelo alinhamento da Av. Padre Cacique na direção nordeste até encontrar o **Vértice V1**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

À
Divisão de Projetos Complementares.

Encaminhamos o expediente, com vistas a Topografia, para atender a solicitação.

Em: 2-05-2012

Arq. Odir Baccarin

Diretor do Departamento de Obras Públicas

AO
DPO-TOPOGRAFIA.
P/ATENDER

EM 04.05.2012


Eng. LUIZ FERNANDO SILVEIRA DA SILVA
Id. Func. 1304135-1 - CREA/RS 43437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS

Porto Alegre 1 de junho de 2012.

Atendemos a solicitação conforme of.096/2012, fl.50. Segue coordenadas (poligonal menor), (poligonal Maior).


João Severo - Mat 14356759
Setor de Topografia e Desenho

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			221°56'57"	120,0000
V3A	1.672.089,7240	177.093,7850		
			183°03'22"	81,7072
V4A	1.672.008,1330	177.089,4290		
			214°30'31"	120,0003
V5A	1.671.909,2480	177.021,4450		
			298°49'24"	147,3863
V9	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	28,6654
V10	1.672.006,7950	176.903,2711		
			31°47'31"	17,2864
V11	1.672.021,4879	176.912,3782		
			35°41'20"	3,0829
V12	1.672.023,9918	176.914,1767		
			38°35'29"	46,4259
V13	1.672.060,2789	176.943,1355		
			39°52'50"	67,0152
V14	1.672.111,7051	176.986,1050		
			39°42'00"	64,9777
V15	1.672.161,6990	177.027,6106		
			39°49'48"	12,0771
V16	1.672.170,9736	177.035,3461		
			42°18'26"	6,2204
V17	1.672.175,5739	177.039,5331		
			33°16'48"	2,8360
V18	1.672.177,9448	177.041,0893		
			39°50'49"	33,0963
V19	1.672.203,3548	177.062,2954		
			41°19'48"	30,3075
V20	1.672.226,1133	177.082,3103		

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			130°47'31"	51,6626
V3	1.672.145,2206	177.213,1145		
			120°26'38"	49,3113
V4	1.672.120,2348	177.255,6270		
			221°56'17"	130,8140
V5	1.672.022,9265	177.168,2004		
			178°42'24"	74,7054
V6	1.671.948,2401	177.169,8865		
			214°48'12"	211,7786
V7	1.671.774,3452	177.049,0116		
			301°57'06"	219,5987
V8	1.671.890,5575	176.862,6832		
			18°16'25"	94,5134
V9	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	28,6654
V10	1.672.006,7950	176.903,2711		
			31°47'31"	17,2864
V11	1.672.021,4879	176.912,3782		
			35°41'20"	3,0829
V12	1.672.023,9918	176.914,1767		
			38°35'29"	46,4259
V13	1.672.060,2789	176.943,1355		
			39°52'50"	67,0152
V14	1.672.111,7051	176.986,1050		
			39°42'00"	64,9777
V15	1.672.161,6990	177.027,6106		
			39°49'48"	12,0771
V16	1.672.170,9736	177.035,3461		
			42°18'26"	6,2204
V17	1.672.175,5739	177.039,5331		
			33°16'48"	2,8360
V18	1.672.177,9448	177.041,0893		
			39°50'49"	33,0963
V19	1.672.203,3548	177.062,2954		
			41°19'48"	30,3075
V20	1.672.226,1133	177.082,3103		

AO
 DGSD
 COM VISTAS A ORIGEM
 COM A SOLICITAÇÃO
 EM 05.06.2012

Id Func: 1304135
 7/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

À
Secretaria da Cultura.

Encaminhamos o expediente, com a solicitação atendida.

Em: 05-06-2012

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Odir Baccarin".

Arq^o. Odir Baccarin

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO n° 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Padre Cacique, 1372

1- Prédio CASE

Data: Outubro de 2011

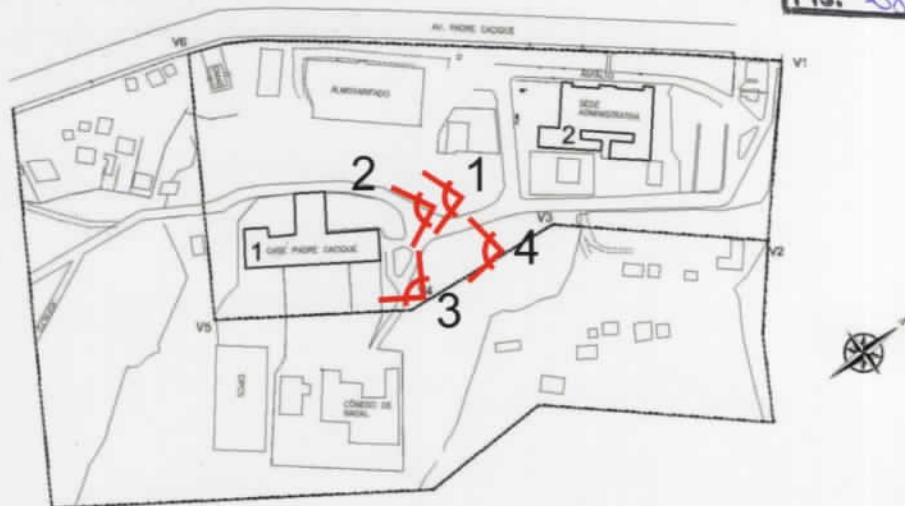
Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 58 Rub. 66



1 Pórtico com acesso principal



2 Escadaria de acesso ao prédio



3 Vista do lado esquerdo

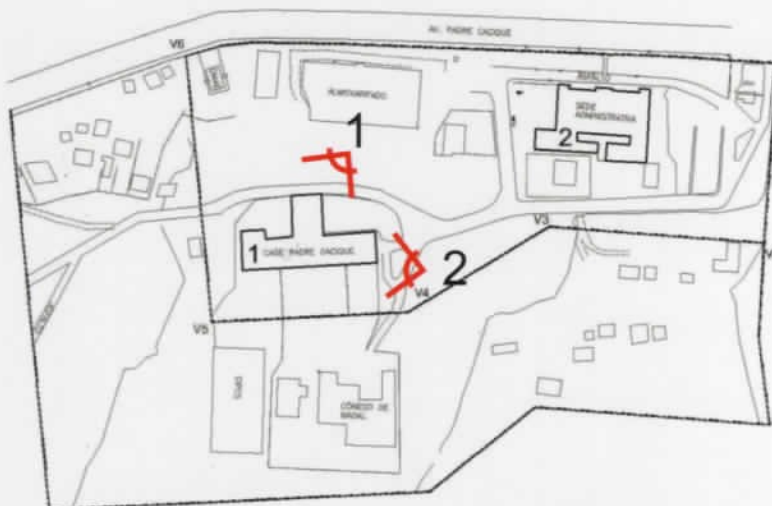


4 Vista do acesso principal e escadaria

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 59 Rub. 66



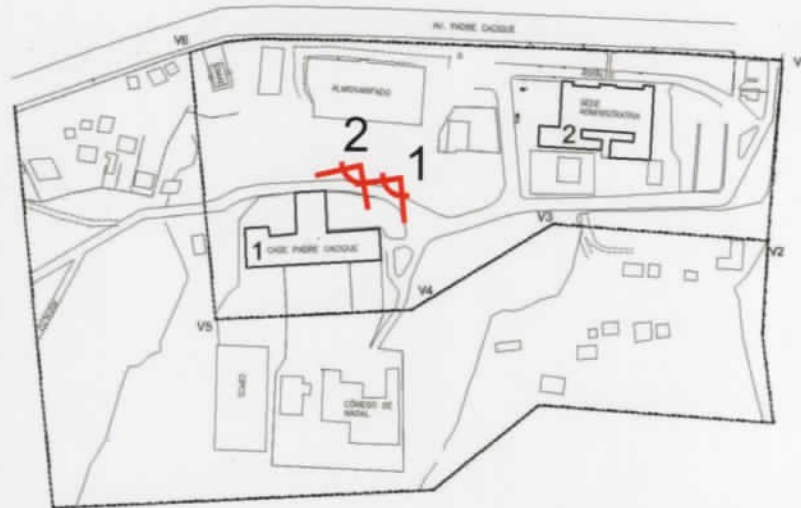
1 Ala mais recente, vista posterior



2 Lateral esquerda do prédio

PRÉDIOS TOMBADOS:
1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 00 Rub. 02



1 Vista do prédio entre as árvores



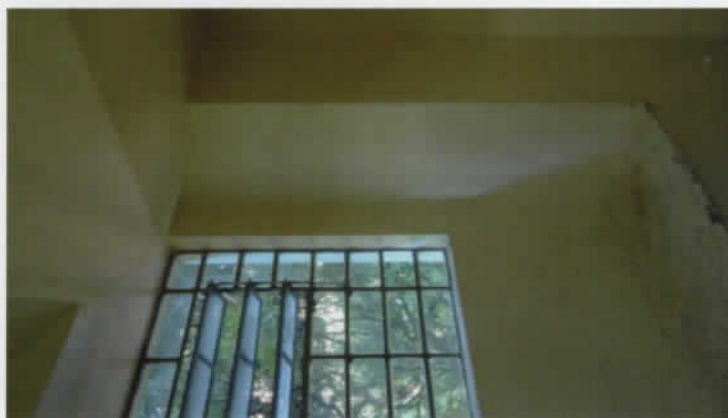
2 Ala mais recente ao fundo, à direita



IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 61 Rub. 02



1 Espaço no térreo, observando-se a espessura das paredes originais



2 Abertura frontal com esquadria metálica

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO n° 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Padre Cacique, 1372

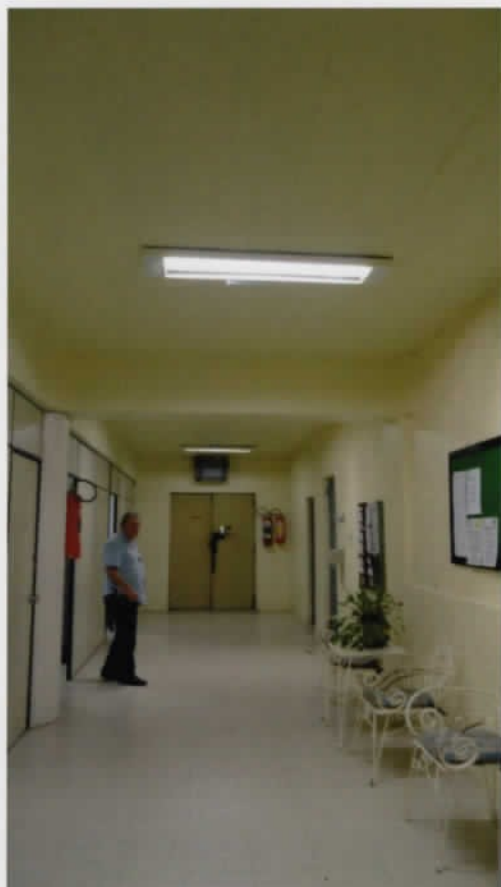
1- Prédio CASE

Data: Outubro de 2011

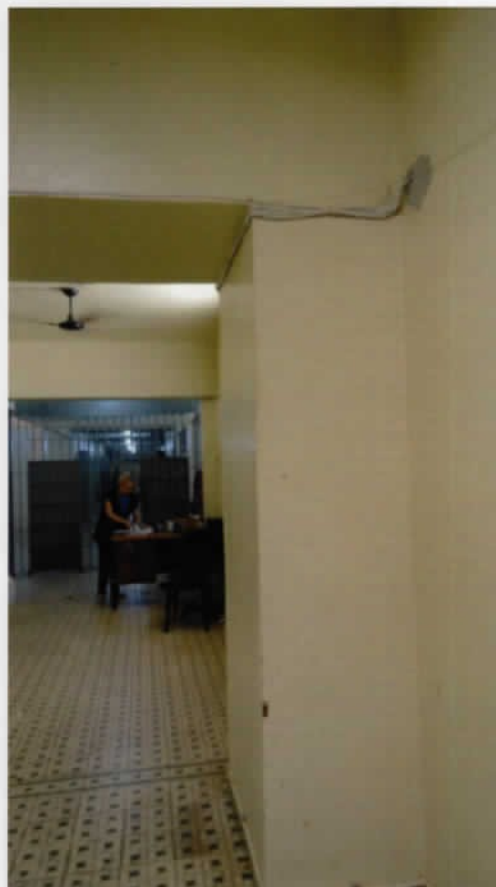
Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 02 Rub. A



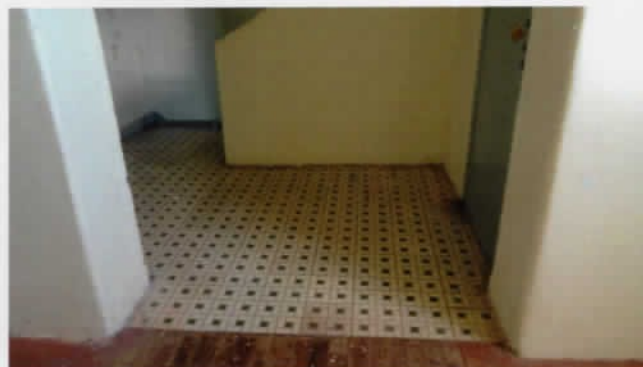
1 Espaço interno adaptado ao novo uso,
com nova pavimentação



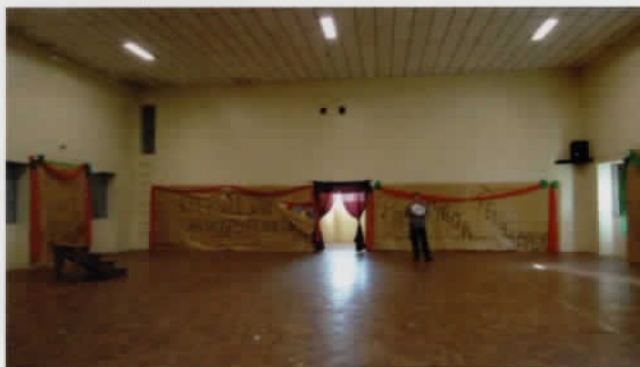
2 Corredor interno, com pavimentação
antiga



1 Último pavimento



2 Saguão da escada com pavimentação antiga



3 Último pavimento, com aberturas metálicas e forro tipo pacote

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Padre Cacique, 1372

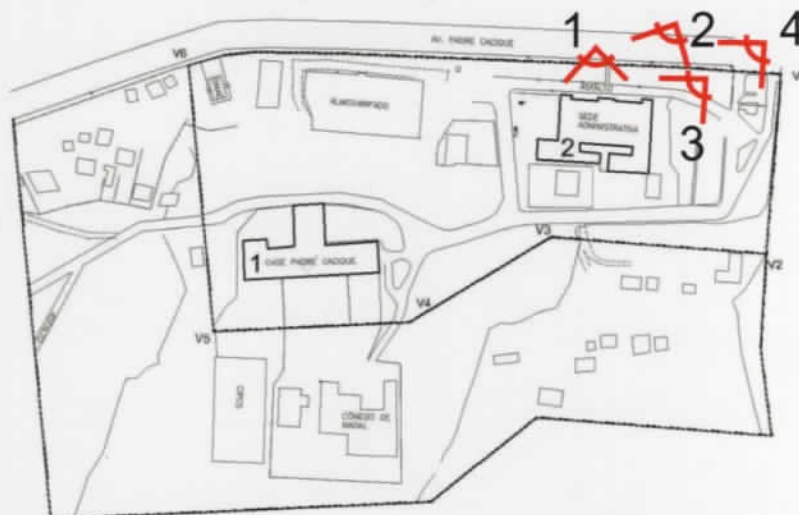
2- Sede Administrativa

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:
1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim



IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. 64 Rub. 6



1 Fachada principal - detalhe



2 Fachada principal



3 Fachada principal - Vista geral

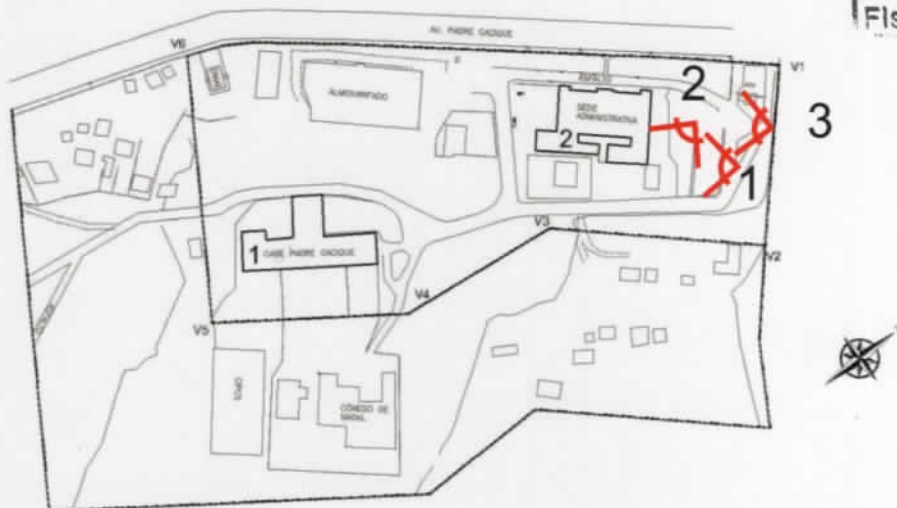


4 Fachada principal e arborização junto à rua

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAÉ - R S
Proc. n°
Fls. 65 Rub. 06



1 Anexo à esquerda do prédio



3 Lateral esquerda do prédio



2 Anexo à esquerda do prédio

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Padre Cacique, 1372

2- Sede Administrativa

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. 66 Rub. 06



1 Anexo à esquerda do prédio principal -
vista posterior



2 Anexo à esquerda do prédio principal -
vista lateral

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAÉ e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim



IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 67 Rub. Ck



1 Lateral direita do prédio - descaracterizada por aparelhos de ar cond.



2 Lateral direita do prédio - vista do telhado



3 Anexo térreo nos fundos, à direita



4 Prédio térreo nos fundos, à direita

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAÉ e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 68 Rub. 02



1 Prédio térreo nos fundos



2 Fachada posterior



3 Vista geral da parte posterior do conjunto

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura

IPHAÉ
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

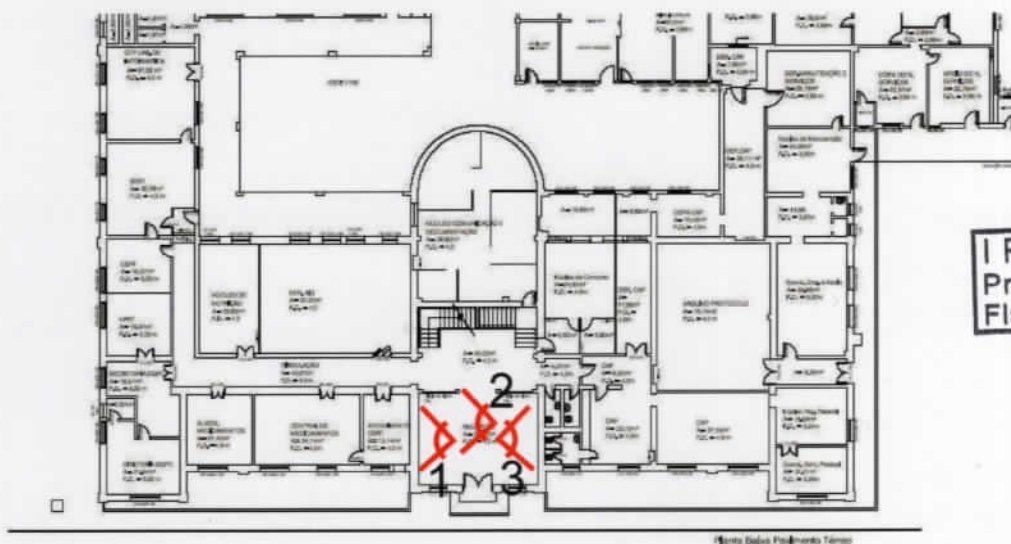
Local: Av. Padre Cacique, 1372

2- Sede Administrativa

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAÉ e FASE



1 Escaiolas - Hall de entrada, à esquerda



2 Hall - Parede à esquerda



3 Painel com pintura mural com tema religioso, representando Jesus e seus avós, chamados Ana e Joaquim segundo a tradição católica

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO n° 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

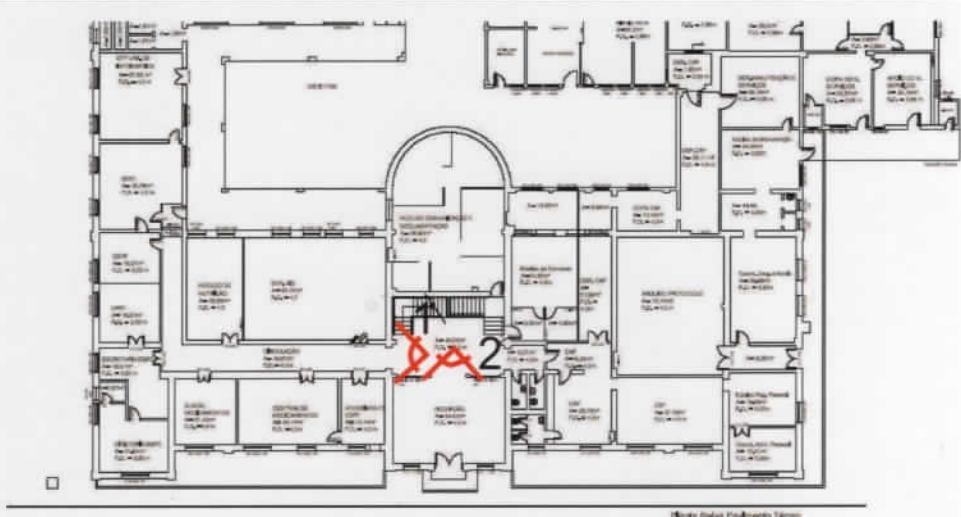
Local: Av. Padre Cacique, 1372

2- Sede Administrativa

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE



1 Corredor térreo - Vãos em arco pleno com elementos ornamentais e portas de madeira originais



2 Hall de entrada com intervenções contemporâneas

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO n° 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

IPHAE - R S
Proc. n°
Fig. 41 Rub. 06

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Padre Cacique, 1372

Áreas externas dentro da AIC/
Poligonal de tombamento

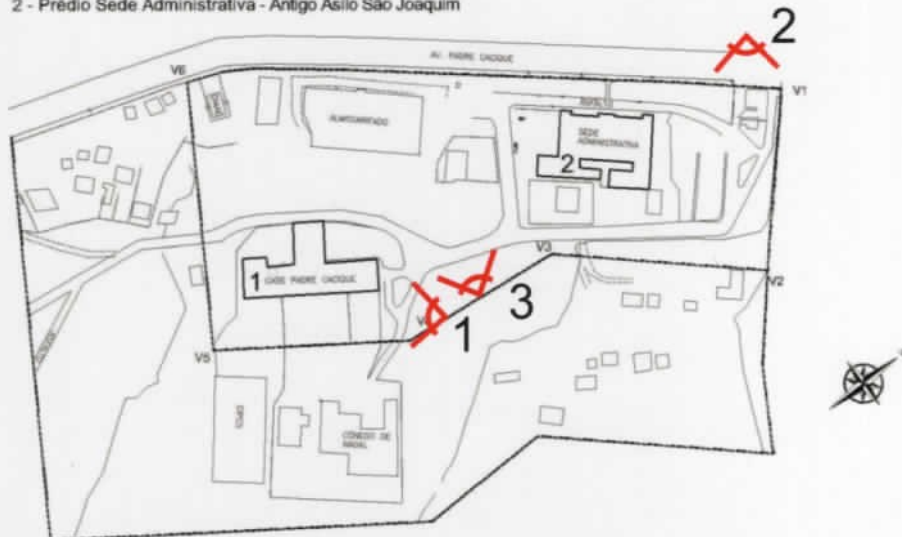
Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim



1 Estacionamento Prédio CASE



2 Guarita de acesso na Av. Pe. Cacique



3 Panorâmica - Pedestal e gruta

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Padre Cacique, 1372

Áreas externas dentro da AIC/
Poligonal de tombamento

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim



IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. *42* Rub. *42*



1 Pedestal que teria servido de base p/ busto do Padre Cacique

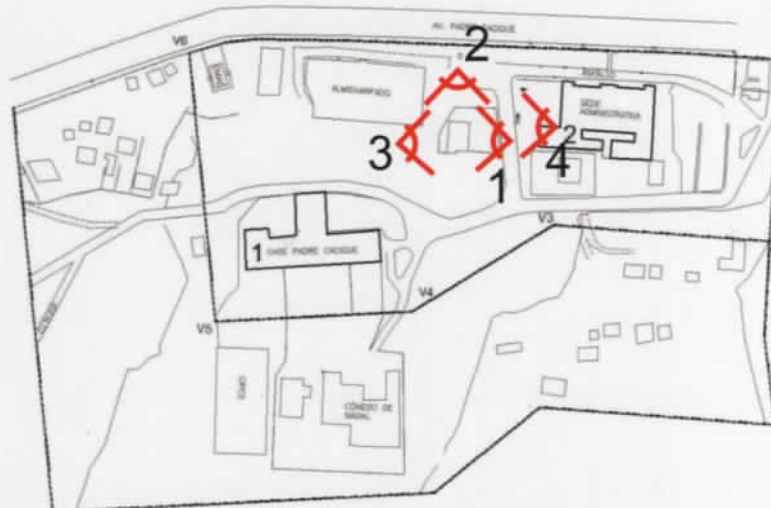


2 Depósito/ Almojarifado

PRÉDIOS TOMBADOS:

- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 73 Rub. Ce



1 Antiga casa do diretor - vista lateral esquerda



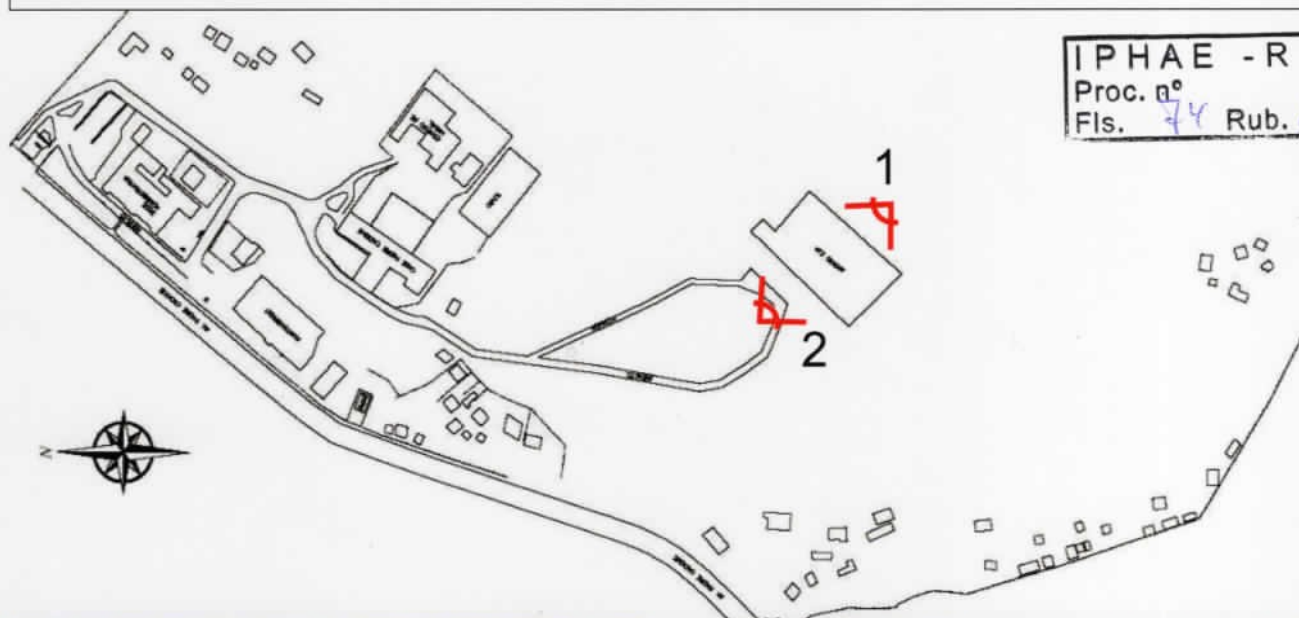
2 Vista frontal



3 Vista lateral direita



4 Casa com terreno cercado



IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 74 Rub. 06



1 Ruínas do Antigo Instituto Central de Menores



2 Ruínas do Antigo Instituto Central de Menores



3 Interior do prédio depredado e abandonado

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura

IPHAÉ

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

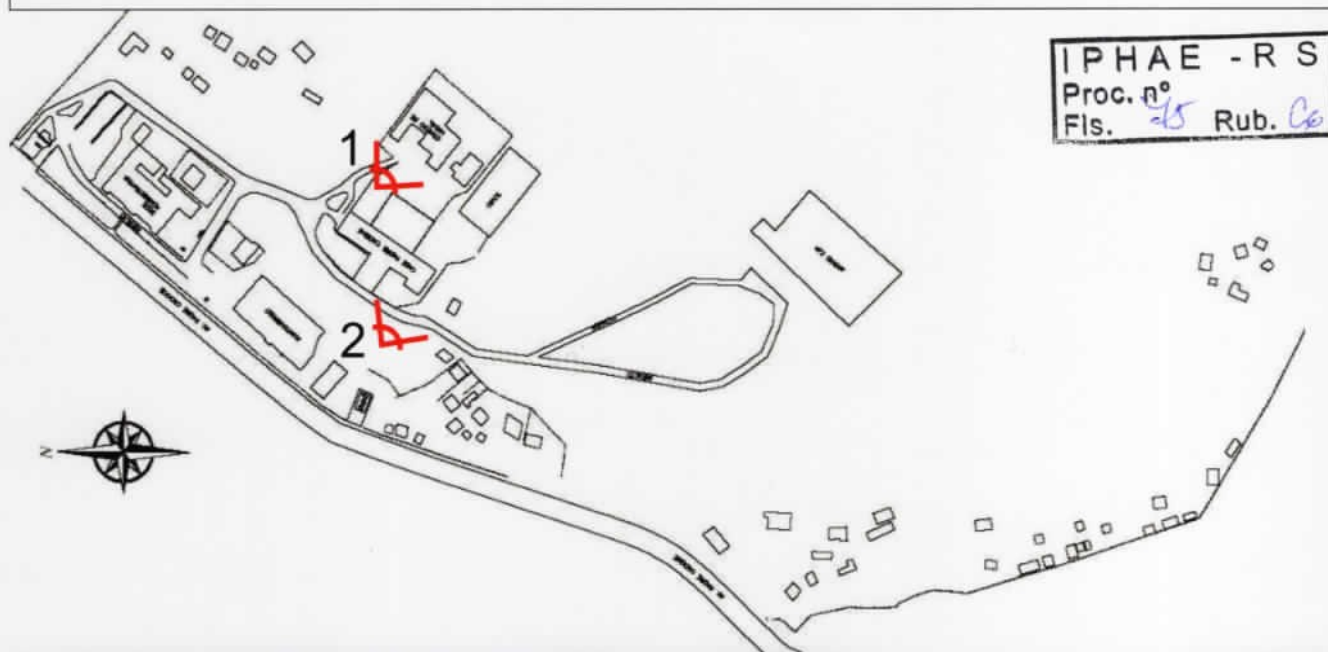
Local: Av. Padre Cacique, 1372

Entorno

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAÉ e FASE



1 Prédio Cônego de Nadal



2 Prédio CIPCS ao fundo

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

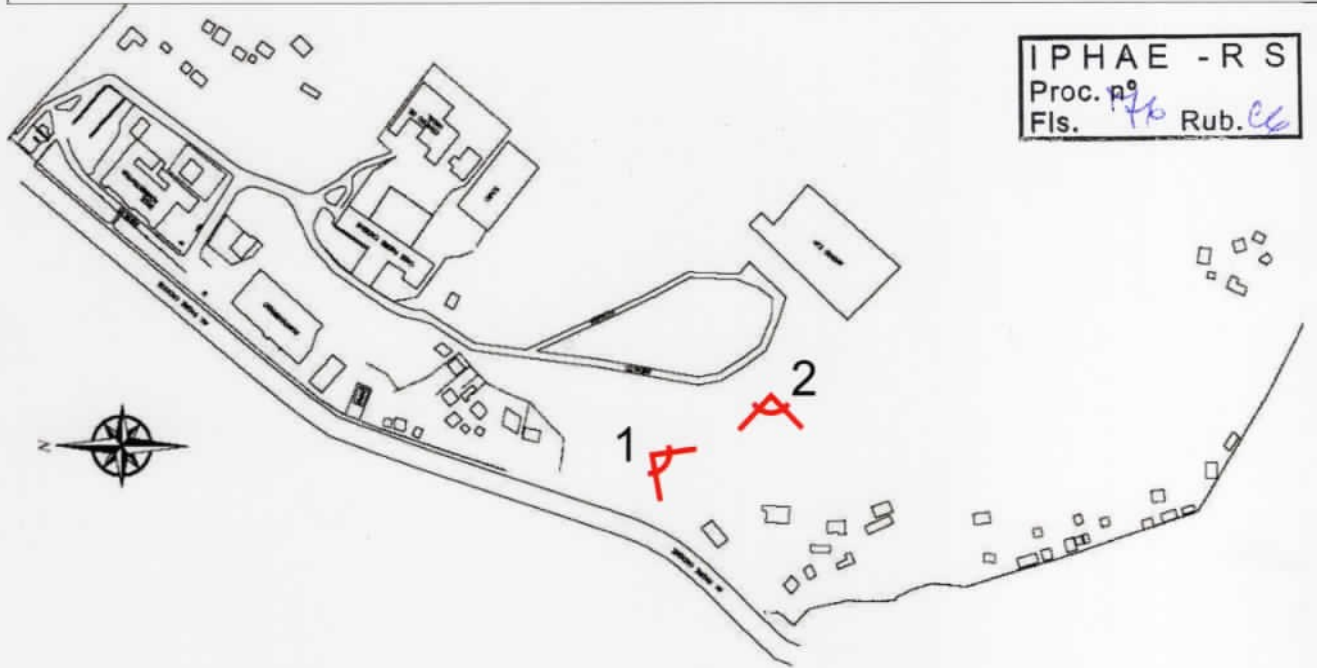
Local: Av. Padre Cacique, 1372

Casas de antigos
funcionários

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE



1 Casas de antigos funcionários



2 Casas de antigos funcionários

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1067 - 1100/11-1
ÁREA DA FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
PORTO ALEGRE/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

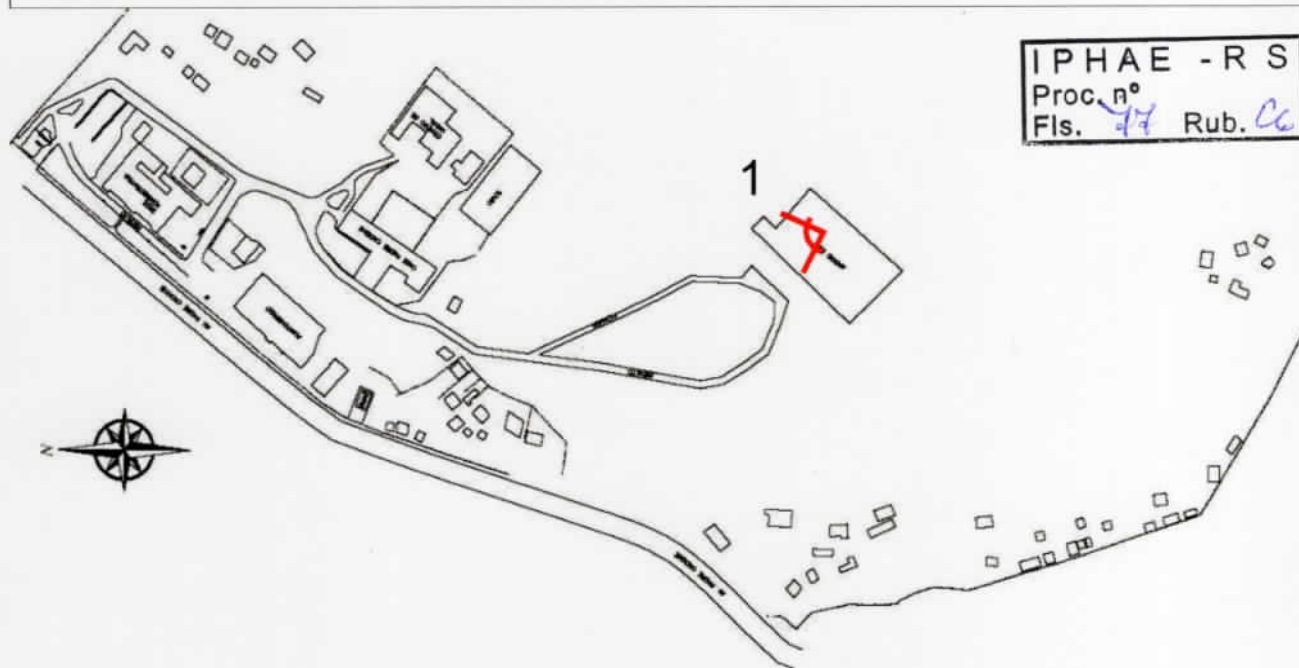
Local: Av. Padre Cacique, 1372

descrição

Data: Outubro de 2011

Responsável: Arq. Alice Cardoso CREA 71.626

Fonte: Arquivos IPHAE e FASE



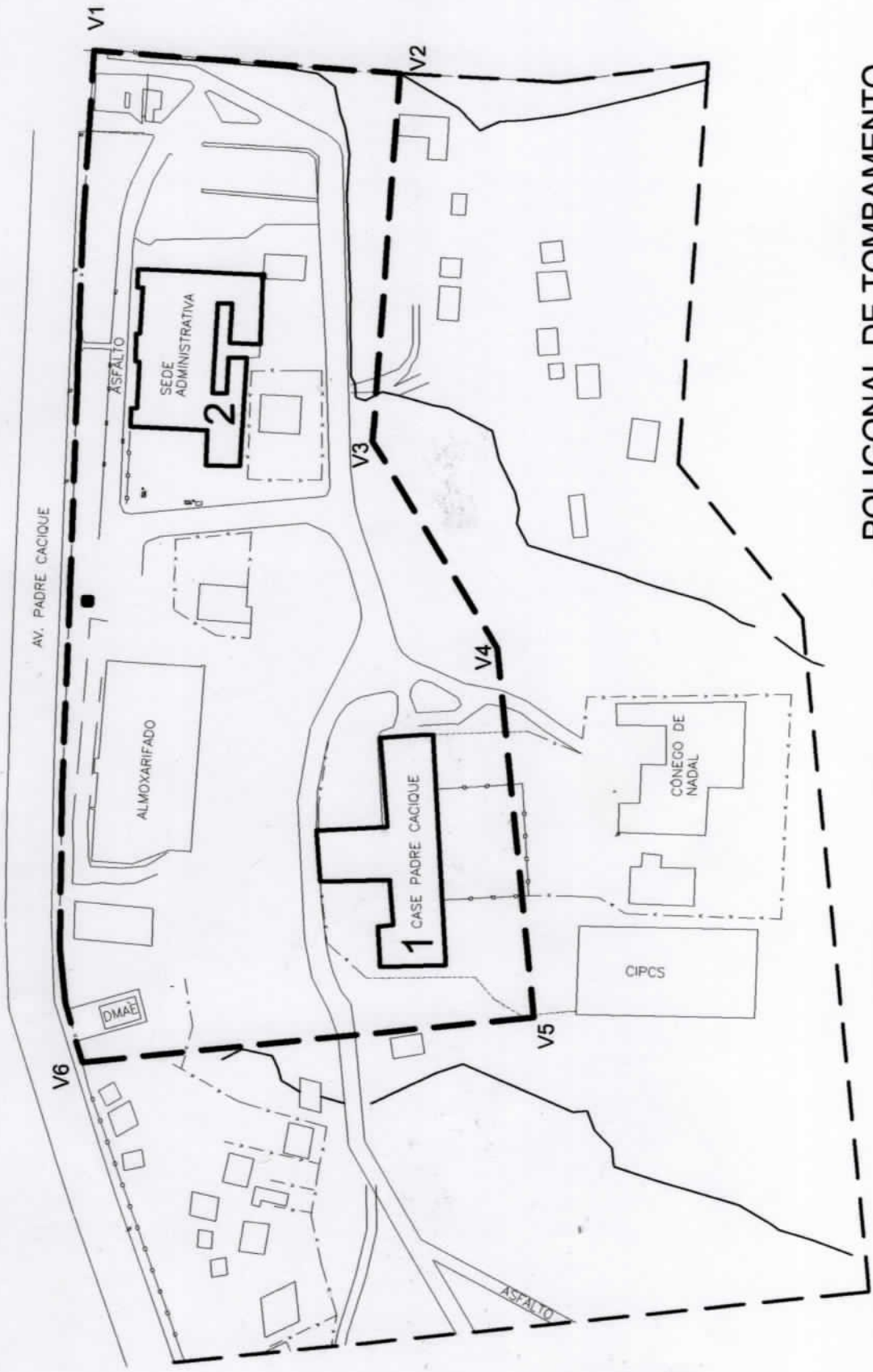
IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. 77 Rub. C6



1 Vista do prédio da Antiga Escola Santa Teresa a partir das ruínas do Antigo Instituto Central de Menores com o rio e a cidade ao fundo



- 1 - Prédio CASE - Antiga Escola Santa Teresa
- 2 - Prédio Sede Administrativa - Antigo Asilo São Joaquim



POLIGONAL DE TOMBAMENTO
ESC: 1:2000

Parecer IPHAE nº02/13

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2013.

Assunto: Tombamento do Complexo da Fase - Processo nº 1067-1100/11-1

1. INTRODUÇÃO

Este parecer destina-se a instruir o processo de tombamento do conjunto arquitetônico da FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo - à Av. Padre Cacique 1372, incluindo o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, descrevendo a seguir os elementos a serem tombados.

O processo de tombamento nº 1067-1100/11-1 foi aberto por solicitação do Ministério Público, conforme Ata de Audiência realizada em 5 de maio de 2011. Na ocasião foi considerado que o tombamento deveria incluir três prédios: O antigo **Asilo São Joaquim**, hoje sede administrativa da FASE, e a antiga **Escola Santa Tereza**, hoje CASE Padre Cacique, cujo endereço é Av. Padre Cacique 1372, como também o **Asilo Padre Cacique**, situado à Av. Padre Cacique 1178, já que os três prédios formam um conjunto em termos históricos. Contudo, devido ao fato do Asilo Padre Cacique já ser tombado em nível municipal desde 2007, encontrando-se em boas condições de conservação, decidiu-se que o tombamento estadual contemplará apenas os dois últimos prédios, pertencentes ao atual complexo da FASE

O processo de tombamento ficou assim constituído:

- Memo IPHAE nº 047/2011 – solicita à SEDAC abertura de processo de tombamento - fl. 02;
- Informações Técnicas do IPHAE sobre o valor cultural do prédio projetado por Grandjean de Montigny (antiga Escola Santa Tereza): Info IPHAE Nº 040/2011 e Info IPHAE nº 047/2011/IPHAE/SEDAC-RS – fl. 04 a 13;
- Audiência no Ministério Público (05.05.2011) – fl. 14 e 15;
- Documentos extraídos do processo Nº 3094-21.58/10-7: Parecer Técnico e texto *Sobre a Pintura Mural do Asilo São Joaquim* – fl. 17 – 27
- Documentação Prefeitura Municipal de Porto Alegre:
Boletim PDDUA (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano-Ambiental - SPM;
Aerofotogramétrico com marcações PDDUA, esc.1:5000;
Anexo 3.109 – Área de Interesse Cultural;
Estudo de traçado viário – SPM – fl. 30 – 34
- Documentação encaminhada pelo Setor de Engenharia/FASE:
Certidão do Registro de Imóveis – fl. 36 - 37;
Antiga Escola Santa Teresa – atual CASE IPC – Levantamento arquitetônico – 06 pranchas – fl. 39 – 44;
Antigo Asilo São Joaquim – atual sede administrativa – 03 pranchas: Plantas baixas/cobertura/fachada – fl. 46a – 46b – 47;
Relatório Técnico – Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado - vértices – fl. 48 -49
- Determinação coordenadas geográficas – SOP – Secretaria de Obras Públicas – fl.50 – 57
- Fichas fotográficas IPHAE – fl. 58 a 77
- Poligonal de tombamento – fl. 78
- Parecer IPHAE Nº 02/13 - fl. 79 a 86

2. HISTÓRICO – Baseado na Informação Técnica nº 047/2011/IPHAE/SEDAC-RS, de 22 de março de 2011: COMPLEXO PADRE CACIQUE/FASE, que encontra-se na íntegra à fl. 04.

Após o término da Revolução Farroupilha, em 1845, o Imperador D. Pedro II visitou Porto Alegre, a capital da recém pacificada Província de São Pedro do Sul, quando adquiriu a Chácara do Cristal – atual área da FASE e do Asilo Padre Cacique – para fundar uma escola para meninas em homenagem à Imperatriz Teresa Cristina. No local foi iniciada a construção de um prédio, parcialmente concluído em 1856, projetado pelo arquiteto Auguste Henri Victor Grandjean de Montigny, que havia chegado ao Brasil em 1816 com a Missão Artística Francesa, tornando-se o principal arquiteto do império até sua morte, em 1850.

Em 1862 chegou a Porto Alegre Joaquim Cacique de Barros, o Padre Cacique, inicialmente para exercer atividade de professor no Seminário Dom Feliciano. Devido a seu esforço e dedicação no magistério e nas obras assistenciais, logo tornou-se respeitado na sociedade sul-riograndense da época e assim, em 1864, com recomendações de várias autoridades locais, viajou ao Rio de Janeiro para solicitar ao imperador a doação da antiga Chácara do Cristal, com o prédio iniciado mas ainda não concluído, a fim de iniciar as atividades de uma escola para meninas órfãs, como queria o Imperador em 1845.

Com a autorização de D. Pedro II, Padre Cacique inaugura as atividades do colégio em 1864. Embora a instituição tenha autorização imperial, a administração financeira e a forma como mantê-la é de responsabilidade única e exclusiva do padre, que utiliza todo o seu salário de professor, mantendo a instituição principalmente com auxílios e doações arrecadadas.

Padre Cacique foi o primeiro pedagogo da Província de São Pedro do Sul e com ele nasceu o magistério estadual. Em 1869 começou a dirigir a recém criada Escola Normal, aproveitando a oportunidade para dar um destino a suas “filhas” do Colégio Santa Teresa. Portanto, esta escola foi a responsável pela formação das primeiras professoras do magistério estadual.

Dando continuidade a sua obra assistencial, em 1880 começou a erguer o prédio que abrigaria o Asilo de Mendicidade, atual Asilo Padre Cacique. Contudo, logo após a construção das fundações do prédio, o Imperador manda que as obras sejam interrompidas. No entanto, quando a Princesa Isabel veio a Porto Alegre em 1884, ao conhecer o trabalho realizado pelo Padre Cacique revogou a ordem de seu pai e permitiu a continuidade das obras. Somente em 1898 a construção foi concluída, e o asilo aberto para receber os mendigos da cidade.

Ainda em vida, o padre registrou uma empresa jurídica, para que o trabalho assistencial iniciado por ele tivesse continuidade mesmo após sua morte. Dessa forma foi criada a Sociedade Humanitária Padre Cacique, mantenedora do atual Asilo Padre Cacique. Em 1907, em um dos quartos do Asilo de Mendicidade, Padre Cacique faleceu. Nesta ocasião a fundação que criara possuía a Escola Santa Teresa – responsável pela educação de meninas órfãs – e o Asilo de Mendicidade. No entanto, o padre não conseguiu realizar em vida o asilo para meninos órfãos.

Em 1932, ano do centenário de nascimento do Padre Cacique, a fundação inaugurou o Asilo São Joaquim – prédio que hoje abriga a administração da Fase. Com isso, realizou-se o sonho do padre: uma escola/orfanato para meninas, um asilo de mendicidade e uma escola/orfanato para meninos.

Ao longo das décadas de 1930 e 1940, a fundação teve dificuldades financeiras para manter ativas as três unidades assistenciais, já que o governo estadual estava reduzindo gradualmente suas doações para a fundação. Em 1945 a Escola Santa Teresa já não ocupava o prédio projetado por Grandjean de Montigny, visto que as meninas estavam alojadas no prédio do Asilo São Joaquim. Nesse momento, o interventor federal Ernesto Dornelles atua na instituição, sob protestos da fundação e da sociedade gaúcha, encampando a área de 74 hectares que incluía os prédios, argumentando que tratava-se uma instituição imperial.

Em 1948 o local já abrigava o SESME-RS - Serviço Social de Menores, que ocupou os prédios e começou uma reforma para adaptá-los à sua nova função. Após uma ação judicial, ajuizada pela Sociedade Humanitária Padre Cacique, em 1949, o Governo do Estado devolveu ao impetrante o prédio do Asilo de Mendicidade, atualmente asilo para idosos, e fez uma indenização em dinheiro pela a área.

Na década de sessenta, durante a intervenção militar, o local abrigou, além de menores, presos políticos. Era comum fotografias serem veiculadas nos meios de comunicação mostrando presos políticos sendo carregados para o prédio do antigo Asilo São Joaquim. Com o fim da repressão militar, o local voltou a atender somente menores abrigados pela extinta FEBEM (atual FASE), fato que se mantém até os dias atuais.

Cronologia

1845 – Visita do Imperador Dom Pedro II a Porto Alegre e aquisição de terreno para um Colégio para Educação de Meninas Órfãs, que seria denominado *Santa Thereza*, em homenagem à Imperatriz Teresa Cristina.

1846-1849 – Prédio do Colégio de Santa Thereza em fase de construção

1850 – As obras param por falta de recursos

1853-1856 – Prosseguimento das obras

1858-1859 – Contratação do reboco externo por empreitada e nova interrupção das obras por falta de verbas

1862 – Chegada do Padre Cacique a Porto Alegre,

1864 – Viagem ao Rio de Janeiro para solicitar ao Imperador a cedência da propriedade, que é entregue ao Padre Cacique. Este realiza os reparos mais urgentes no prédio, através de doações, e inicia as atividades do Colégio Santa Thereza, abrigando inicialmente vinte e nove órfãs.

1881 – Início da construção do Asilo de Mendicidade

1883 – Interrupção das obras

1885 – Visita da Princesa Isabel ao Colégio e ao Asilo de Mendicidade, recomendando o prosseguimento das obras

1892 – Criação da Sociedade Humanitária Padre Cacique

1898 – Inauguração do Asilo Padre Cacique, sendo recebidos os primeiros mendigos

1907 – falecimento do Padre Cacique

1932 – Inauguração do Asilo São Joaquim, para meninos órfãos

1945 – Criação do SESME – Serviço Social de Menores, ligado à Secretaria do Interior e Justiça. Encampação pelo Estado das instituições pertencentes à Sociedade Humanitária Padre Cacique.

1949 – O Asilo de Mendicidade foi devolvido à Sociedade Humanitária Padre Cacique. O Asilo São Joaquim permaneceu com sua função e o Colégio Santa Thereza foi extinto, sendo o prédio adaptado para atender menores.

1962 – Verba especial para melhoria nos prédios

1964 – Criação da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

1969 – Criação da FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e transformação do Educandário São Joaquim em Sede Administrativa

1976 – Transcrição do terreno (adquirido pelo Imperador Pedro II em 1945) para a FEBEM através de usucapião, e escrituração no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, matrícula 5935.

1990 – Lei instituindo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

2002 – Separação do atendimento de crianças e adolescentes em regime de abrigo e em cumprimento de medida sócio-educativa. A FEBEM foi transformada em FASE – fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul.

2007 – Tombamento Municipal do Asilo Padre Cacique, que continua pertencendo à Sociedade Humanitária, não fazendo parte da área da FASE.

200. – Encontradas pinturas murais no hall do antigo Asilo São Joaquim, sob camadas de tinta posteriores.

2011 – Abertura de processo de tombamento estadual da Área da FASE

3. JUSTIFICATIVA - A seguir analisamos a área e as edificações nela localizadas, segundo os critérios de valoração usados para bens de interesse cultural:

• **Instância histórica**

Além do prédio projetado pelo arquiteto Grandjean de Montigny, possui relevância histórica todo o complexo constituído pelo Asilo Padre Cacique e os prédios atualmente ocupados pela FASE; a história do local se funde com a história de Porto Alegre e do Estado, já que durante mais de cento e cinquenta anos abrigou instituições fundamentais para a formação atual da nossa sociedade.

A área a ser tombada faz parte do complexo criado pelo Padre Cacique, juntamente com o Asilo de Mendicidade, sendo um testemunho das ações realizadas em prol dos menos favorecidos iniciada ainda no século XIX, e o Colégio de Santa Teresa, criado por Dom Pedro II, deu seu nome a um bairro da cidade.

Importante para da história da arquitetura, o responsável pelo projeto do Colégio, o arquiteto francês Grandjean de Montigny, fazia parte da Missão Artística Francesa, que chegou ao Rio de Janeiro em 1816, e da Academia Imperial de Belas Artes do Rio de Janeiro, inaugurada em 1826; estas instituições prestigiaram a difusão da arquitetura neoclássica no Brasil, contribuindo para o abandono das velhas soluções coloniais, segundo Nestor Goulart Reis Filho. O colégio foi um dos dois únicos prédios projetados por Montigny fora do Rio de Janeiro.

Podemos dividir o histórico da área em dois momentos distintos, sendo o primeiro de 1845 a 1945. As instituições ali criadas são vitais para a história assistencial de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul, proporcionando ajuda humanitária aos *desvalidos* e aos abandonados – trabalho pioneiro no estado. Uma das muitas ações do padre foi o fortalecimento do magistério estadual, tendo sido ele o primeiro pedagogo a lecionar no estado e a modernizar os currículos escolares da época. Por suas ações, a Escola Santa Teresa ofereceu à sociedade gaúcha as primeiras professoras do magistério estadual. No segundo momento, de 1945 aos dias atuais, o local continua com intensas atividades

sociais e políticas. Sem a sua mantenedora original, mas com a intervenção e a administração estadual, o local assume funções de "correção" do menor infrator e acolhimento ao menor abandonado – mantendo sua função primária. Nas décadas de sessenta e setenta, presos políticos são encarcerados no local, dando-lhe uma nova função.

Concluindo, a área é portadora de significados históricos e referenciais para a sociedade gaúcha, sendo importante a sua proteção.

- **Instância estética e técnica**

As edificações existentes na área foram alteradas em relação aos aspectos estéticos e técnicos, de maneira diferenciada. No prédio da antiga escola, as características originais das fachadas, como elementos decorativos e esquadrias, não mais existem, restando apenas as grossas paredes das alas originais, como um testemunho da técnica construtiva utilizada no século XIX. Quanto ao antigo asilo, apesar das alterações e acréscimos posteriores que descaracterizaram o prédio, ainda são reconhecíveis na fachada principal os elementos ornamentais ali presentes, constituindo um exemplo da arquitetura eclética produzida no estado no início do século XX.

- **Instância paisagística**

Grande parte da área da FASE está inserida em uma Área Especial de Proteção ao Ambiente Natural – APAN, com cobertura vegetal significativa, conforme o Levantamento Planimétrico Georreferenciado, com arborização formada por espécies exóticas e nativas.

4. DESCRIÇÃO DOS BENS E DIRETRIZES DE TOMBAMENTO

4.1 Antiga Escola Santa Teresa

Descrição

Edificação de alvenaria em forma de T, com três alas diferenciadas. A volumetria original, de acordo com duas fotos do século 19, consiste em bloco longitudinal único.

As duas alas mais antigas, que se estendem no sentido nordeste-sudeste, podem ser identificadas pela maior espessura das paredes, possuindo quatro e dois pavimentos. A ala que dá ao prédio a forma de T é mais recente, compondo-se de três pavimentos e porão. Inicialmente o prédio apresentava características neoclássicas, tais como frontão triangular na fachada principal, elementos das ordens clássicas como pilastras jônicas e dóricas, entablamentos e frisos, além de paredes rusticadas, mas atualmente o prédio possui fachadas simplificadas, sem ornamentação, com janelas basculantes.

Na fachada principal, no pavimento térreo destaca-se um pórtico com cobertura plana sustentado por duas colunas lisas, e três portas em posição central.

Diretrizes de tombamento

Devido à profunda descaracterização ocorrida no prédio, concluiu-se que não existem condições técnicas para um resgate das características originais da edificação. Além de raras imagens da edificação anteriores às alterações da década de 1940, não existem elementos materiais que permitam este resgate. Foram modificados os vãos das aberturas, as esquadrias, a modenatura das fachadas, cujos elementos decorativos foram totalmente suprimidos, e até mesmo o pé direito dos andares, com a construção de uma laje de entrepiso. Aparentemente a inclinação da cobertura também foi alterada na década de 40. Internamente, não se tem conhecimento da configuração original dos espaços, não sendo possível determinar quais elementos foram alterados.

Tomba-se:

A volumetria original da edificação, conforme fotos de época;

As alvenarias externas e internas originais.

Não serão tombados todos os acréscimos e modificações que alteram a leitura da edificação original.

4.2 Antigo Asilo São Joaquim

Descrição

Edificação de alvenaria com dois pavimentos, o núcleo original da edificação era formado por um volume compacto, conforme mapa de 1954. No levantamento aerofotogramétrico da cidade de 1956 já aparecem as duas alas mais recentes, que formam um pátio central. Sua fachada principal é simétrica e possui corpo central destacado, cuja parede frontal, com terminação curva, eleva-se acima do telhado, dividindo-se em três panos através de pilastras, com uma porta de acesso em posição central no térreo, sobre a qual destaca-se estreita marquise que não aparecia nas imagens mais antigas (verificar foto). No bloco inicial, as janelas são de madeira com bandeira e caixilhos envidraçados, com duas ou mais folhas de abrir. No pavimento superior as janelas possuem venezianas externas. Em todas as fachadas, principalmente as laterais, há aparelhos de ar condicionado nas paredes, descaracterizando a edificação.

A fachada principal foi parcialmente descascada, permanecendo sem reboco o corpo central e uma faixa horizontal contínua abaixo das janelas do segundo pavimento.

Pintura mural - trata-se de um painel medindo 230 cm de comprimento por 210 cm de altura, localizando-se na parede direita do hall de entrada do prédio, a 180 cm do piso. Segundo texto do arq. Charles Pizzato, a cena pintada representa os personagens de Maria, quando criança, e seus pais, Santa Ana e São Joaquim (de acordo com a tradição católica), além das figuras de três anjos. A pintura está muito danificada, em razão da tinta que a recobria e da técnica inadequada de retirada das camadas.

Escaiolas - São pinturas decorativas que imitam mármore, com barrados coloridos que provavelmente estendiam-se por todo o espaço do Hall de Entrada. As paredes foram alteradas e recobertas por tinta, sendo necessária a prospecção das paredes, para verificar a extensão da área pintada e avaliar seu estado, tendo em vista a possibilidade de restauração.

Diretrizes de tombamento

O prédio que atualmente abriga a administração da FASE sofreu alterações e acréscimos, porém menos radicais que a antiga Escola Santa Teresa, sendo possível resgatar alguns aspectos construtivos que caracterizam esta edificação.

Tomba-se:

A volumetria da edificação original, conforme imagem de época;

As alvenarias externas e internas da edificação original;

As esquadrias da edificação original;

Os elementos decorativos que caracterizam o núcleo original do prédio, como cimalkas, pilastras, elementos em massa existentes na fachada principal;

A pintura mural e as escaiolas localizadas no hall de entrada.

Não serão tombados todos os acréscimos e modificações que alteram a leitura da edificação original.

4.3 O terreno

Segundo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre - PDDUA, o terreno da FASE (com área total de ha) situa-se na Macrozona 4, UEU 030, Quarteirão 1, Bairro Santa Teresa. Em sua totalidade, compreende três subunidades:

1. Subunidade 6 - Área especial de Interesse Cultural - AIC
2. Subunidade 5 - Área especial de proteção ao ambiente natural - APAN
3. Subunidade 2 - Área de interesse institucional - All

A porção do terreno da FASE proposta para o tombamento estadual compreende parte da subunidade 6, cujo regime urbanístico é: **UEU 4030 - 06**

Densidade - cód. 01

Atividade - cód. 15.5 - Área especial de Interesse Cultural Mista 02

Índice de Aproveitamento - cód. 02B - 1,0

Volumetria - cód.03 - altura máxima 12,50 m, taxa de ocupação 75%.

4.4 Área de entorno

Não existindo limites físicos contínuos nas áreas externas junto aos dois prédios a serem tombados, a delimitação do entorno próximo aos prédios tombados irá utilizar o traçado aproximado da AIC/PDDUA - Área Especial de Interesse Cultural do Plano Diretor de Porto Alegre, denominando-se *Entorno E1*.

Foi delimitada uma segunda faixa de 100 metros - *Entorno E2* - a partir da poligonal de entorno E1, conforme desenho anexo, para a proteção do entorno das áreas mais afastadas dos prédios tombados. Nesta área existem vegetação densa e prédios mais recentes, bem como edificações irregulares. Trata-se, na maior parte, de áreas topograficamente mais elevadas.

POLIGONAL DE ENTORNO E1

Vértice V1 - situa-se na intersecção do alinhamento predial da Av. Padre Cacique com a linha que divide a propriedade da FASE e a propriedade do Asilo Padre Cacique, junto ao Posto BR;

a partir deste vértice a poligonal segue por 100 metros na direção sudeste, pela referida linha de divisa, até o **Vértice V2**;

segue em ângulo reto na direção sudoeste por 120 metros, até o **Vértice V3**;

segue na direção sul por 80 metros, até a intersecção com o prolongamento do muro de alvenaria que delimita o Pátio de Recreação do CASE PC, no **Vértice V4**;

segue pelo segmento que contém o referido muro de alvenaria, na direção sudeste, por 120 metros, até o **vértice V5**;

segue na direção noroeste até a intersecção com o alinhamento predial da Av. Padre Cacique, no **Vértice V6**;

segue pelo alinhamento da Av. Padre Cacique na direção nordeste até encontrar o **Vértice V1**.

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			221°56'57"	120,0000
V3	1.672.089,7240	177.093,7850		
			183°03'22"	81,7072
V4	1.672.008,1330	177.089,4290		
			214°30'31"	129,0000
V5	1.671.909,2480	177.021,4450		
			298°49'24"	147,3863
V6	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	

As coordenadas dos vértices foram determinadas pelo Setor de Topografia da SOP com base no levantamento planialtimétrico georreferenciado do imóvel realizado pela *NeoCorp Desenvolvimento de Projetos e Serviços Ltda.* em 2009, com a base cartográfica utilizada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (coordenadas Gauss-Krüger).

Diretrizes do entorno para E1 e E2

Os demais prédios existentes na área da poligonal não estão incluídos no tombamento histórico. Contudo, intervenções nesta área deverão seguir diretrizes básicas, visando a preservação das visuais dos dois prédios tombados:

- novas construções dentro da poligonal e da faixa de 100 metros não deverão exceder a altura de **um pavimento ou cinco metros**;
- edificações que substituam as existentes **não deverão exceder a altura** destas;
- na área cedida para a construção da Delegacia de Polícia, esta não deverá exceder a altura do depósito existente no local;
- a vegetação nativa existente deverá permanecer, de acordo com as orientações do Plano Diretor de Arborização Urbana de Porto Alegre. Sugere-se solicitar à SMAM a substituição de espécies exóticas como as figueiras-da-índia ou falsas seringueiras (*Ficus elástica*) e os pinheiros (*Pinus sp.*) existentes junto à Av. Padre Cacique, devido a seu crescimento descontrolado e destrutivo, por espécies mais apropriadas e compatíveis com as edificações históricas.

A implantação de novas edificações e intervenções nos prédios existentes deverá passar pela análise e aprovação do IPHAE, como órgão responsável pelo tombamento.

Alice S. Cardoso

Arq. Alice S. Cardoso

CAU A17516-1

Ciente, em 22/01/13

Eduardo Hahn

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Minuta - PORTARIA nº XX/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o **conjunto arquitetônico da FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo**, no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1,

RESOLVE

Tombar o conjunto arquitetônico da FASE à Av. Padre Cacique 1372, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, tendo como base o Parecer Técnico IPHA E Nº 02/2013, conforme o Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 2 – Registro Geral, matrícula 5935, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno, de acordo com a **poligonal de entorno E1** e faixa **E2**.

Art. 1º: Não existindo limites físicos contínuos nas áreas externas junto aos dois prédios a serem tombados, a poligonal de entorno E1 segue o traçado aproximado da AIC – Área Especial de Interesse Cultural do PDDUA – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, como segue:

Vértice V1 – situa-se na intersecção do alinhamento predial da Av. Padre Cacique com a linha que divide a propriedade da FASE e a propriedade do Asilo Padre Cacique, junto ao Posto BR; a partir deste vértice a poligonal segue por 100 metros na direção sudeste, pela referida linha de divisa, até o **Vértice V2**; segue em ângulo reto na direção sudoeste por 120 metros, até o **Vértice V3**; segue na direção sul por 80 metros, até a intersecção com o prolongamento do muro de alvenaria que delimita o Pátio de Recreação do CASE PC, no **Vértice V4**; segue pelo segmento que contém o referido muro de alvenaria, na direção sudeste, por 120 metros, até o **Vértice V5**; segue na direção noroeste até a intersecção com o alinhamento predial da Av. Padre Cacique, no **Vértice V6**; segue pelo alinhamento da Av. Padre Cacique na direção nordeste até encontrar o **Vértice V1**; o **entorno E2** compreende faixa de 100 metros a partir da poligonal E1, para a proteção do entorno das áreas mais afastadas dos prédios tombados e topograficamente mais elevadas.

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			221°56'57"	120,0000
V3	1.672.089,7240	177.093,7850		
			183°03'22"	81,7072
V4	1.672.008,1330	177.089,4290		
			214°30'31"	129,0000
V5	1.671.909,2480	177.021,4450		
			298°49'24"	147,3863
V6	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	

Art. 2º: Visando a preservação das visuais dos dois prédios tombados, novas construções dentro da poligonal e da faixa de 100 metros não deverão exceder a altura de **um pavimento ou cinco metros**; edificações que substituam as existentes **não deverão exceder a altura** destas; na área cedida para a construção da Delegacia de Polícia, esta não deverá exceder a altura do depósito existente no local; a vegetação nativa existente deverá permanecer, de acordo com as orientações do

Plano Diretor de Arborização Urbana de Porto Alegre. Deverá ser solicitada à SMAM a substituição de espécies exóticas como as figueiras-da-índia ou falsas seringueiras (*Ficus elástica*) e os pinheiros (*Pinus sp.*) existentes junto à Av. Padre Cacique, devido a seu crescimento descontrolado e destrutivo, por espécies mais apropriadas e compatíveis com as edificações históricas. A implantação de novas edificações e intervenções nos prédios existentes deverá passar pela análise e aprovação do IPHAE, como órgão responsável pelo tombamento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

MEMO IPHAE n° 001/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 22/01/2013

Prezado Senhor

Estamos encaminhando Processo n° 1067-1100/11-1, referente ao tombamento do Complexo da FASE, em Porto Alegre, para conhecimento e devidas providências .

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Informação nº 31/2013/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

Assunto: Tombamento do Complexo Padre Cacique/FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1.

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento do Complexo Padre Cacique (atual FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo), localizado nesta Capital. O citado tombamento tem como objeto os seguintes imóveis: antiga Escola Santa Teresa, antigo Asilo São Joaquim, terreno da FASE e área de entorno.

Conforme fl. 03, o Ministério Público Estadual solicitou vistoria no imóvel e parecer, a serem procedidos pelo Iphae, em face de processo instaurado para averiguar projeto de lei em trâmite na Assembleia Legislativa, o qual viabiliza a alienação e permuta do imóvel da FASE. Das fls. 04/13 constam informação, parecer e levantamento fotográfico feitos pelo Iphae.

Da fl. 15 consta ata de audiência, na qual estavam presentes o Ministério Público, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae) e a Diretoria Administrativa da FASE, tendo sido referido:

(...) o Sr. Bernardo referiu que a FASE tem interesse no tombamento dos dois prédios dotados de valor histórico-cultural, quais sejam o prédio localizado no interior da FASE (antiga Escola Santa Tereza, hoje CASE Padre Cacique) e o antigo Asilo São Joaquim. Por parte do Historiador Robson foi sugerido que também se postule o tombamento do Asilo da Mendicidade, porquanto trata-se de um conjunto, conforme exposto em seu parecer. Refere que o prédio é privado, mas conversou com um dos representantes da instituição, o qual teria manifestado interesse no tombamento.

Assim, conforme ata de audiência, foi considerado que o tombamento abrangesse a antiga Escola Santa Teresa, antigo Asilo São Joaquim e o Asilo da Mendicidade, considerando que os três prédios formam um conjunto em termos históricos. No entanto, o Asilo da Mendicidade já se encontra tombado, em nível



municipal, desde 2007, encontrando-se em boas condições de conservação, tendo o Iphae entendido, assim, que este não necessita ser objeto de tombamento estadual.

Das fls. 17/27 constam parecer técnico exarado pelo Núcleo de Restauro do MARGS e informação sobre a pintura mural do Asilo São Joaquim, elaborada pelo Núcleo de Engenharia da FASE.

Das fls. 32/34 constam mapas e plantas. Das fls. 35/37 consta certidão do imóvel. Às fls. 38/47 estão acostados levantamentos arquitetônicos da antiga Escola Santa Teresa (atual CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo) e antigo Asilo São Joaquim (atual sede administrativa da FASE). Das fls. 48/49 consta levantamento planialtimétrico. Às fls. 50/57 foi acostado levantamento topográfico, com a determinação das coordenadas geográficas dos vértices da poligonal de tombamento da área da FASE. Às fls. 58/77 foi juntado levantamento fotográfico. Das fls. 79/88 consta parecer do Iphae e minuta de tombamento.

À fl. 89 o Iphae remeteu o expediente para análise desta Assessoria.

É o relatório.

DOS MOTIVOS ENSEJADORES DO TOMBAMENTO:

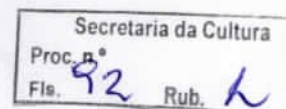
De acordo com o Parecer do Iphae nº 02/2013, a importância do tombamento do Complexo da FASE deve-se aos seguintes fatores:

Além do prédio projetado pelo arquiteto Grandjean de Montigny, possui relevância histórica todo o complexo constituído pelo Asilo Padre Cacique e os prédios atualmente ocupados pela FASE; a história do local se funde com a história de Porto Alegre e do Estado, já que durante mais de cento e cinquenta anos abrigou instituições fundamentais para a formação atual da nossa sociedade (...) Por suas ações, a Escola Santa Teresa ofereceu à sociedade gaúcha as primeiras professoras do magistério estadual. No segundo momento, de 1945 até os dias atuais, o local continua com intensas atividades sociais e políticas (...) Concluindo, a área é portadora de significados históricos e referenciais para a sociedade gaúcha, sendo importante a sua proteção.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

A Constituição Federal dispõe acerca da proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio do instituto do tombamento. Nesse sentido:

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)



§ 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (...)

§ 5º: Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Em nível federal, o instituto do tombamento encontra-se disciplinado por meio do Decreto-lei 25/37:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul prevê, em seu art. 222, o tombamento como forma de proteção do patrimônio cultural:

Art. 222: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.

A Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 também dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado.

Art. 1º - Os bens, existentes no território estadual ou a ele trazidos, cuja preservação seja de interesse público, quer em razão de seu valor artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou ecológico, quer por sua vinculação a fatos históricos memoráveis, constituem, em seu conjunto, patrimônio cultural do Estado, e serão objeto de seu especial interesse e cuidadosa proteção.

(...)

Ademais, saliente-se que o expediente em análise está devidamente instruído, na forma estabelecida pela Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul e, face à manifestação técnica exarada, encontra-se em condições de prosseguimento.

Assim, deverá ser providenciada a notificação da Presidência da FASE, bem como da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, para lhes dar ciência do



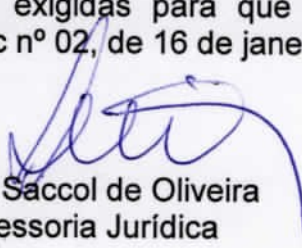
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PROC: 1067 - 11.00 / 11.1


Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	93
Fls.	Rub. h

tombamento em apreço e, caso haja interesse, para que apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar o recebimento daquela.

Diante do exposto, verificamos que o presente expediente possui todos os documentos necessários e que atestam a relevância cultural do objeto. Assim, estão preenchidas as formalidades legais exigidas para que se dê prosseguimento ao tombamento, conforme Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012.

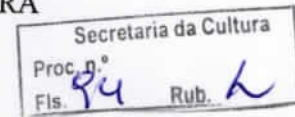

Leticia Saccol de Oliveira
Assessoria Jurídica

De acordo.


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



PROc: 1067-11.00/11.1
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 41/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
Fabiano Pereira
Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar
Porto Alegre/RS
CEP: 90119-900

Assunto: Tombamento. Complexo Padre Cacique/FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1.

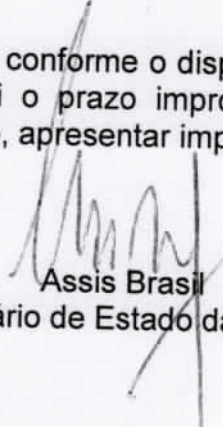
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o Complexo Padre Cacique/FASE, localizado nesta Capital, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1067-1100/11-1, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento o conjunto arquitetônico da FASE, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, ficando ainda resguardado o seu entorno.

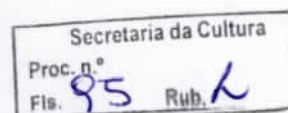
Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 42/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

À Senhora
Joelza Mesquita
Presidente da FASE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre/RS
CEP: 90810-240

Assunto: Tombamento. Complexo Padre Cacique/FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1.

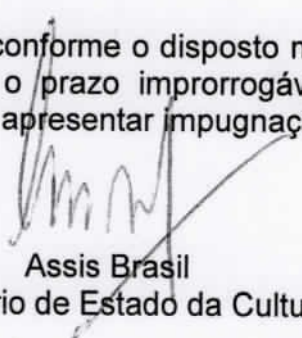
Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, **NOTIFICO** que o Complexo Padre Cacique/FASE, localizado nesta Capital, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1067-1100/11-1, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento o conjunto arquitetônico da FASE, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

PROC: 1067-11.00/11.1

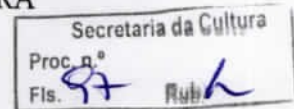
Secretaria da Cultura
Proc. n°
Fls. 96 Rub. K

CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	ARAJUR Leticia	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO			UNIDADE DE POSTAGEM	
Sra. Zelza Mesquita - FASE			CARIMBO	
Av. Padre Cacique, 1372, P. Ale-			UNIDADE DE ENTREGA	
gor. RS, 90810/240.			MAR 2013	
RA 65860203 1 B			DR/RS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR			15 MAR. 2013	
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
Av. Borges de Medeiros, 1501				
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE RECEBIDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)		
1ª	____/____/____ h	Of. 908 42713: not. fice		
2ª	____/____/____ h	ent. b. m. m.		
3ª	____/____/____ h			
ATENÇÃO: Após 3 tentativas de entrega, devolve-se o objeto.		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
JUNEMA SCHILL		Ailton Nunes Alves Mat. 682.413-9 AGENTE DE CORREIOS		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
JUNEMA SCHILL		19/03/2013		
		NÚMERO DE IDENTIDADE		
		5099513409		

Impressora
Página de teste da
Windows



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 41/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
Fabiano Pereira
Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar
Porto Alegre/RS
CEP: 90119-900

Assunto: Tombamento. Complexo Padre Cacique/FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1.

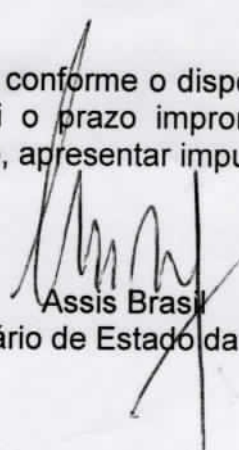
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o Complexo Padre Cacique/FASE, localizado nesta Capital, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1067-1100/11-1, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento o conjunto arquitetônico da FASE, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

*Recebido
dia 14/03/13
às 16:15 por
Priscila S.
Scalabrini*



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Justiça
e dos Direitos Humanos

Av. Pedro Cadique, 1372 - 90810-240 - RS - Fone: (0xx) 51 3931.3000

PROC: 1067-11.00/11.0

Secretaria da Cultura
Proc n°
Fls. 98 Rub. 6

RECEBUE
RECEBUE
4.413

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - POA/RS

A/C ASSESSORIA JURÍDICA

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501

19º ANDAR

CEP.: 90119-900

PORTO ALEGRE/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO



3.- Nada tem a opor ao tombamento dos prédios do Antigo Asilo São Joaquim e Antiga Escola Santa Tereza.

4.- A área do entorno da FASE é essencial para atender às necessidades de ampliação dos demais prédios da Fundação, haja vista que as atuais instalações são precárias e as unidades precisam ser adequadas à Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE). Para organização e funcionamento do programa de atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei, é necessária a construção, reforma e ampliação das Unidades existentes, o que inclusive já vem sendo objeto de questionamento pelo Juizado Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre e pela Promotoria de Justiça da infância e Juventude.

5.- O próprio Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública pretende utilizar parte da área do entorno para abrigar a 20ª Delegacia de Polícia Distrital, para fins de cumprir o caderno de atribuições do Ministério da Justiça, em face do evento Copa do Mundo FIFA de 2014, conforme se comprova através da cópia do Ofício nº 584/2011 do Sr. Chefe de Polícia, em anexo. A instação da 20ª DP também qualificará o atendimento da população dos bairros Cristal, Santa Tereza, Menino Deus e Camaquã.

6.- Portanto, existe conflito interesse de duas Secretarias Estaduais, em relação à área do entorno, devendo prevalecer o interesse público mais urgente, sendo medida de bom senso o tombamento apenas dos prédios.



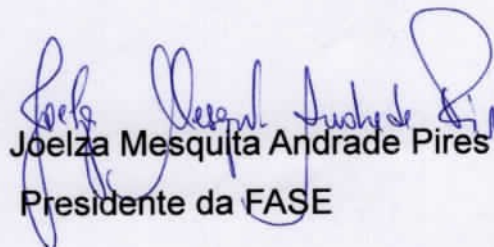
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO



ANTE AO EXPOSTO, requer-se:

- a) Seja acolhida a presente impugnação para fins de que o tombamento recaia tão somente em relação aos prédios do Antigo Asilo São Joaquim e Antiga Escola Santa Tereza;
- b) Seja apazada reunião com o Diretor do IPHAE e demais interessados, no intuito de que sejam devidamente esclarecidas e justificadas as razões da presente impugnação, bem como a revisão dos limites do tombamento

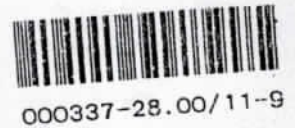
Atenciosamente,


Joelza Mesquita Andrade Pires
Presidente da FASE

GABINETE - SJDH
Data: 29/11/11
Rubrica: 14 Nº 2321



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA



000337-28.00/11-9

Ofício nº 584

Porto Alegre, 02 de maio de 2011.
Proc: 1067-11.00/11.01

A Sua Excelência, o Senhor
Fabiano Pereira
Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre - RS

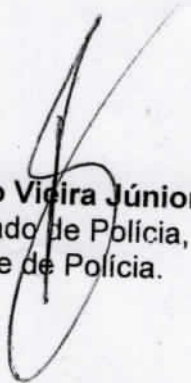
Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 102 Rub. 1

SPA - SJD
Processo: 337/11.9
Rubrica: FLS.02

Senhor Secretário,

1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o caderno de atribuições do Ministério da Justiça, em face do evento da Copa do Mundo FIFA de 2014, no Brasil, prevê a instalação de Delegacia de Polícia especializada no atendimento ao turista, bem como aos crimes relacionados à intolerância esportiva, nas localidades sedes.
2. Conforme contato mantido anteriormente com Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar a destinação de área, no acesso principal do terreno da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Avenida Padre Cacique, nº 1.372, Bairro, nesta Capital), necessária para a edificação de prédio que abrigará os Órgãos Policiais supramencionados.
3. Outrossim, cumpre salientar que a construção servirá, também, para abrigar a 20ª Delegacia de Polícia Distrital, qualificando o atendimento da população daquela circunscrição (Bairros Cristal, Santa Tereza, Menino Deus e Camaquã), reduzindo as despesas do Estado, na medida em que hoje está localizada em prédio locado.

Atenciosamente,


Ranolfo Vieira Júnior,
Delegado de Polícia,
Chefe de Polícia.

INFO. N.º 049/2013/IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

Assunto: Impugnação ao tombamento do Complexo FASE

Referência: Processo nº 1067-1100/11.1

Senhor Diretor

Em relação ao ofício de impugnação ao tombamento do *Complexo Padre Cacique/FASE*, emitido pela Presidência da FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, gostaríamos de esclarecer que a decisão final deste Instituto sobre o objeto do tombamento foi tomada no decorrer do processo e refere-se apenas aos prédios históricos de propriedade desta Fundação. Fica excluído do tombamento estadual o Asilo Padre Cacique, já tombado pelo Município. Portanto, consideramos mais correta a denominação **Complexo FASE**.

Na área pertencente a esta Fundação, o tombamento inclui a antiga Escola Santa Teresa e o antigo Asilo São Joaquim, cuja importância cultural está descrita no processo. De acordo com o ofício de impugnação, as áreas vizinhas às duas edificações históricas são essenciais para a ampliação e a construção de novas instalações, sendo este o motivo da discordância. A FASE concorda com o tombamento das edificações, mas informa que *é contrária à inclusão do entorno*. Lembramos que as áreas de entorno dos prédios tombados devem ser delimitadas para garantir sua visibilidade e proteger a ambiência do local, pois, segundo o artigo 18 do Decreto-Lei 25/37, seguido pelos institutos de preservação para a proteção do patrimônio cultural, “não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que impeça ou reduza a sua visibilidade (...)”. A delimitação do entorno de um bem tombado, portanto, está prevista em lei e é imprescindível para a sua proteção, através de diretrizes de intervenções, tanto para os elementos existentes como para novas edificações, a fim de preservar a visibilidade do que foi tombado. É impossível concluir um tombamento sem considerar a proteção das áreas de entorno. /

Já havia sido submetida à análise do IPHAE a implantação de uma Delegacia de Polícia junto à Av. Padre Cacique, no local das atuais lavanderias, e o IPHAE nada teve a opor, por não causar interferências, estando distante dos dois prédios históricos. Em março do corrente ano fomos informados da intenção de mudar a localização da delegacia, sem alteração do projeto arquitetônico. Ao analisar a nova implantação do prédio, ao lado da Sede Administrativa (antigo Asilo São Joaquim), no interior da área, recuada em relação à rua, onde hoje há um estacionamento, observamos em primeiro lugar que a edificação projetada

possui dois pavimentos, o que está em desacordo com as diretrizes previstas para o local, que é de um pavimento ou cinco metros. Esta diretriz foi estabelecida para evitar que a volumetria de novas edificações venha a concorrer ou sobrepujar as edificações históricas em altura. Em segundo lugar, entendemos que a proposta anterior de localização da delegacia é funcionalmente mais favorável, pois o local de implantação é próximo à rua e preserva a independência das instalações, facilitando o acesso e a circulação do público./

A necessidade de proteção do entorno foi reforçada e enfatizada por ocasião da Audiência convocada pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, realizada em 15.04.2013.

Concluindo, somos pela manutenção de diretrizes restritivas sobre a área de entorno, como forma de proteção dos bens tombados. De qualquer maneira, todas as intervenções previstas para os bens tombados e para a área de entorno deverão passar pela análise e aprovação do IPHAE.

Atenciosamente,

Alice J. Cardoso
Arq. Alice Cardoso
CAU A17516-1

Ciente,
Em 23/04/13
Eduardo Hahn
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

MEMO IPHAE nº 067/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Paulo Berne - AJU/SEDAC

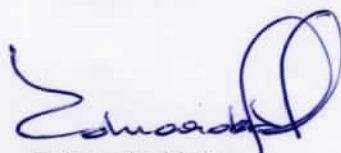
Em: 23/04/2013

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Inf. nº 049/2013/IPHAE, em resposta ao ofício da Presidência da FASE que impugna o tombamento do complexo.

Seguem anexo Of. nº 0680/2013-MA, que requisita a participação do IPHAE em audiência no Ministério Público, e a ata desta audiência no dia 15.04.13.

Sem mais para o momento, despeço-me.
Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROC: 1067-11.00/11.1

IPHA E - R S
Proc. n°
Fls. 106 Rub. 06

SEDAC
PROTOCOLO
1625
ENTRADA 101415

Of. n.º 0680/2013-MA

Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

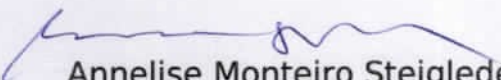
FAVOR MENCIONAR NOSSA REFERÊNCIA

Senhor Diretor:

Nos autos do Inquérito Civil n.º 024/2010 que tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, instaurado para averiguar preservação do Patrimônio Histórico existente no imóvel da FASE, localizado na Av. Padre Cacique n.º 1372, nesta Capital, requisito a Vossa Senhoria encaminhar representante, a esta Promotoria de Justiça, para participar de audiência a realizar-se no dia 15 de abril de 2013, às 11h. O representante deverá trazer cópia do processo de tombamento n.º 10671100/11.1 e esclarecer se já ocorreu o tombamento provisório dos imóveis.

Atenciosamente.

IPHA E
RECEBIDO
11/04/13
CANNON


Annelise Monteiro Steigleder,
Promotora de Justiça.

Ilustríssimo Senhor
Eduardo Hahn,
M.D. Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado -
IPHA E
Av. Borges de Medeiros n.º 1501, 19º andar,
Nesta Capital.

od.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PORTO ALEGRE**

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL nº: 00833.00024/2010

Aos 15 dias do mês de abril de 2014, na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, perante as Dras. Annelise Monteiro Steigleder e Ana Maria Moreira Marchesan, Promotoras de Justiça, compareceram as pessoas listadas em anexo. Nesta ocasião, informa a Arquiteta Alice Cardoso, do IPhAE, que a FASE concorda com o tombamento dos prédios, mas impugnou a delimitação do entorno. Na verdade, pelo teor do documento, a FASE não concorda com as restrições sobre o entorno. Esclarece o Dr. Anuar, procurador da FASE, que a razão pela qual se deu a inconformidade relaciona-se ao estabelecimento das contrapartidas necessárias em virtude da construção da Delegacia de Polícia do Turismo no terreno da FASE. Esta contrapartida seria em dinheiro. Por parte do Arquiteto Renato Vital de Souza, da Secretaria de Obras, responsável pelo projeto da Delegacia, foi dito que elaborou o projeto da Delegacia do Turismo, com duas implantações. Uma delas ao lado do Almoxarifado e a outra na área de estacionamento, ao lado da sede administrativa. A implantação ao lado da sede da FASE, no estacionamento, interfere com a limitação do entorno, em razão de ter sido estabelecida a limitação de um pavimento, e a Delegacia necessita de dois pavimentos. Refere o Arquiteto Charles que

EP

RA

Lo
X



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PORTO ALEGRE

a primeira opção, no extremo da área de entorno, é mais acessível, pois haveria uma entrada independente, na própria Av. Padre Cacique. Para a FASE, seria complicado compartilhar o mesmo portão de acesso e, ainda, a privação da área de estacionamento. Refere que, pelo atual portão, ingressam os adolescentes que fazem estágio na entidade ICPAE e os familiares dos internos nos dias de visitas. Assim, haveria mais movimentação pelo mesmo portão de acesso, suscitando dúvidas sobre a forma como se daria o controle do acesso pelo portão. Nesta oportunidade, a Arquiteta Alice fornece ao MP cópia do processo administrativo de tombamento, esclarecendo que a FASE já foi notificada do tombamento provisório dos prédios da FASE. Informa que, na notificação constou como objeto do tombamento o Complexo Padre Cacique-FASE, mas que, na realidade, o tombamento incidirá apenas sobre os prédios históricos da FASE – Asilo São Joaquim (atual sede administrativa) e Colégio de Santa Tereza (CASE Padre Cacique). Por parte da Dra. Ana Maria Marchesan, foi alertado aos presentes que a restrição de tombamento decorre da legislação, de modo que a impugnação da FASE não se mostra correta. Fica acertado que a Promotoria fará contato com a Presidente da FASE, Sra. Joelza, e com o Delegado Antônio Padilha – Setor de Planejamento da Secretaria de Segurança, para agendar uma nova reunião. Foi determinado envio de cópia desta ata para



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PORTO ALEGRE**

o setor jurídico da Secretaria Estadual de Cultura, a fim de que considere a posição da Promotoria no sentido de que julgue improcedente a impugnação quanto ao afastamento da delimitação do entorno. Envie-se a ata por e-mail aos presentes. Nada mais.

PT

Alice S. Candato

Alice S. Candato

Benito

[Signature]



PROC: 1067 - 11.00 / 11.1

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 110 Rub. 2

SECRETARIA DA CULTURA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
CEP 900119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 32887501 - site: www.cultura.rs.gov.br

Memo.Nº051/2013


Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

Para
Assessoria Jurídica

Assunto: of. 0736/2013-MA

Cópia do ofício supramencionado, que encaminha a posição da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, a respeito da preservação do Patrimônio Histórico existente no imóvel da FASE, para conhecimento.

Atenciosamente


André Kryszczun
Chefe de Gabinete do
Secretário de Estado da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROC: 1067-11.00/11.1

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	
Fls. 111	Rub. 1

Of. n.º 0736/2013-MA


Porto Alegre, 15 de abril de 2013.

FAVOR MENCIONAR NOSSA REFERÊNCIA

Senhor Secretário:

Nos autos do Inquérito Civil n.º 024/2010 que tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, instaurado para *averiguar preservação do Patrimônio Histórico existente no imóvel da FASE, localizado na Av. Padre Cacique n.º 1372, nesta Capital*, encaminho a Vossa Excelência cópia de ata, em anexo, a fim de que o Setor Jurídico dessa Secretaria, considere a posição desta Promotoria de Justiça no sentido de que julgue improcedente a impugnação quanto ao afastamento da delimitação do entorno.

Atenciosamente.


ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER,
Promotora de Justiça.

Excelentíssimo Senhor,
Luiz Antônio de Assis Brasil,
DD. Secretário da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul,
Secretaria de Estado da Cultura,
Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 19º andar,
Nesta Capital.

od.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
 PORTO ALEGRE**

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL nº: 00833.00024/2010

Aos 15 dias do mês de abril de 2014, na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, perante as Dras. Annelise Monteiro Steigleder e Ana Maria Moreira Marchesan, Promotoras de Justiça, compareceram as pessoas listadas em anexo. Nesta ocasião, informa a Arquiteta Alice Cardoso, do IPHAE, que a FASE concorda com o tombamento dos prédios, mas impugnou a delimitação do entorno. Na verdade, pelo teor do documento, a FASE não concorda com as restrições sobre o entorno. Esclarece o Dr. Anuar, procurador da FASE, que a razão pela qual se deu a inconformidade relaciona-se ao estabelecimento das contrapartidas necessárias em virtude da construção da Delegacia de Polícia do Turismo no terreno da FASE. Esta contrapartida seria em dinheiro. Por parte do Arquiteto Renato Vital de Souza, da Secretaria de Obras, responsável pelo projeto da Delegacia, foi dito que elaborou o projeto da Delegacia do Turismo, com duas implantações. Uma delas ao lado do Almojarifado e a outra na área de estacionamento, ao lado da sede administrativa. A implantação ao lado da sede da FASE, no estacionamento, interfere com a limitação do entorno, em razão de ter sido estabelecida a limitação de um pavimento, e a Delegacia necessita de dois pavimentos. Refere o Arquiteto Charles que

EP
 RA
 [assinaturas]



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PORTO ALEGRE**

a primeira opção, no extremo da área de entorno, é mais acessível, pois haveria uma entrada independente, na própria Av. Padre Cacique. Para a FASE, seria complicado compartilhar o mesmo portão de acesso e, ainda, a privação da área de estacionamento. Refere que, pelo atual portão, ingressam os adolescentes que fazem estágio na entidade ICPAE e os familiares dos internos nos dias de visitas. Assim, haveria mais movimentação pelo mesmo portão de acesso, suscitando dúvidas sobre a forma como se daria o controle do acesso pelo portão. Nesta oportunidade, a Arquiteta Alice fornece ao MP cópia do processo administrativo de tombamento, esclarecendo que a FASE já foi notificada do tombamento provisório dos prédios da FASE. Informa que, na notificação constou como objeto do tombamento o Complexo Padre Cacique-FASE, mas que, na realidade, o tombamento incidirá apenas sobre os prédios históricos da FASE – Asilo São Joaquim (atual sede administrativa) e Colégio de Santa Tereza (CASE Padre Cacique). Por parte da Dra. Ana Maria Marchesan, foi alertado aos presentes que a restrição de tombamento decorre da legislação, de modo que a impugnação da FASE não se mostra correta. Fica acertado que a Promotoria fará contato com a Presidente da FASE, Sra. Joelza, e com o Delegado Antônio Padilha – Setor de Planejamento da Secretaria de Segurança, para agendar uma nova reunião. Foi determinado envio de cópia desta ata para

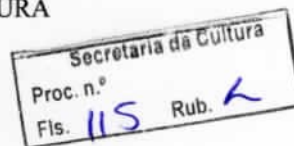


Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 114 Rub. K

**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PORTO ALEGRE**

o setor jurídico da Secretaria Estadual de Cultura, a fim de que considere a posição da Promotoria no sentido de que julgue improcedente a impugnação quanto ao afastamento da delimitação do entorno. Envie-se a ata por e-mail aos presentes. Nada mais.

Alice S. Cardoso



Informação nº 80/2013/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

Assunto: Tombamento do Complexo FASE. Resposta à impugnação.
Expediente: 1067-1100/11-1.

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento do Complexo FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo, localizado nesta Capital. O citado tombamento tem como objeto os seguintes imóveis: antiga Escola Santa Teresa, antigo Asilo São Joaquim, terreno da FASE e área de entorno.

Da fl. 15 consta ata de audiência, na qual estavam presentes o Ministério Público, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae) e a Diretoria Administrativa da FASE.

Conforme ata de audiência, o Asilo da Mendicidade, que compõe o citado complexo, já se encontra tombado, em nível municipal, desde 2007, encontrando-se em boas condições de conservação, tendo o Iphae entendido, assim, que o mesmo não necessita ser objeto de tombamento estadual.

Das fls. 79/86 consta parecer do Iphae. Das fls. 90/93 consta informação desta Assessoria. Ambos atestam a viabilidade do tombamento em apreço.

Das fls. 99/101 consta impugnação ao tombamento, apresentada pela FASE. À fl. 102 está acostado ofício proveniente do Gabinete do Chefe da Polícia Civil, no qual há solicitação de área localizada no acesso principal do terreno da FASE para construção de uma Delegacia de Polícia.

Das fls. 103/104 consta parecer do Iphae, contendo resposta à impugnação apresentada pela FASE. Das fls. 107/109 consta termo de audiência da qual participaram a FASE, o Iphae e a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente.

É o relatório.



Da Intempestividade:

Conforme aviso de recebimento juntado à fl. 96, a Presidência da FASE foi notificada do tombamento em análise em 15/03/2013, tendo sido as razões de impugnação recebidas pelo setor de protocolo da Secretaria de Estado da Cultura somente em 04/04/2013 (fl. 98), portanto, fora do prazo de 15 (quinze) dias.

Nesse sentido, o Decreto-Lei nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e a Portaria Sedac nº 02/2012, que dispõe sobre os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul:

Art. 9º, Decreto-Lei nº 25/1937. O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de **quinze dias**, a contar do recebimento da notificação, ou para, si o quisér impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

Art. 12, Portaria Sedac nº 02/2012. A notificação do tombamento deverá conter (...)

V - a advertência de que o bem será tombado e integrado ao Patrimônio Histórico e Artístico do Estado se o notificado anuir tácita ou expressamente ao ato no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação ou do dia subsequente ao da última publicação da súmula do edital, conforme o caso;

Art. 13. No prazo do artigo 12, inciso V, o proprietário poderá opor-se ao tombamento por meio de impugnação interposta junto ao Iphae.

Do mérito:

Argui o recorrente que nada tem a opor quanto ao tombamento dos prédios do Complexo da FASE (Escola Santa Tereza e Asilo São Joaquim), mas tão somente no que tange ao **entorno**.

Nesse sentido, o recorrente argumentou que a área que constitui o entorno é essencial para atender as necessidades de ampliação das instalações da FASE. Ademais, referiu que há projeto para que se instale, na mesma área, a 20ª Delegacia de Polícia Distrital, que será destinada a atender ocorrências relacionadas com a Copa do Mundo de 2014, bem como ao atendimento de alguns bairros da capital.

Com relação ao conceito de entorno, disciplinam o Decreto-Lei 25/1937 e a Portaria Sedac nº 02/2012, respectivamente:

Art. 18, Decreto-Lei nº 25/1937. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, **não se poderá, na**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 117 Rub. 2

vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 5º, Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012. No caso de uma proposta de tombamento se referir a bem(ns) imóvel(is), o pedido deverá ser instruído com estudo, tanto quanto possível, minucioso, incluindo:

- I - descrição do(s) objeto(s) de sua(s) área(s);
- II - descrição de seu(s) entorno(s);

Nessa linha de entendimento, o *site* do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), assim conceitua o entorno:

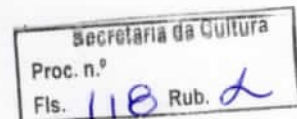
É a área de projeção localizada na vizinhança dos imóveis tombados, que é **delimitada com objetivo de preservar a sua ambiência e impedir que novos elementos obstruam ou reduzam sua visibilidade. Compete ao órgão que efetuou o Tombamento estabelecer os limites e as diretrizes para as intervenções**, nas áreas de entorno de bens tombados. (<http://www.iphan.gov.br/montarDetalheConteudo.do;jsessionid=5C1AD14102C47795B2D6950357756FBE?id=12697&sigla=PerguntasFrequentes&retorno=detalhePerguntasFrequentes>)

Da mesma forma, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o entorno deve ser disciplinado pelo IPHAN (ou IPHAE, *in casu*), a quem compete também autorizar qualquer interferência na vizinhança do bem tombado:

Ademais, o art. 18 do DL 25/37 não impede a construção de obras na "vizinhança" de bens tombados, mas apenas **impõe a necessidade de que o empreendimento seja previamente autorizado pelo IPHAN, a quem compete delimitar a poligonal de entorno do tombamento e certificar se a obra não impede ou prejudica a visibilidade do bem protegido**, sob pena de demolição e multa. (STJ, REsp 1166674/PE, Segunda Turma, Rel. Min. Castro Meira, D.J. 16/08/2011)

No campo jurídico do tombamento, o conceito de dano não se restringe ou se resume a simples lesão física (desfiguradora e estrutural) ao bem protegido, pois inclui agressões difusas e até interferências fugazes nele mesmo, no conjunto e no seu entorno (=dano indireto), que arranhem ou alterem os valores globais intangíveis, as características, as funções, a estética e a harmonia, o bucólico ou a visibilidade das suas várias dimensões que justificaram a especial salvaguarda legal e administrativa. (STJ, REsp 1127633 / DF, Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, D.J. 23/03/2010)

Ressalte-se, ademais, o posicionamento do Iphae exarado na INFO nº 49/2013, no que tange à área de entorno do Complexo FASE:



(...) as áreas de entorno dos prédios tombados devem ser delimitadas para garantir sua visibilidade e proteger a ambiência do local (...) a fim de preservar a visibilidade do que foi tombado. É impossível concluir um tombamento sem considerar a proteção das áreas de entorno (...) observamos em primeiro lugar que a edificação projetada possui dois pavimentos, o que está em desacordo com as diretrizes previstas para o local, que é de um pavimento de cinco metros. Esta diretriz foi estabelecida para evitar que a volumetria de novas edificações venha a concorrer ou sobrepujar as edificações históricas em altura. Em segundo lugar, entendemos que a proposta anterior de localização da delegacia é funcionalmente mais favorável, pois o local de implantação é próximo à rua e preserva a independência das instalações, facilitando o acesso e a circulação do público.

Outrossim, a necessidade de proteção da área vizinha ao bem tombado foi enfatizada pelo Ministério Público Estadual - Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, que referiu que a preservação do entorno decorre de legislação e, portanto, a impugnação apresentada não se mostra correta.

Assim, considerando: o disposto na legislação federal e estadual; que a competência para delimitar a área de proteção na vizinhança da coisa tombada cabe ao Iphae; que este instituto salientou que a construção da delegacia de polícia foge dos padrões idealizados; não possui razão o recorrente.

Diante do exposto, remeta-se o presente expediente ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Cultura, a fim de que se manifeste sobre a matéria objeto da impugnação ora apresentada.

Leticia Saccol de Oliveira
Assessoria Jurídica

De acordo.

Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.

Proc. 1067-11.00/11-1



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 19 Rub. 2

Of. 212/2013/GABINETE/LG/SEDAC-RS

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

Ao Senhor

Fabiano Pereira

Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos

Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar

Porto Alegre/RS

CEP: 90119-900

**Assunto: Tombamento do Complexo da FASE. Resposta à impugnação.
Expediente nº 1067-1100/11-1.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, informo que, ao proceder à análise do processo de tombamento do Complexo da FASE (Fundação de Atendimento Sócio Educativo), localizado nesta Capital, constatei a regularidade do mesmo, tanto no que tange aos aspectos históricos, artísticos e culturais, quanto ao aspecto legal, conforme o PARE.IPHAE nº 49/2013 e Informação nº 80/2013/AJU/SEDAC, que seguem anexo.

De fato, como bem narra o Parecer do IPHAE, as áreas de entorno dos prédios tombados devem ser delimitadas para garantir sua visibilidade e proteger a ambiência do local e, no entanto, o projeto de construção da 20ª Delegacia de Polícia Distrital possui dois pavimentos, estando em desacordo com as diretrizes previstas para o local, que seriam imóveis de um pavimento ou cinco metros.

Por fim, atesto a viabilidade do tombamento objeto da impugnação apresentada, em face da importância histórica e cultural do Complexo FASE (incluindo antiga Escola Santa Teresa, antigo Asilo São Joaquim, terreno da FASE e área de entorno) para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar – 90119-900
Porto Alegre- RS – Telefone (51) 3288.7501 www.cultura.rs.gov.br

Proc: 1067-11.00/11-1



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 120 Rub. K

Of. 213/2013/GABINETE/LG/SEDAC-RS

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

À Senhora
Joelza Mesquita
Presidente da FASE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre/RS
CEP: 90810-240

**Assunto: Tombamento do Complexo da FASE. Resposta à impugnação.
Expediente nº 1067-1100/11-1.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, informo que, ao proceder à análise do processo de tombamento do Complexo da FASE (Fundação de Atendimento Sócio Educativo), localizado nesta Capital, constatei a regularidade do mesmo, tanto no que tange aos aspectos históricos, artísticos e culturais, quanto ao aspecto legal, conforme o PARE.IPHAE nº 49/2013 e Informação nº 80/2013/AJU/SEDAC, que seguem anexo.

De fato, como bem narra o Parecer do IPHAE, as áreas de entorno dos prédios tombados devem ser delimitadas para garantir sua visibilidade e proteger a ambiência do local e, no entanto, o projeto de construção da 20ª Delegacia de Polícia Distrital possui dois pavimentos, estando em desacordo com as diretrizes previstas para o local, que seriam imóveis de um pavimento ou cinco metros.

Por fim, atesto a viabilidade do tombamento objeto da impugnação apresentada, em face da importância histórica e cultural do Complexo FASE (incluindo antiga Escola Santa Teresa, antigo Asilo São Joaquim, terreno da FASE e área de entorno) para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar – 90119-900
Porto Alegre- RS – Telefone (51) 3288.7501 www.cultura.rs.gov.br

CÓPIAGOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	
Fis. 121	Rub. 2

Of. 212/2013/GABINETE/LG/SEDAC-RS

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

Ao Senhor

Fabiano Pereira

Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos

Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar

Porto Alegre/RS

CEP: 90119-900

**Assunto: Tombamento do Complexo da FASE. Resposta à impugnação.
Expediente nº 1067-1100/11-1.**

Senhor Secretário,

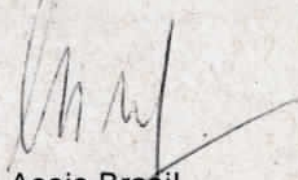
Ao cumprimentá-lo, informo que, ao proceder à análise do processo de tombamento do Complexo da FASE (Fundação de Atendimento Sócio Educativo), localizado nesta Capital, constatei a regularidade do mesmo, tanto no que tange aos aspectos históricos, artísticos e culturais, quanto ao aspecto legal, conforme o PARE.IPHAE nº 49/2013 e Informação nº 80/2013/AJU/SEDAC, que seguem anexo.

De fato, como bem narra o Parecer do IPHAE, as áreas de entorno dos prédios tombados devem ser delimitadas para garantir sua visibilidade e proteger a ambiência do local e, no entanto, o projeto de construção da 20ª Delegacia de Polícia Distrital possui dois pavimentos, estando em desacordo com as diretrizes previstas para o local, que seriam imóveis de um pavimento ou cinco metros.

Por fim, atesto a viabilidade do tombamento objeto da impugnação apresentada, em face da importância histórica e cultural do Complexo FASE (incluindo antiga Escola Santa Teresa, antigo Asilo São Joaquim, terreno da FASE e área de entorno) para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar – 90119-900
Porto Alegre- RS – Telefone (51) 3288.7501 www.cultura.rs.gov.br

Recebido Protocolo/SJDH

EM: 30/04/13

Rejane

MEMO IPHAE n° 079/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

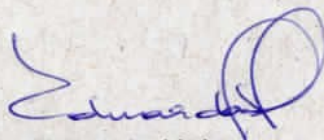
PARA: Paulo Berne - AJU/SEDAC

Em: 13/05/2013

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a portaria de tombamento e a portaria de entorno do conjunto da FASE deverão ser separadas, conforme anexo.

Sem mais para o momento, despeço-me.
Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Minuta - PORTARIA nº XX/2012

PROC: 1067-11.00/11-1

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o **conjunto arquitetônico da FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo**, no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1,

RESOLVE

Tombar o **conjunto arquitetônico da FASE**, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, à Av. Padre Cacique 1372, conforme o Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 2 – Registro Geral, matrícula 5935, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE Nº 02/2013, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Minuta
Portaria entorno nº XX/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do **conjunto arquitetônico da FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo**, no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1,

RESOLVE

Determinar a proteção do entorno do conjunto arquitetônico da FASE, à Av. Padre Cacique 1372, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE Nº 02/2013, com área de proteção definida a seguir:

Art. 1º: Não existindo limites físicos contínuos nas áreas externas junto aos dois prédios a serem tombados, a poligonal de entorno E1 segue o traçado aproximado da AIC – Área Especial de Interesse Cultural do PDDUA – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, como segue:

Vértice V1 – situa-se na intersecção do alinhamento predial da Av. Padre Cacique com a linha que divide a propriedade da FASE e a propriedade do Asilo Padre Cacique, junto ao Posto BR; a partir deste vértice a poligonal segue por 100 metros na direção sudeste, pela referida linha de divisa, até o **Vértice V2**; segue em ângulo reto na direção sudoeste por 120 metros, até o **Vértice V3**; segue na direção sul por 80 metros, até a intersecção com o prolongamento do muro de alvenaria que delimita o Pátio de Recreação do CASE PC, no **Vértice V4**; segue pelo segmento que contém o referido muro de alvenaria, na direção sudeste, por 120 metros, até o **Vértice V5**; segue na direção noroeste até a intersecção com o alinhamento predial da Av. Padre Cacique, no **Vértice V6**; segue pelo alinhamento da Av. Padre Cacique na direção nordeste até encontrar o **Vértice V1**; o **entorno E2** compreende faixa de 100 metros a partir da poligonal E1, para a proteção do entorno das áreas mais afastadas dos prédios tombados e topograficamente mais elevadas.

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			221°56'57"	120,0000
V3	1.672.089,7240	177.093,7850		
			183°03'22"	81,7072
V4	1.672.008,1330	177.089,4290		
			214°30'31"	129,0000
V5	1.671.909,2480	177.021,4450		
			298°49'24"	147,3863
V6	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	

Art. 2º: Visando a preservação das visuais dos dois prédios tombados, novas construções dentro da poligonal e da faixa de 100 metros não deverão exceder a altura de **um pavimento ou cinco metros**; edificações que substituam as existentes **não deverão exceder a altura** destas; na área cedida para a construção da Delegacia de Polícia, esta não deverá exceder a altura do depósito existente no local; a vegetação nativa existente deverá permanecer, de acordo com as orientações do

Plano Diretor de Arborização Urbana de Porto Alegre. Deverá ser solicitada à SMAM a substituição de espécies exóticas como as figueiras-da-índia ou falsas seringueiras (*Ficus elástica*) e os pinheiros (*Pinus sp.*) existentes junto à Av. Padre Cacique, devido a seu crescimento descontrolado e destrutivo, por espécies mais apropriadas e compatíveis com as edificações históricas. A implantação de novas edificações e intervenções nos prédios existentes deverá passar pela análise e aprovação do IPHAE, como órgão responsável pelo tombamento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e averbe-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à inscrição de tombamento. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente. Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.



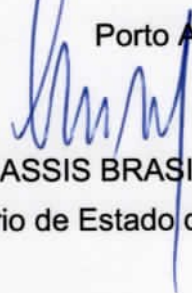
Assunto: Portaria
Expediente: 001067-1100/11-1

Portaria nº 35/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o conjunto arquitetônico da FASE (Fundação de Atendimento Sócio Educativo), no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1, RESOLVE

Tombar o conjunto arquitetônico da FASE, que compreende o Antigo Asilo São Joaquim e a Antiga Escola Santa Tereza, à Av. Padre Cacique 1372, conforme o Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 2 (Registro Geral), matrícula 5935, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE Nº 02/2013, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 20 de Maio de 2013.


ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura





Portaria entorno nº 36/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do **conjunto arquitetônico da FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo**, no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1, RESOLVE

Determinar a proteção do entorno do conjunto arquitetônico da FASE, à Av. Padre Cacique 1372, que compreende o **Antigo Asilo São Joaquim** e a **Antiga Escola Santa Tereza**, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE Nº 02/2013, com área de proteção definida a seguir:

Art. 1º. Não existindo limites físicos contínuos nas áreas externas junto aos dois prédios a serem tombados, a poligonal de entorno E1 segue o traçado aproximado da AIC–Área Especial de Interesse Cultural do PDDUA–Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, como segue:

Vértice 1–situa-se na intersecção do alinhamento predial da Av. Padre Cacique com a linha que divide a propriedade da FASE e a propriedade do Asilo Padre Cacique, junto ao Posto BR; a partir deste vértice a poligonal segue por 100 metros na direção sudeste, pela referida linha de divisa, até o **Vértice 2**; segue em ângulo reto na direção sudoeste por 120 metros, até o **Vértice 3**; segue na direção sul por 80 metros, até a intersecção com o prolongamento do muro de alvenaria que delimita o Pátio de Recreação do CASE PC, no **Vértice 4**; segue pelo segmento que contém o referido muro de alvenaria, na direção sudeste, por 120 metros, até o **Vértice 5**; segue na direção noroeste até a intersecção com o alinhamento predial da Av. Padre Cacique, no **Vértice 6**; segue pelo alinhamento da Av. Padre Cacique na direção nordeste até encontrar o **Vértice 1**; o **entorno E2** compreende faixa de 100 metros a partir da poligonal E1, para a proteção do entorno das áreas mais afastadas dos prédios tombados e topograficamente mais elevadas.

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			221°56'57"	120,0000
V3	1.672.089,7240	177.093,7850		
			183°03'22"	81,7072
V4	1.672.008,1330	177.089,4290		
			214°30'31"	129,0000
V5	1.671.909,2480	177.021,4450		
			298°49'24"	147,3863
V6	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	

Art. 2º. Visando à preservação das visuais dos dois prédios tombados, novas construções dentro da poligonal e da faixa de 100 metros não deverão exceder a altura de **um pavimento ou cinco metros**; edificações que substituam as existentes **não deverão exceder a altura** destas; na área cedida para a construção da Delegacia de Polícia, esta não deverá exceder a altura do depósito existente no local; a vegetação nativa existente deverá permanecer, de acordo com as orientações do Plano Diretor de Arborização Urbana de Porto Alegre. Deverá ser solicitada à SMAM a substituição de espécies exóticas como as figueiras-da-índia ou falsas seringueiras (*Ficus elástica*) e os pinheiros (*Pinus sp.*) existentes junto à Av. Padre Cacique,



PROC: 1067-11.00/11-1

Formulário de Registro de Bens Culturais

O presente formulário tem por objetivo registrar os bens culturais existentes no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para fins de identificação, inventário e proteção. O preenchimento deste formulário é obrigatório para todos os bens culturais existentes no Município de Porto Alegre, independentemente de sua natureza e localização. O formulário deve ser preenchido em duas vias, sendo uma entregue ao órgão responsável pelo registro e a outra arquivada no local de origem do bem. O preenchimento deve ser feito com base em informações fornecidas pelo proprietário ou responsável pelo bem, bem como em levantamentos realizados por profissionais habilitados para o efeito. O formulário deve ser preenchido em português, com exceção dos dados pessoais, que devem ser preenchidos em qualquer idioma. O formulário deve ser preenchido em letra de molde, com exceção dos dados pessoais, que podem ser preenchidos em letra manuscrita. O formulário deve ser preenchido com base em informações fornecidas pelo proprietário ou responsável pelo bem, bem como em levantamentos realizados por profissionais habilitados para o efeito. O formulário deve ser preenchido em português, com exceção dos dados pessoais, que devem ser preenchidos em qualquer idioma. O formulário deve ser preenchido em letra de molde, com exceção dos dados pessoais, que podem ser preenchidos em letra manuscrita.

Identificação	Localização	Data	Valor	Observações
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				



Este formulário deve ser preenchido em duas vias, sendo uma entregue ao órgão responsável pelo registro e a outra arquivada no local de origem do bem. O preenchimento deve ser feito com base em informações fornecidas pelo proprietário ou responsável pelo bem, bem como em levantamentos realizados por profissionais habilitados para o efeito. O formulário deve ser preenchido em português, com exceção dos dados pessoais, que devem ser preenchidos em qualquer idioma. O formulário deve ser preenchido em letra de molde, com exceção dos dados pessoais, que podem ser preenchidos em letra manuscrita. O formulário deve ser preenchido com base em informações fornecidas pelo proprietário ou responsável pelo bem, bem como em levantamentos realizados por profissionais habilitados para o efeito. O formulário deve ser preenchido em português, com exceção dos dados pessoais, que devem ser preenchidos em qualquer idioma. O formulário deve ser preenchido em letra de molde, com exceção dos dados pessoais, que podem ser preenchidos em letra manuscrita.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 128 Rub. 2

devido a seu crescimento descontrolado e destrutivo, por espécies mais apropriadas e compatíveis com as edificações históricas. A implantação de novas edificações e intervenções nos prédios existentes deverá passar pela análise e aprovação do IPHAE, como órgão responsável pelo tombamento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e averbe-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à inscrição de tombamento. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente. Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



PRDC: 1067-11.00/11-1

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



FL. 128-V

PRDC: 1067-11.00/11-1

Fls.	128
Folios	128
Assinatura	[Handwritten Signature]

Este Plano de regime voluntário para esta obra tem caráter de interesse cultural e encontra-se no Livro Tomada de contas do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à coleção de documentos. Para fins de registro no Registro de Imóveis competente, deve-se ao Grão de Escrito de Matrícula no Livro Tomada de contas do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à coleção de documentos. Este Plano de regime voluntário para esta obra tem caráter de interesse cultural e encontra-se no Livro Tomada de contas do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à coleção de documentos.

[Handwritten Signature]
Secretaria de Estado de Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
CONFERIDO
EM 20.05.13
91

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1. Com base no Decreto Estadual 48.067 de 31/05/2011, que determina que a responsabilidade de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do órgão ou entidade é do representante legal, facultada para delegação a servidor público subordinado. Assim, indicamos as servidoras Elisa Daiane Jahn Cornely, Id. 3794296 e Tânia Coelho Borges Kowarick, Id. 3793864, como responsáveis para o atendimento das disposições contidas no Decreto supracitado, bem como do Ofício Circular 008/2013-GSF. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 21 de maio de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Erico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1151240

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1. Com base no Decreto Estadual 48.067 de 31/05/2011, que determina que a responsabilidade de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do órgão ou entidade é do representante legal, facultada a delegação a servidor público subordinado. Assim, indicamos as servidoras Elisa Daiane Jahn Cornely, Id. 3794296 e Tânia Coelho Borges Kowarick, Id. 3793864, como responsáveis para o atendimento das disposições contidas no Decreto supracitado, bem como do Ofício Circular 006/2013-GSF. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 21 de maio de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Erico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1151243

TERMOS ADITIVOS

**METROPLAN
SUMULA DO 6º TA CONVENIO 335/2008
EXPEDIENTE - 000047-13.64/08-8**

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN. **CONVENIENTE:** Município de Pelotas. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de maio de 2013 até 15 de maio de 2014. **BASE LEGAL:** no art. 57, § 1º, inc. VI da Lei Federal nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2013. Porto Alegre, 23 de maio de 2013. Erico Inda - Diretor Administrativo.

Codigo: 1151373

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: LUIS AUGUSTO LARA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO CONTRATO

Contrato nº: 008/2013

Processo nº: 001578-2100/13-7

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e a empresa Capacitê Eventos Eirelli.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e organização do evento Seminário Estadual Pré-Conferências de Assistência Social a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2013.
Valor: R\$ 13.738,00 (treze mil setecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 01 (um) dia.
Fundamentação: Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se.

Codigo: 1151279

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura: ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 001067-1100/11-1

Portaria nº 35/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o conjunto arquitetônico da FASE (Fundação de Atendimento Sócio Educativo), no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1, RESOLVE
Tombar o conjunto arquitetônico da FASE, que compreende o Antigo Asilo São Joaquim e a Antiga Escola Santa Tereza, à Av. Padre Cacique 1372, conforme o Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 2 (Registro Geral), matrícula 5935, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE nº 02/2013, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 1151487

LICITAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 001422-1100/13-0

Súmula de Termo de Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e Claus Farina. **OBJETO:** Contratação do Grupo Dimensão Experimental para a realização de 01 (uma) apresentação musical no dia 25 de maio de 2013, no Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Encerra-se com a execução do objeto. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3601 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Codigo: 1151488

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 001555-1100/13-1
Nome: Denise Viana Pereira
Id.Func./Inculo: 3519597/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11
Lotação: SEDAC - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF
Período de afastamento: 26/05/2013 a 27/05/2013
Evento e justificativa: Participar do II Encontro Gestão dos Criativos Birós.
Condição: Com ônus (passagens aéreas e diárias)

Codigo: 1151489

Assunto: Afastamento
Expediente: 001555-1100/13-1
Nome: Iuri Ferraz Frelberger
Id.Func./Inculo: 3781593/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Especial I
Lotação: SEDAC - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF
Período de afastamento: 26/05/2013 a 27/05/2013
Evento e justificativa: Participar do II Encontro de Gestão dos Criativos Birós.
Condição: Com ônus (passagens aéreas e diárias).

Codigo: 1151490

HOMOLOGAÇÕES

Portaria nº 38/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do conjunto arquitetônico da FASE - Fundação de Atendimento Sócio Educativo, no Município de Porto Alegre, corroborado nos autos do Processo Administrativo n.º 1067-1100/11-1, RESOLVE
Determinar a proteção do entorno do conjunto arquitetônico da FASE, à Av. Padre Cacique 1372, que compreende o Antigo Asilo São Joaquim e a Antiga Escola Santa Tereza, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE nº 02/2013, com área de proteção definida a seguir:
Art. 1º. Não existindo limites físicos contínuos nas áreas externas junto aos dois prédios a serem tombados, a poligonal de entorno E1 segue o traçado aproximado da AIC-Área Especial de Interesse Cultural do PDDUA-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, como segue: **Vértice 1**-situa-se na interseção do alinhamento predial da Av. Padre Cacique com a linha que divide a propriedade da FASE e a propriedade do Asilo Padre Cacique, junto ao Posto BR; a partir deste vértice a poligonal segue por 100 metros na direção sudeste, pela referida linha de divisa, até o **Vértice 2**; segue em ângulo reto na direção sudoeste por 120 metros, até o **Vértice 3**; segue na direção sul por 80 metros, até a interseção com o prolongamento do muro de alvenaria que delimita o Pátio de Recreação do CASE PC, no **Vértice 4**; segue pelo segmento que contém o referido muro de alvenaria, na direção sudeste, por 120 metros, até o **Vértice 5**; segue na direção noroeste até a interseção com o alinhamento predial da Av. Padre Cacique, no **Vértice 6**; segue pelo alinhamento da Av. Padre Cacique na direção nordeste até encontrar o **Vértice 1**; o **entorno E2** compreende faixa de 100 metros a partir da poligonal E1, para a proteção do entorno das áreas mais afastadas dos prédios tombados e topograficamente mais elevadas.

Ponto	Norte	Este	Azimute	Distância
V1	1.672.245,8156	177.099,6315		
			131°56'56"	99,9944
V2	1.672.178,9726	177.174,0015		
			221°56'57"	120,0000
V3	1.672.089,7240	177.093,7850		
			183°03'22"	81,7072
V4	1.672.008,1330	177.089,4290		
			214°30'31"	129,0000
V5	1.671.909,2480	177.021,4450		
			298°49'24"	147,3863
V6	1.671.980,3046	176.892,3184		
			22°27'47"	

Art. 2º. Visando à preservação das visuais dos dois prédios tombados, novas construções dentro da poligonal e da faixa de 100 metros não deverão exceder a altura de um pavimento ou cinco metros; edificações que substituam as existentes não deverão exceder a altura destas; na área cedida para a construção da Delegacia de Polícia, esta não deverá exceder a altura do depósito existente no local; a vegetação nativa existente deverá permanecer, de acordo com as orientações do Plano Diretor de

Arborização Urbana de Porto Alegre. Deverá ser solicitada à SMAM a substituição de espécies exóticas como as figueiras-da-índia ou falsas seringueiras (*Ficus elastica*) e os pinheiros (*Pinus sp.*) existentes junto à Av. Padre Caciue, devido a seu crescimento descontrolado e destrutivo, por espécies mais apropriadas e compatíveis com as edificações históricas. A implantação de novas edificações e intervenções nos prédios existentes deverá passar pela análise e aprovação do IPHAE, como órgão responsável pelo tombamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e averbe-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à inscrição de tombamento. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente. Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Codigo: 1151308

DIVERSOS

Pró-Cultura

Relação de Projetos Homologados

(considerando as disposições da Instrução Normativa nº 01/2010)

Nesta data, homologo a prestação de contas do projeto cultural financiado pela Lei Estadual nº 13.490/2010.

Projeto / Processo / Produtor cultural-CEPC
FESTIVAL VOZES DO JACUI 2012 / 2888-11.00/11-0 / LINDONOR DE ALMEIDA OLIVEIRA/ 3233.Projeto / Processo / Produtor cultural-CEPC
ENTREVERO DE PEÃO E GURI FARROUPILHA 2012 / 2945-11.00/11-3 / MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO / 027.

Codigo: 1151230

Pró-Cultura

Relação de Projetos Homologados

(considerando as disposições da Instrução Normativa nº 01/2010)

Nesta data, homologo a prestação de contas do projeto cultural financiado pela Lei Estadual nº 13.490/2010.

Projeto / Processo / Produtor cultural-CEPC
SEU- SEMANA EXPERIMENTAL URBANA / 0545-11.00/11-6 / MANUELA FERREIRA EICHNER/ 4033.

Codigo: 1151231

Pró-Cultura - LIC/RS - Lei 13.490/10

Projeto Aprovado

Projeto - SPI / CEPC - Produtor Cultural / Valor Aprovado / Vigência Captação

FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE PORTO ALEGRE - 5ª ED - 1020-11.00/13-1 / 2433 - SKENE ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LTDA / R\$ 220.924,00 / 31/12/2014

MOENDA DA CANÇÃO - 2ª ED. - 1012-11.00/13-5 / 88 - MOENDA-ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA / R\$ 246.320,00 / 18/08/2013

DA CRIÇUÍMA À CRISSUÍMAL - 3ª ED - 1005-11.00/13-1 / 3564 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSUÍMAL / R\$ 325.993,61 / 31/12/2014

ENCONTRO FRONTEIRIÇO DE ARTES - 1052-11.00/13-2 / 4209 - JESPROART - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS / R\$ 165.000,00 / 31/12/2014

UM PAÍS PARA TODAS AS CORES - 2ª ED - 1015-11.00/13-3 / 3758 - LISIANE KREULICH / R\$ 100.000,00 / 31/12/2014

LEIÇÃO DE CATALOGOS DO MARGS 2011-2012 - 1051-11.00/13-0 / 633 - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DO MUSEU DE ARTE DO RS / R\$ 293.532,00 / 31/12/2014

Secretaria de Economia da Cultura

Codigo: 1151378

Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA

Diretor Superintendente: João Gastão Tellier Flores
End: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 805 - conj. 305
Porto Alegre/RS - 90510-000

BOLETINS

Boletim nº51/13

O Presidente da FOSPA no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA o Servidor para função de instrutor musical na Escola de Música da FOSPA, selecionado conforme art. 16, Lei nº 14.183/12, a/c de 23/05/2013: Risoma Cordeiro L. F., CONCEDE: c/f. Art. 99, §3º, L. 10.098/94-AV.02-Tiago Flores, a/c 22.05.13. Proc.: 161-11.57/13-4-B. Legal: art. 25, III, L. 8.666/93; Ativ./Proj.: 4409-Nat.Desp.: 339036-Rec.: 0001-Obj.: Regente. Cláudio Cruz-ME no Conc dia 21.05.2013-Vlr: R\$ 8.000,00.

B. Legal: art. 24, IV, L. 8.666/93; Ativ./Proj.: 4409-Rec.: 0001 Obj.: M.Extra-Proc.: 158-1157/13-1-Vlg.-6º Conc. Oficial, 14/5/13- Andre Sinico, Flauta; Saulo Rosa, Leandro Rodrigues, Trompa; Lincoln Lobo, Trombone; Norma Rodrigues, Harpa; VirRS710,00 p/música.

Porto Alegre, 22 de maio de 2013.

Ivo A Nesralia,
Presidente.

Codigo: 1151387

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretário de Estado: CALEB MEDEIROS DE OLIVEIRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

ATOS ADMINISTRATIVOS

Secretaria da Cultura

Proc. n.º

Fls. 130 Rub. A

RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO

O Secretário de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, retifica o afastamento para fora do Estado do servidor Antônio Geraldo Henriques Filho, publicado no DOE de 21/05/2013, página 73, para onde lê-se: período de afastamento: 14/05/2013 a 15/05/2013, leia-se: 14/05/2013 a 16/05/2013 e não como constou.

O Secretário de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de afastamento para fora do Estado do servidor Ademir Giambastiani Casartelli, lotado na SUPRG, publicado no DOE de 23/04/2013, página 81.

Codigo: 1151445

Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente: Pedro Homero Flores Obelar
End: Avenida Mauá, 1050
Porto Alegre/RS - 90010-110

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

No uso das atribuições legais, NOTIFICAMOS, para todos os efeitos legais, os abaixo relacionados, devedores da SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, as importâncias abaixo relacionadas. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial:

Empresa	Processo	Valor R\$
A. J. Neto Materiais de Construção Ltda.	1061-04.36/10-1	560,00
Carmen Regina C. P. Maria (Medianeira)	1058-04.36/10-9	533,45
Jataí Navegação e Comércio Ltda.	1392-04.36/11-2	1.120,00
Multicon Materiais de Construção Ltda.	1391-04.36/11-0	658,00

Porto Alegre, 22 de maio de 2013.

Pedro Homero Flores Obelar,
Diretor Superintendente.

Codigo: 1151376

Companhia Estadual de Geração e Transm. de Energia Elétrica - CEEE GT

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2013050077

Abertura: 12/06/2013, às 14h. Objeto: Aquisição de Multimídios de Grandezas Elétricas. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaobanrsul.com.br e www.cee.com.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2013040064

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, através de seu Pregoeiro, comunica que foi prorrogada a data para abertura das Propostas, da referida licitação, para o dia 14/06/2013, às 8h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 9h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaobanrsul.com.br.

Codigo: 1151341

SÚMULAS

Contrato Nº: CEEE-GT/AT/9949683; Contratada: Eliane de Azevedo Borba; Objeto: Aquisição de 16 câmeras fotográficas digitais. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 24.960,00; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

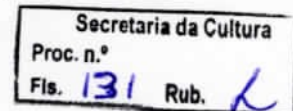
Contrato Nº: CEEE-GT/AT/9949608; Contratada: LABOIL - Laboratórios de Óleos Minerais e Comércio LTDA. Objeto: Análises laboratoriais cromatográficas e físico-químicas de óleo mineral isolante. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 44.500,00; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato Nº CEEE-GT/AT/9949628; Contratada: Artech EDC Equipamentos e Sistemas S/A. Objeto: Aquisição de diversos materiais elétricos destinados à Subestação Maçambará. Prazo: 20 dias. Valor: R\$ 17.199,98; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Codigo: 1151342



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 148/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 23 de maio de 2013.

À Senhora
Joelza Mesquita
Presidente da FASE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre/RS
CEP: 90810-240

Assunto: Tombamento. Complexo FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1. ←

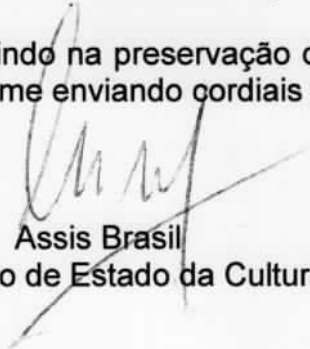
Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, venho cientificá-la do tombamento do Complexo FASE e seu entorno, localizado na Avenida Padre Cacique, 1372, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portarias de Tombamento nº 35/2013 e 36/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado em 23/05/2013, págs. 46 e 47 (cópias em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 132 Rub. L

OFÍCIO Nº 147/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Thiago Duarte
Presidente da Câmara de Vereadores
Av. Loureiro da Silva, 255
Porto Alegre/RS
CEP: 90013-901

Assunto: Tombamento. Complexo FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1. ←

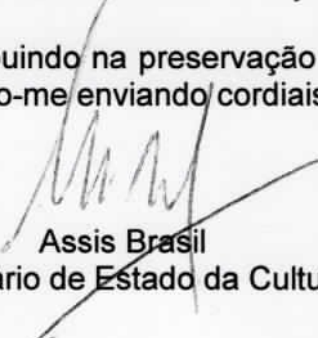
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento do Complexo FASE e seu entorno, localizado na Avenida Padre Cacique, 1372, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portarias de Tombamento nº 35/2013 e 36/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado em 23/05/2013, págs. 46 e 47 (cópias em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 133 Rub. ✓

OFÍCIO Nº 146/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
José Fortunati
Prefeito Municipal
Praça Montevideó, 10
Porto Alegre/RS
CEP: 90010-170

Assunto: Tombamento. Complexo FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1. ✓

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento do Complexo FASE e seu entorno, localizado na Avenida Padre Cacique, 1372, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portarias de Tombamento nº 35/2013 e 36/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado em 23/05/2013, págs. 46 e 47 (cópias em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

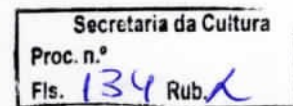


Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 149/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Fabiano Pereira
Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar
Porto Alegre/RS

Assunto: Tombamento. Complexo FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1. ←

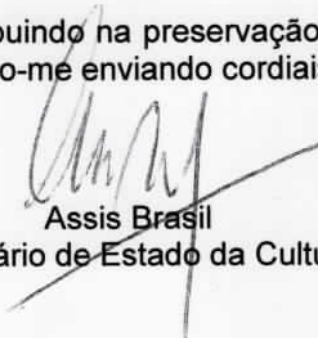
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento do Complexo FASE e seu entorno, localizado na Avenida Padre Cacique, 1372, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portarias de Tombamento nº 35/2013 e 36/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado em 23/05/2013, págs. 46 e 47 (cópias em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPhAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

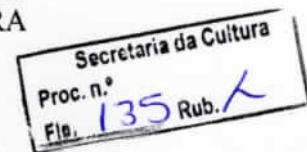
Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 149/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Fabiano Pereira
Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar
Porto Alegre/RS

Assunto: Tombamento. Complexo FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1. ←

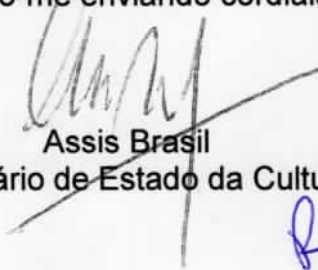
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento do Complexo FASE e seu entorno, localizado na Avenida Padre Cacique, 1372, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portarias de Tombamento nº 35/2013 e 36/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado em 23/05/2013, págs. 46 e 47 (cópias em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura


27/05/13
Murgane Ines Hickmann
Id Func: 3466175
Assessoria Gabinete SDH

Proc: 1067-11.00/11-1

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fig. 136 Rub. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sra JOELZA MESQUITA-PRESIDENTE FASE

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. PADRE CACIQUE 1372

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

908101240 PORTO ALEGRE

RS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of gabi 148/13 científica
combateamento. - AJU

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

x Daylene Ramos Loureiro

04/06/13

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Daylene Ramos Loureiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

6067253861

86952729

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Leticia (AJUR)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sr THIAGO DUARTE CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. LOUREIRO DA SILVA 255

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

900131901 PORTO ALEGRE

RS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of gabi 147/13 científica
combateamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Giselle Schorr

07/06/13

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Valéria da Silva
Matr. 8.688.105-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Proc: 1067-11.00/11-1

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 137
Fla. Rub. A

AR **Letícia (AJUR)**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SA. JOSÉ FORTUNATI - PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO / ADRESSE

PRAGA MONTEVIDEO 10

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

90010-170

PORTO ALEGRE

RS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of gubi 146/13: certificação tombamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

04/06/13



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Letícia Rocha (da Silva)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º
Fls. 138 Rub. L

Memo. N.º 310/2013/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do Iphae
Secretaria de Estado da Cultura


Assunto: Tombamento. Complexo FASE.
Expediente: 1067-1100/11-1. ←

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho o presente expediente, com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, das Portarias nº 035/2013 e 036/2013 (p. 46 e 47), de 23 de maio de 2013, de tombamento do conjunto arquitetônico da FASE e seu entorno, respectivamente.

Ressalto que as cópias da referida portaria já foram enviadas para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Câmara de Vereadores, bem como para a presidência da FASE e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, conforme fls. 131 a 137 do expediente.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Secretaria da Cultura



IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 139 Rub. 46

MEMO IPHAE n° 219/2013

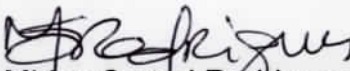
DE: Mirian Sartori Rodrigues – Diretora IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 11/11/2013

Encaminhamos para baixa no sistema o processo 1067-1100/11-1, referente ao tombamento do Complexo Padre Cacique/FASE, que se encontra concluído, com publicação da portaria n° 035 publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 2013. Após este trâmite, solicitamos também que este expediente retorne ao Iphae para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,


Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Processo Arquivado
12/11/2013
Patricia Lopes